

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 033/2023

NOTIFICAÇÃO NO CONTRATO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E A EMPRESA **50.446.132 INGRYD HOANNA BEZERRA DUQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.446.132/0001-10, com sede na Rua Jose Correia de Araújo, nº 215, Kennedy, Caruaru – PE, CEP.: 55.036-535.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, resolve **NOTIFICAR** a empresa **50.446.132 INGRYD HOANNA BEZERRA DUQUE**, para que apresente os itens pendentes referente ao **CONTRATO Nº 033/2023**, que tinha como objeto a prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, assinado em 1º de junho de 2023. Assim sendo, dá-se o prazo de 10 dias para manifestação da

contratada, contado da data de publicação desta notificação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:025D6604

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE VISTA E CARGA DO PROCESSO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (02/05/2024), DEFIRO O PEDIDO DE VISTA COM CARGA do **Processo Licitatório - Dispensa nº 001/2023**, à Controladoria Interna do COMAGSUL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação formulada pelo Coordenador de Controle Interno da Autarquia, Sr. Wélío César da Silva. Do que para constar, eu, José Carlos Rodrigues, na condição de secretário da Comissão Permanente de Licitação do COMAGSUL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Secretário da CPL

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:76B9CD8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE VISTA E CARGA DO PROCESSO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (02/05/2024), DEFIRO O PEDIDO DE VISTA COM CARGA do **Processo Licitatório nº 004/2023 - Tomada de preços nº 001/2023**, à Controladoria Interna do COMAGSUL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação formulada pelo Coordenador de Controle Interno da Autarquia, Sr. Wélío César da Silva. Do que para constar, eu, José Carlos Rodrigues, na condição de secretário da Comissão Permanente de Licitação do COMAGSUL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Secretário da CPL

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:4474502E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE VISTA E CARGA DO PROCESSO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (02/05/2024), DEFIRO O PEDIDO DE VISTA COM CARGA do **Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023**, à Controladoria Interna do COMAGSUL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação formulada pelo Coordenador de Controle Interno da Autarquia, Sr. Wélío César da Silva. Do que para constar, eu, José Carlos Rodrigues, na condição de secretário da Comissão Permanente de Licitação do COMAGSUL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Secretário da CPL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:BE625D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 037/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível, sem franquia de quilometragem, para atender às necessidades de transporte da coleta de RSU, pela Secretaria de Infraestrutura do Município da Ilha de Itamaracá-PE. Valor Total estimado de R\$ 4.530.228,75 (quatro milhões quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos.). Início de Recepção de Propostas a partir das 10h00m do dia 03 de maio, Abertura das Propostas: 16 de maio às 08h:30m, Início da Disputa: 16 de maio às 09h:00m, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC [sítio https://bnccompras.com](https://bnccompras.com) Outras informações: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 02 de maio de 2024.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CHRYSIANE M. DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:54EBBB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023
- AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023

Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: TASSIANA BEZERRA DOS SANTOS - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 17/2023, em todos os seus termos. Data: 24 de abril de 2022.

Afogados da Ingazeira, 2 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:C28B151D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023
- AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023

Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: PEDRO CÉSAR JOSEPHI SILVA E SOUSA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 18/2023, em todos os seus termos. Data: 25 de abril de 2022.

Afogados da Ingazeira, 2 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:D17A0CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO 001/20224

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna pública a **Adjudicação e Homologação** no dia 02 de maio de 2023 do **Leilão n. 001/2024**, referente ao objeto: Leilão público bens inservíveis do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a favor dos seguintes arrematantes: **Lote 02** – COSMO COELHO DE SOUSA (CPF: 073.969.543-63); **Lotes 04 e 10** – USCIEL AUGUSTO DA SILVA (CPF: 051.744.804-10); **Lote 05** – JULIO SERGIO SANTANA COELHO (CPF: 139.299.874-30); **Lote 06** – AGEILSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 402.883.154-72); **Lotes 08 e 09** – JOSE GENEILSON GONÇALVES DE MATOS (CPF: 024.782.675-86); **Lotes 11** – CLEMENTINO NETO MACEDO COELHO (CPF: 774.757.554-87); **Lote 12** – GABRIEL SILVA SANTOS (CPF: 864.975.825-84); **Lote 13** – FRANCISCO AFLANE MENDES DOS SANTOS (CPF: 011.629.533-30); **Lote 14** – JOSE SEBASTIAO RODRIGUES FILHO (CPF: 032.094.164-78); **Lotes 15 e 21** – JOAO BATISTA DE SOUSA (CPF: 749.091.504-04); **Lote 16** – PAULO ICARDO DA COSTA E SILVA (CPF: 055.180.884-50); **Lote 17** – ALEXSANDRO SALVADOR DE ARAUJO SIMOES (CNPJ: 38.299.768/0001-80); **Lote 20** – MICHAEL SCHMIDT BARRETO (CPF: 404.101.328-37) e **Lote 22** – CREUZIMAR LEAL LUZ (CPF: 033.625.003-74).

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal de Afrânio - PE

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:D5FB0A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA, CNPJ: 70.082.243/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Processo Administrativo:** 021/2024. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 001/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 343.455,00. **Data:** 19/04/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Mateus João Reis – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A05ADAC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024**

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, diesel S10 e diesel COMUM). **Abert:** 16.05.2024 às 10h. **EDITAL:** [http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Afrânio, 02/05/24.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

VANDELMAR NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E17FD0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; **Contratada:** ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Licitatório:** 038/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 018/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 243.375,00. **Data:** 16/06/2023. **Assinatura:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Maria Eliza de Araujo Ferreira Kutz – Açoplast Indústria Comércio Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:555C3477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; **Contratada:** VRP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 39.911.183/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Licitatório:** 038/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 018/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 125.450,00. **Data:** 16/06/2023. **Assinatura:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Vinicius Rodrigues Pereira – VRP comercio e Distribuição Ltda.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F4116C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** BRADO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 36.104.246/0001-50. **Objeto:** Contratação da BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor THIAGO BRADO, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação do município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 015/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 004/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 90.000,00. **Data:** 30/04/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Thiago de Oliveira da Silva – Brado Produções e Eventos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C10CF0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 14.805.107/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a compra de gêneros alimentícios para preparação de refeições para as equipes de trabalho e expositores durante a “EXPOLEITE E CAVALGADA 2023”. **Processo Administrativo:** 067/2023. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 015/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 6.590,59. **Data:** 02/08/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - Secretário Municipal de Educação/Humberto Salgado Acioly Junior – Humberto Salgado Acioly Junior Empreendimentos - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:95ED36F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costura para confecção de roupas personalizadas (fantasias), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br Período de Recebimento de proposta: 08/05/2024 até as 16h.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4AC5DFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho, aviamentos, acessórios, calçados, tecidos e afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br Período de Recebimento de proposta: 08/05/2024 até as 16h.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5F24DF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor R\$ 47.694,20. Data: 17/04/2024. Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Maria do Carmo de Lima e Silva – Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EA43D054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor R\$ 107.622,39. Data: 17/04/2024. Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Carlos Eduardo Azevedo Pereira – Cirúrgica Serra Mar Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC73B5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor R\$ 97.388,70. Data: 17/04/2024. Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Joseph Domingos da Silva – Pharmaplus Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4F1F7DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.212.777/0001-34. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor R\$ 429.160,82. Data: 17/04/2024. Assinaturas: Danilo de Lima

Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Thiago dos Santos Santana – Ultramed Premium Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:766B4847

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024**

Processo Nº 032/2024, Dispensa Nº 018/2024 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania, referente ao acervo documental do ano de 2024. Contratado: AS TECNOLOGIA DIGITAL SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS-ME, regularmente inscrita no CNPJ n.º 19.626.715/0001-82. Valor Global do Contrato: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), a ser pago em (08) oito parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), Vigência do contrato 08 (oito) meses. Agrestina 29 de abril de 2024. GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de abril de 2024.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:AA2EB36E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024**

Processo Nº 031/2024, Dispensa Nº 017/2024 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE, referente ao acervo documental do ano de 2024. Contratado: AS TECNOLOGIA DIGITAL SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS-ME, regularmente inscrita no CNPJ n.º 19.626.715/0001-82. Valor Global do Contrato: R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), a ser pago em (08) oito parcelas mensais no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), Vigência do contrato 08 (oito) meses. Agrestina 29 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3EE5546A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
010/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 Nat.: serviço Objeto Descr.: Prorrogação de Prazo do Contrato de prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria presencial e/ou à distância, na área do direito administrativo e demais legislações pertinentes, junto a Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, incluindo o acompanhamento do cadastro do município junto ao CAUC/SIAF e de processos junto ao TCE, TCU E CGU, deste município.

Contratado: FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.115.639/0001-37. **Vigência:** Prorrogação será de 12 (doze) meses conforme clausula terceira do contrato originário, passando a sua vigência de 03.05.2024 para 03.05.2025. **Agrestina 30 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 30 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:98D500D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 DISPENSA Nº 007/2019
Nat.: locação Objeto Desc.: Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação do imóvel destinado a funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo, localizado em frente a Praça Padre Cicero no Centro deste Município. **Contratado:** LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 985.306.074-49, **Vigência:** Prorrogação será de 12 (doze) meses passando a vigência de 07.05.2024 para 07.05.2025, conforme o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário. **Agrestina 29 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 29 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:753349BF

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 21 de 02 de maio de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE:**

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, ao Sr. **CÍCERO RAIMUNDO RUFINO, Assistente Administrativo, Classe III, Matrícula 709-9, CPF 249.054.294-04, RG 2.590.662 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 02 de maio de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

- Diretor Presidente -

Publicado por:

Christianne Alves Batista Tavares

Código Identificador:A6E49C6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 278, DE 30 DE
ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** para o exercício da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.745.630 SDS-PE, e CPF/MF nº 079.565.524-00, para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:0FC160FB

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 249, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR das atribuições de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no âmbito do município da Água Preta – PE o servidor o servidor **JOÃO AMARO DA SILVA FILHO**, inscrito no Registro Geral nº 2.663.357 SDS/PE, Matrícula Funcional nº 060, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no âmbito do município da Água Preta – PE o servidor **JEOVÁ MESSIAS DA SILVA FERREIRA**, inscrito no RG nº 8.617.448 SDS/PE, Matrícula Funcional nº 01279, do Cargo Efetivo da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3C65797F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 19 de dezembro de 2023 na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo: 078/2023**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE AUTOMOTIVO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) – O (ZERO) KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79**, localizada na **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP: 51.180-001**, totalizando o seguinte valor global **R\$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

Águas Belas, 19 de dezembro de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:58B4F1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo: 078/2023**, em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79**, localizada na **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP: 51.180-001**.

Águas Belas, 19 de dezembro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:600FE0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 078/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE AUTOMOTIVO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) – O (ZERO) KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Objeto Descr.: Extrato de Contrato

Contratado: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79**, localizada na **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP: 51.180-001**

Valor **R\$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Contrato Nº: 074/2023

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 393/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL

Vigência: 90 (NOVENTA) dias

Data de Assinatura: 27/12/2023

Águas Belas, 27 de dezembro de 2023

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:96D07785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2023 na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo: 075/2023**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE AUTOMOTIVO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) – O (ZERO) KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79**, localizada na **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP: 51.180-001**, totalizando o seguinte valor global **R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9D83269D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo: 075/2023**, em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79**, localizada na **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP: 51.180-001**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1C1E3868

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023, de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no período de **03/05 a 03/06/2024, das 08:00h às 12:00h**.

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

**CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS
CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
2º	GERLANIO LIRA AVELINO	525	22,00

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 06/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 06/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no período de **03/05 a 03/06/2024, das 08:00h às 12:00h.**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Documentos necessários:

- () Original e cópia Cédula de Identidade;
- () Original e cópia Carteira de Trabalho;
- () Original e cópia CPF;
- () Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento ou divórcio;
- () Original e cópia Título Eleitoral c/ comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos);

- () Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
- () Original e cópia Reservista (se do sexo masculino);
- () Original e cópia PIS/PASEP (se tiver);
- () 3 Fotografia 3x4 (três por quatro atual);
- () Atestado de aptidão física e mental;
- () Original e cópia da Formação Educacional (ficha 19 e/ou Diploma de graduação e/ou especialização);
- () Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- () Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
- () Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos; ou declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão Público;
- () Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos 5 anos;
- () Original e Cópia Comprovante de residência;
- () Número de Telefone e E-mail;
- () Original e cópia CPF do conjugue (se for casado (a)).

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:091C2DC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
008/2023/PMA**

- Processo Nº: 003/2023/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 008/2023/PMA.
- Contratado: JOSÉ GERALDO CAVALCANTI.
- CNPJ nº 08.173.065/0001-40.
- Valor Contratado R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.
- Vigência: 12 meses.
- Prazo Acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 05 de Março de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:494A5452

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
046/2023/FMS**

- Processo Nº: 012/2023/FMS.
- Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
 -Contrato nº 046/2023/FMS.
 -Contratado: SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457.
 -CNPJ Nº 48.140.547/0001-19.
 -Valor Contratado: R\$ 70.479,88 (setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 05, 07, 08 e 09.
 -Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Fevereiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:15A843DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 11.488.202/0001-40, vem, por intermédio desta publicação, **NOTIFICAR** as empresas abaixo relacionadas, para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), procedam com a entrega dos equipamentos de informática a que se referem as respectivas Ordens de Fornecimento, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

ORDEM DE FORNECIMENTO: 002/2024 – **EMPRESA:** F LUCAS W E SILVA ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Data de envio da OF: 12/04/2024.

ORDEM DE FORNECIMENTO: 003/2024 – **EMPRESA:** R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.296.153/0001-93. Data de envio da OF: 12/04/2024.

ORDEM DE FORNECIMENTO: 005/2024 – **EMPRESA:** R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.296.153/0001-93. Data de envio da OF: 16/04/2024.

Aliança - PE, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES

Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:

Irivânio da Silva Gonçalves

Código Identificador:4E4A6463

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos para os serviços de sonorização da Câmara Municipal de Amaraji-PE.

Prazo da Prestação dos Fornecimentos: 07 meses

Condições de Pagamento: em até 30 dias após emissão da nota fiscal

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/05/2024
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/05/2024
 As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir-la, pelo e-mail: camaraamaraji@hotmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji-PE, das 8hs às 13hs.

Amaraji, 03 de maio de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Giirlane Nascimento da Silva

Código Identificador:AC4F7754

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE
FUTEBOL DO DIA DO TRABALHADOR DE 2024**

DECRETO Nº 012/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DO DIA DO TRABALHADOR de 2024, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.087/2022, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 037/2023, no sentido de que os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderão contemplar os primeiros colocados nas respectivas competições, cujos prêmios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária;

E CONSIDERANDO que, para este ano de 2024, existe previsão orçamentária e financeira para se conceder premiação aos primeiros colocados do Torneio de Futebol do Dia do Trabalhador, assim como ocorreu nos anos anteriores para outras modalidades;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados do Torneio de Futebol do Dia do Trabalhador de 2024, categoria adulto:

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) para o time campeão, além de medalhas e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) para o time vice-campeão, além de medalhas e troféu;

Art. 2º Além dos prêmios em dinheiro previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes também poderá realizar a aquisição e a doação de materiais esportivos aos times participantes do torneio, conforme previsto na Lei Municipal nº 037/2023.

Art. 3º Os valores definidos neste Decreto serão pagos individualmente a cada um dos times vencedores, mediante transferência ou depósito bancário, que poderá ser feito em conta de sua própria titularidade (CNPJ) ou ainda na conta bancária do seu representante legal, o qual atuará como fiel depositário, devendo ser expressamente nomeado, por escrito, pelos próprios atletas inscritos no time.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji-PE, 29 de abril de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:299D44D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2023 – CPLC – Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa para eventual locação de um caminhão compactador de lixo domiciliar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE.** Contratada: **MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI – EPP.** CNPJ: 11.491.400/0001-63, Prazo contratual 09 (nove) meses. Vigência: 01/01/2024 a 01/10/2024, ou até homologação do novo processo.

JOSÉ FRANCISCO SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:082A6C1E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
PORTARIA 004

Portaria Nº 04/2024

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da senhora Maria Joselma Justino da Silva Nascimento.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte (de forma vitalícia), a **senhora Maria Joselma Justino da Silva Nascimento, viúva** do ex-servidor Inativo **Cícero Pereira do Nascimento,** Matrícula Nº 367, **Motorista Nível QPNB 02,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 01 de abril de 2024, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I e 59, inciso I da Lei Municipal nº572/2007.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 29 de abril de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:2792B74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063_APROVAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Portaria nº 063/2024.

Ementa Nomeia pessoal aprovado na Seleção Simplificada Interna nº 008/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o resultado da Seleção Simplificada Interna, realizada pela Prefeitura Municipal de Angelim-PE, homologada através da Portaria nº 008/2024 de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para o exercício da função de Diretor Escolar as pessoas abaixo.

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA	CLAS.
EVANDILETE DOS SANTOS SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DA ROCHA	70,5	1
CÉLIA MARIA ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALADO BORBA	69,0	1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2024.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Angelim/PE, 30 de abril de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:04AB8250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO DO MONUMENTO À PAZ, AS MARGENS DA BR-316, NA ENTRADA DO MUNICÍPIO.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.991.474/0001-92	R\$ 245.796,74

Araripina - PE, 02 de maio de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente Cpl/sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3D8B7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Arcoverde, pelo seu Pregoeiro, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações na sede no endereço: Avenida Antônio Japiassu, 600, Centro Arcoverde, PE — ou por E-mail: camaradearcoverdepl2022@gmail.com.

Arcoverde – 02 de maio de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:A301A11C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº004/2024

O pregoeiro da Câmara municipal de Arcoverde/PE, Sr. Kleber Roberto Vieira Ramos, comunica aos interessados que realizará: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 - PROC.010/2024**, que tem como objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento às demandas da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO R\$ 150.540,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2024 às 14:00. O edital está disponível: site <http://www.bnc.org.br/sistema> ou <https://www.arcoverde.pe.leg.br>.

Arcoverde-PE, 02 de maio de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:E795BF7A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº009/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº003/2024

O pregoeiro da Câmara municipal de Arcoverde/PE, Sr. Kleber Roberto Vieira Ramos, comunica aos interessados que realizará: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 - PROC.009/2024**, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESKTOPS/NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO R\$ 65.551,80 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2024 às 09:00. O edital

está disponível: site <http://www.bnc.org.br/sistema> ou <https://www.arcoverde.pe.leg.br>.

Arcoverde-PE, 02 de maio de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:B213DD09

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROC.012/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO.006/2024

O pregoeiro da Câmara municipal de Arcoverde/PE, Sr. Kleber Roberto Vieira Ramos, comunica aos interessados que realizará: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 - PROC.012/2024**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva para câmara municipal de Arcoverde/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO de R\$ 120.141,84 (Cento e vinte mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/05/2024 às 09:00. O edital está disponível: site <http://www.bnc.org.br/sistema> ou <https://www.arcoverde.pe.leg.br>.

Arcoverde-PE, 02 de maio de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:BC69466A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de plataforma web (site da câmara de Arcoverde - PE), contemplando a sua criação, instalação, migração e adaptação de conteúdos, hospedagem, capacitação de usuários e a produção de conteúdos jornalísticos das atividades legislativas, para a câmara municipal de Arcoverde - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado da contratação **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 03/05/2024 até o dia 09/05/2024. Horário Início da Sessão de disputa: das 09h00 às 12h00, do dia 09 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através do E-mail: camaradearcoverdepl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU nº600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 02 de maio de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:C2DAFB21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, COMPRA
DIRETA Nº: 015/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
014/2024**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de consultoria em organização da gestão da política de assistência social, visando auxiliar as demandas da secretaria municipal de assistência social de Arcoverde/PE. Valor global estimado: R\$ 52.933,32 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, com prazo de envio de propostas a partir do dia 03/05/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 07/05/2024, às 10:00hs. Informações no site <https://bnccompras.com> ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 02 de maio de 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador: 1E0F6EE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA
DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024 DESERTA
COMPRA DIRETA Nº 014/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a DISPENSA Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, realizada no dia 02/05/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Veículos (Locadora), Do Tipo Ônibus 46 (Quarenta E Seis) Lugares, Poltronas Reclináveis, Com Ar-Condicionado E Com A Inclusão De Motorista, Para Atendimento Dos Pacientes Que Realizam Tratamento Fora Do Domicilio Da Secretaria Da Saúde Da Cidade De Arcoverde-PE, ocasionou em dispensa **DESERTA**, pela inexistência de propostas. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 03 de Maio de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador: 587C9573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E EVENTOS, DE

CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público que realizará a republicação de licitação tipo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** prestação do serviço de Contratação de serviços de AGENTE CAPTADOR DE RECURSO PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE (POLO MULTICULTURAL, POLO RAÍZES DE COCO LULA CALIXTO, POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, POLO DE DIVERSÃO LUIZ PRETO, POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ, POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA, POLO DA POESIA ELIZEU PEREIRA, POLO ESTAÇÃO DA CULTURA, POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR, POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILA GOMES, POLO DE DIVERSÃO MESTRE LUIZ PRETO, POLO ITINERANTE IVO LOPES), ENTRE OS DIAS DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2024, PERÍODO EM QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO FESTIVO DENOMINADO DE “SÃO JOÃO DE ARCOVERDE”, EM SUA EDIÇÃO 2024. Valor Máximo da taxa 10% (dez por cento). Abertura: 15/05/2024, às 09:00 (nove horas). Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 03 de Maio de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador: E80F9F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 083/2004**

PORTARIA Nº 083/2024

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR A PEDIDO, o Sr, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA WANDERLEY, inscrito no CPF sob o nº 007.397.714-42 do Cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria de OBRAS deste Município.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de maio de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador: 61911ACB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024.

PROCESSO: 025/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP, CNPJ Nº 27.328.765/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Show de Silvonio Vieira e os Guardiões do Forró, para animação da festa de emancipação do Município de Belém de Maria a realizar-se entre os dias 03 A 05 de maio, sendo a apresentação do mesmo no dia 03 de maio de 2024.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude - Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural. – Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas

Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 29/04/2024 até 28/06/2024.

Data da Assinatura: 29/04/2024

ROLPH ÉBER CASALE

Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:70D2B93D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO CANTOR MC TROINHA, PARA ANIMAÇÃO DA 62ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 03 A 05 DE MAIO

Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude - Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural. – Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas

Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 29/04/2024 até 28/06/2024.

Data da Assinatura: 29/04/2024

ROLPH ÉBER CASALE

Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:DA4DFDF4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PROCESSO Nº 026/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **007/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **026/2024**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO CANTOR MC TROINHA, PARA ANIMAÇÃO DA 62ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 03 A 05 DE MAIO**, sendo a apresentação do mesmo no dia 05 de maio de 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrito CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representada pelo **Sr. THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA**, portador da CNH nº 07347171428 – DETRAN-PE, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Belém de Maria, 29 de abril de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:775CF2D7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PROCESSO Nº 025/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **007/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **025/2024**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 03 A 05 DE MAIO**, sendo a apresentação do mesmo no dia 03 de maio de 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa **R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP**, inscrito CNPJ Nº 27.328.765/0001-01, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 27101429501, com sede a Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, 79, Centro, Novo Lino/AL, CEP 57.970-000, representada pelo **Sr. ROGÉRIO VICENTE DA SILVA**, portador do CPF: 957.166.614-91 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Belém de Maria, 29 de abril de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:91A12E26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO**

Extrato do Contrato Nº. 039/2024

Processo: 019/2024.

Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria e AGRESTE FARMA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.301 – Atenção Básica
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família – PSF.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.002 – Atenção Básica

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.015 – MAC- Média e Alta Complexidade.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 101.001 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.344.949,72 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos.).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 24/04/2024 até 23/04/2025.

Data da Assinatura: 24/04/2024

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:CE8EB558

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO**

Extrato do Contrato Nº. 040/2024

Processo: 019/2024.

Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria e JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.301 – Atenção Básica
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família – PSF.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.002 – Atenção Básica

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.015 – MAC- Média e Alta Complexidade.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 101.001 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 652.602,46 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 24/04/2024 até 23/04/2025.

Data da Assinatura: 24/04/2024

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

Código Identificador:2587AF34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023
FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA BELEMITA DE
CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO, E A EMPRESA
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI.**

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contrato nº 024 / 2023

A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra., Presidente, ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.885.249 - SSP/PE e CPF nº 616.091.374-34, residente e domiciliado na Travessa Eneas Ferraz, nº 2018, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, e a Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, localizada na Avenida Juca Stockler, nº 2.977, Bairro Aclimação, Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.901-735, E-mail: licitacao@fastlabor.com.br e Telefone: 35 3526 9198, neste ato representada pela LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, poradora da cedula de identidade sob o nº 14.037.390 – SSP/MG e CPF sob o nº 016.128.346-20, residente e domiciliada a Rua Beirute, nº 95, Bairro São Francisco, Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.901-735, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 10 de agosto de 2023 modifica o contrato original alterando dotação orçamentária e a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação de Belém do São

Francisco, para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Entidades Supervisionadas
 Unidade: 03.16 – Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação
 Programa de Trabalho: 12.364.0021.2143.0000 – Manutenção das Atividades do CESVASF
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D A VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

A vigência grafada na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 30 de maio de 2024.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2023.

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE
ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ -
 Presidente
 Contratante

Fastlabor Comercial EIRELI
LORRAYNE CAMILA RODRIGUES
 Contratada

TESTEMUNHA:

1º _____
 NOME:
 CPF:

2º _____
 NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:0FD8664A

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA ME.

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2023
 Pregão Eletrônico nº 004/2023
 Contrato nº 023 / 2023

A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra., Presidente, ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.885.249 - SSP/PE e CPF nº 616.091.374-34, residente e

domiciliado na Travessa Eneas Ferraz, nº 2018, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, e a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.663.966/0001-09, localizada na Rua Agamenon Magalhães, nº 201, Bairro Centro, Cidade de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, E-mail: livpapbelem@hotmail.com e Telefone: 87 3876 1364, neste ato representada pela ROSIANI TORRES CANDEIA, brasileira, casada, empresária, poradora da cedula de identidade sob o nº 1626229 – SSP/PE e CPF sob o nº 582.292.564-20, com endereço funcional na Rua Agamenon Magalhães, nº 201, Bairro Centro, Cidade de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 10 de agosto de 2023 modifica o contrato original alterando dotação orçamentária e a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação de Belém do São Francisco, para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Entidades Supervisionadas
 Unidade: 03.16 – Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação
 Programa de Trabalho: 12.364.0021.2143.0000 – Manutenção das Atividades do CESVASF
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D A VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

A vigência grafada na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 30 de maio de 2024.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2023.

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE
ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ -
 Presidente
 Contratante

Livraria e Papelaria Belém LTDA ME
ROSIANI TORRES CANDEIA
 Contratada

TESTEMUNHA:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz

Código Identificador:90C66F6B**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023
FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA BELEMITA DE
CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO, E A EMPRESA
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.****Ref.:** Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Contrato nº 026 / 2023

A **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra., Presidente, **ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.885.249 - SSP/PE e CPF nº 616.091.374-34, residente e domiciliado na Travessa Eneas Ferraz, nº 2018, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, e a Empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/0001-10, localizada na Rua Paschoal Bonavina, nº 55, Bairro Parque Residencial Vale do Sol, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.804-056, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 33.552.089-3 SSP/SP e CPF sob o nº 378.723.008-42, residente e domiciliado na Rua Diógenes Muniz Barreto, nº 720, Apto. 134, Bairro Vila Yamada, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.802-145, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DAS MODIFICAÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO**

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 24 de agosto de 2023 modifica o contrato original alterando dotação orçamentária e a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO**

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação de Belém do São Francisco, para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Entidades Supervisionadas

Unidade: 03.16 - Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação

Programa de Trabalho: 12.364.0021.1043.0000 - Aquisição de Móveis e Utensílios Destinados a CEVASF

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

D A VIGÊNCIA CONTRATUAL**CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

A vigência grafada na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 30 de maio de 2024.

DAS RATIFICAÇÕES**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2023.

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ -

Presidente

Contratante

High Level Comercial LTDA

LUCAS FERREIRA LOPES

Contratada

TESTEMUNHA:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz

Código Identificador:D7C506C1**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023
FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA BELEMITA DE
CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO, E A EMPRESA
IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA,
REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.****Ref.:** Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Contrato nº 025 / 2023

A **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra., Presidente, **ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.885.249 - SSP/PE e CPF nº 616.091.374-34, residente e domiciliado na Travessa Eneas Ferraz, nº 2018, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, e a Empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14, localizada na Rua Aderbal de

Oliveira, nº 136, Bairro Centro, Cidade de Laurentino, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.170-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **GISLAINE PACHER BILK**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.706.695 SSP/SC e CPF sob o nº 041.367.609-90, residente e domiciliado na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Bairro Centro, Cidade Laurentino, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.170-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 24 de agosto de 2023 modifica o contrato original alterando dotação orçamentária e a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação de Belém do São Francisco, para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 03.16 - Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação
Programa de Trabalho: 12.364.0021.1043.0000 - Aquisição de Móveis e Utensílios Destinados a CEVASF
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

A vigência grafada na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 30 de abril de 2024.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2023.

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE
ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ -
Presidente
Contratante

Império do Papel Comercio de Papeis LTDA
GISLAINE PACHER BILK
Contratada

TESTEMUNHA:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:F8436626

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 027 / 2023

A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra., Presidente, **ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.885.249 - SSP/PE e CPF nº 616.091.374-34, residente e domiciliado na Travessa Eneas Ferraz, nº 2018, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, e a Empresa **LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.770/0001-42, localizada na Avenida João Machado, nº 1135, Sala 201, Bairro Centro, Cidade de João Pessoa, Estado de Paraíba, CEP: 58.013-522, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DA ROCHA SALES**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.535.295 SSP/PB e CPF sob o nº 048.222.274-30, residente e domiciliado na Rua Zorilda Santos Cavalcante, s/nº, Bloco P3, apartamento 402, Bairro Mangabeira, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.058-264, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 24 de agosto de 2023 modifica o contrato original alterando dotação orçamentária e a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação de Belém do São Francisco, para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 03.16 - Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação
Programa de Trabalho: 12.364.0021.1043.0000 - Aquisição de Móveis e Utensílios Destinados a CEVASF
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

D A VIGÊNCIA CONTRATUAL**CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

A vigência grafada na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 30 de abril de 2024.

DAS RATIFICAÇÕES**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2023.

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ -

Presidente

Contratante

Licitador Comercio e Serviço EIRELI

EDSON DA ROCHA SALES

Contratada

TESTEMUNHA:

1° _____

NOME:

CPF:

2° _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz

Código Identificador: A7478FD6

967.570.271-00, residente e domiciliado na Rua 254, s/nº, quadra 08, lote 05, Residência Tropical, Cidade de Ceres, Estado de Goiás, CEP: 76.300-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DAS MODIFICAÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO**

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 24 de agosto de 2023 modifica o contrato original alterando dotação orçamentária e a vigência contratual, passando a vigorar as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO**

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação de Belém do São Francisco, para o exercício de 2024, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Entidades Supervisionadas

Unidade: 03.16 - Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação

Programa de Trabalho: 12.364.0021.1043.0000 - Aquisição de Móveis e Utensílios Destinados a CEVASF

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

D A VIGÊNCIA CONTRATUAL**CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

A vigência grafada na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 30 de abril de 2024.

DAS RATIFICAÇÕES**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Belém do São Francisco - PE, 29 de dezembro de 2023.

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ -

Presidente

Contratante

Tecnovale Soluções Corporativas LTDA

TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA COSTA

Contratada

TESTEMUNHA:

1° _____

NOME:

CPF:

2° _____

NOME:

CPF:

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO, E A EMPRESA TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Contrato nº 028 / 2023

A **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra., Presidente, **ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3.885.249 - SSP/PE e CPF nº 616.091.374-34, residente e domiciliado na Travessa Eneas Ferraz, nº 2018, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, e a Empresa **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.812.857/0001-46, localizada na Avenida Brasil, nº 599, Quadra 04 – Lote 02, Bairro Centro, Cidade de Ceres, Estado de Goiás, CEP: 76.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.255.112 DGPC/GO e CPF sob o nº

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:F0147192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: BOAZ OPERADORA E AGÊNCIA DE VIGEM LTDA, CNPJ 34.132.701/0001-04, com proposta no valor global de R\$ 906,52 (novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 03 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D0BCCA5B

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 021/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, SANDRA DOS SANTOS MOURA, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE IV FAIXA A 200 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula nº 0.0001962.1, admissão em 09/09/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:7FE54E2B

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 022/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, MARTA VERÔNICA ANDRADE SENHORINHO LYRA, brasileira, ocupante do cargo de PSICÓLOGA- CLASSE IV FAIXA D 150 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula nº 0.0001709.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:94650A6A

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 023/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, ERINALVA IZABEL DA SILVA LIMA, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE V FAIXA A 187,5 H/A 'LICENCIATURA', matrícula nº 0.0001124.1, admissão em 07/02/1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:53E1D452

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 024/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, na condição de cônjuge supérstite da servidora JOSEFA HELENA DE ASSIS SANTOS, falecida em 24/03/2024, matrícula nº 1.6000155.1; Admissão em 01/02/1971, anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA CLASSE ÚNICA', na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40º, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF nº 103/2019, combinado com os artigos 10º, inciso I, artigo 58º, inciso I, e artigo 59º, inciso I e artigo 61º-A, §2º, VI da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação da Lei Municipal nº 3.402/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 24 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:F3D50D1F

**BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA**

PORTARIA N.º 025/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade (compulsória), com proventos proporcionais, ao Servidor NELSON BATISTA FILHO, matrícula nº 3892-1, nível único, ocupante do cargo efetivo de Médico – Lei 3.501/2023, e suas alterações, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com esteio nas disposições do artigo 38, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação dada pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.402/2021 c/c o artigo 151, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e também com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 24 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:B00F731E

**BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA**

PORTARIA N.º 026/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **GERALDO VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 5.000055-1, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - MESTRE (com Especialização - Matemática), – 140H/A -, lotado na Autarquia Educacional do Belo Jardim – Faculdade de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019 c/c o art. 4º da Lei Municipal nº 3.401/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:AF9471DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIS FELIPE COELHO PARENTE, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 099.***.***-12, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Gestão Pública deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C4B7D669

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Nomear Secretária Executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no

CPF (ME) sob o no. 012.***.***-54, no cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo CC1, da Lei 3.495/

2023, lotada na Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:2AFFB2E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NO 380 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar Diretora Geral no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal no 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no

CPF (ME) sob o no. 012.***.***-54, do cargo em comissão de Diretora Geral, Símbolo CC2, da Lei 3.495/2023, lotada na Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:FC88B960

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NO 382 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para função de Tesoureira, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o – Designar a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO,

Administradora, inscrita no CPF (ME) sob o no. 012.***.***-54, para exercer a função de

TESOUREIRA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Parágrafo Único – A servidora acima mencionada, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:5148919F

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 030/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2024.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Retroescavadeiras e Caminhões Basculantes, novos visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Belo Jardim/PE. Fica o certame suspenso pelo prazo necessário tendo em vista, o provimento da impugnação do instrumento convocatório. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão das providências em relação aos argumentos contidos na presente impugnação. Belo Jardim PE, 03/05/2024. FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES. Secretário de Agricultura.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:6F6C2085

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 009/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Aquisição de grades aradora do tipo de arrasto destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Betânia/PE**. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 110.887,50 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **03/05/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/05/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/05/2024 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 02/05/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:AB8F6F2A

CPL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO ANO 2024.**

Contratado: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.066/0001-38**

Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação

Valor Total: O Valor global será de **47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 02 de abril de 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:60BAFAA0

CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 004/2024. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **Aquisição de um veículo modelo pick-up, cabine simples, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2024, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **TURIM NEGOCIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **49.778.652/0001-40**, vencedor do único item do certame com o valor global de **R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 02/05/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:61292A5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Gestor de Contratos do Município de Bom Jardim– PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.673.898/0001-58**, sediado(a) na Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 01, Barra do Lobo, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.190-000, a enviar seu representante para assinatura do Contrato, presencial, ou se optar, realizar a assinatura do contrato na **Forma Eletrônica** no prazo de **03 (Três) dias uteis**, contadas a partir do recebimento deste documento, que é decorrente do Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, será encaminhado a Cópia do Processo Licitatório para a o setor

responsável de sanções administrativas, afim que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.673.898/0001-58**, foi convocada para assinatura do Contrato no **dia 25/04/2024**, através de email, e até o presente momento não obtivemos respostas.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. **Art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21**

Bom Jardim, 02 de maio de 2024.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:8D3EC590

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - DESERTA**

Processo Licitatório Nº: 00002/2024. CPL. Credenciamento Nº 00002/2024. Compra. CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Bom Jardim, 02 de maio de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:A57149A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00004/2024.

Dispensa Nº 00004/2024.

Homologação da Dispensa Nº 00004/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NOS DIVERSOS BAIRROS E COMUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE, CONSULTAS, EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado: **IGAPA - Instituto Gestão Assistência Pro Active**, sob o CNPJ: 23.379.230/0001-09. Valor Global R\$ 57.600,00

Bom Jardim, 02/05/2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:3BF428C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 062/2024 PM. Processo Licitatório Nº 027/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto Nat. Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para Aquisição de uma Motoniveladora conforme proposta nº 041911/2023 Convênio nº 942272/2023 e uma Pá Carregadeira Proposta nº 065642/2023 Convênio nº 950792/2023 para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-50. Valor Contratado: R\$ 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 30 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:255DDAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 02/05/2024, pág. 16 e 17. Nº3582.

Na publicação do Extrato de Contrato do Processo nº 008/2023, Pregão eletrônico nº 001/2023 veiculada no dia 02/05/2024, pág.16 e 17, nº3582. **OBJETO** Fornecimento parcelado de materiais odontológicos para o fundo municipal de saúde do município de Bonito/PE. **CONTRATOS Nº091/2024, 092/2024, 093/2024. ONDE SE LÊ:** Extrato de termo aditivo. **LEIA-SE:** extrato de contrato.

BONITO, 14 DE MARÇO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:69616E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 129/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **WEDNEY NATAN GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº: 123.635.944-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO AJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração, no período de férias de Aline Guedes de Araújo, titular do cargo de Secretária Adjunto, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:118AEDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023

Referente Processo Licitatório nº 086/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 01/2024. Vencedora dos itens: 03, 04, 07, 12, 13, 14, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37 e 52, no valor total de R\$: 231.850,40 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 02/2023. Vencedora dos itens: 20 e 21, no valor total de R\$: 90.370,00 (noventa mil e trezentos e setenta e sete reais), a empresa: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 50.424.465/0001-48. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 03/2023. Vencedora dos itens: 02, 05, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 22, 28, 29, 33, 41, 43, 45, 51, 53 e 54, no valor total de R\$: 190.006,80 (cento e noventa mil e seis reais e oitenta centavos), a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.194.914/0001-31. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 04/2024. Vencedora dos itens: 01, 06, 08, 09, 18, 25, 36, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 55 e 56, no valor total de R\$: 141.501,18 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e um reais e dezoito centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 05/2023. Vencedora dos itens: 34 e 44, no valor total de R\$: 10.708,11 (dez mil e setecentos e oito reais e onze centavos), a empresa: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 09.617.964/0001-58. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2BD4F820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

PROCESSO N.º 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de identificação civil (IITB), com instalação e treinamentos dos servidores. Convoca a Empresa: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, CNPJ: 07.197.678/0001-55. Para se manifestar dando um prazo de 24H. Em não comparecendo, tempestivamente, a mesma ocorrerá punição, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação.

Buíque, 05 de maio de 2024.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:813B2571

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 063 / 2024 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021 e n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de maio de 2024: THAMIRES OTILIA DA SILVA, do cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 30 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:6B259CA5

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 064 / 2024 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021 e n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2024: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Contábil, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:D4EA732D

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 065 / 2024 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021 e n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2024: FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA BATISTA, do cargo comissionado de Assessor de Contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:6813216A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 068 / 2024 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021 e n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2024: FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA BATISTA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:299FADAF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 069 / 2024 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2024: JAIRO JOSÉ DO CARMO FILHO do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C578171D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 070 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de maio de 2024: CLAUDIO FERNANDO AQUINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED6677BD

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE ABRIL 2024.

“Designa COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO - FACHUCA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação da comissão de contratação, no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sra. Danúbia Dantas Ribeiro**, para exercer a função de Presidente da Comissão de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações realizados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Presidente da Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

– Kátia Maria de Souza.

– Maria Goretti da Silva Freitas.

Art. 3º. São atribuições da Presidente da Comissão de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 10 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:2AEA0597

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Portaria N. 002/2024, de 25 de abril 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2024, página 35, Edição 3579.

Cabo de Santo Agostinho, quinta-feira, 02 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:2E529EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/>, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 010/2024-SMEC de 31/01/2024, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2024 de 25/03/2024, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 26/03/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 25/03/2024 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024 de 26 de março de 2024, postada em 26 de março de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058502010BR, em harmonia com a Errata I do

Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2024 de 25/03/2024 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024 de 26/03/2024, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **Maria Mirely de Almeida Silva**, inscrita no CPF nº **136.343.664-35**, candidata classificada em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 10 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson Dos Santos Diniz

Código Identificador:38FFE6E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/>, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 010/2024-SMEC de 31/01/2024, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 005/2024 de 12/04/2024, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 15/04/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 12/04/2024 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 de 15 de abril de 2024, postada em 15 de abril de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN058502173BR, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 005/2024 de 12/04/2024 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 de 15/04/2024, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **Sabrina Correia Medeiros**, inscrita no CPF nº **116.241.684-00**, candidata classificada em 04º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 02 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:40BAD073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 092.260.164-02, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2024, de 12 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA**, no Cargo de Intérprete de Libras, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:D40317ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **GIZELLY MARIA DOS PRAZERES**, inscrita no CPF nº 232.288.978-42, aprovada no

Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2024, de 12 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **GIZELLY MARIA DOS PRAZERES**, no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:BD8B7212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 113/2024 - SMS de 30/04/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 074/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 02 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 02 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:E4E87984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER DILIGÊNCIA** do Processo de Contratação nº 002/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 002/2024 - PMC, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123013**, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 06/05/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FEB5E8FB

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER 1ª DILIGÊNCIA** do Processo de Contratação nº 004/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2024 - FMS, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123012**, para atender a demanda do Centro de Reabilitação Dona Lindu do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 06/05/2024 às 09h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4BCC1FF

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 021/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R\$ 4.841,33.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A50EB4CA

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 023/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ Nº 21.972.444/0001-69, pelo valor global de **R\$ 7.164,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1789B5B5

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 018/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, pelo valor global de **R\$ 25.800,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F53BE83A

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 019/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA.** CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, pelo valor global de **R\$ 15.190,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2B6ABE80

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, pelo valor global de **R\$ 2.100,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:60AE3EF6

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 025/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, pelo valor global de **R\$ 65.500,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4515077

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 003/2024
- PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - PMC.**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em elaborar prestações de contas parcial e final dos devidos convênios e contratos de repasses formalizados na esfera estadual e/ou federal. **CONTRATADA: CONVENIUM CONSULTORIA, ACESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 28.834.047/0001-70, pelo valor global de R\$ 36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Caetés/PE, 02/05/2024.

KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS

Secretário de Finanças

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:6BD9F188

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº 017, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece carga horária do atendimento em tempo integral das escolas de rede municipal de Camocim de São Félix, compartilha matriz curricular das atividades complementares e dá outras definições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, teor do Decreto Municipal nº 052/2022 que estabelece a educação em tempo integral em parte das escolas da Rede Municipal;

CONSIDERANDO, novas resoluções federais em consonância com Meta 6 do Plano Nacional de Educação e mais especificamente na Lei nº 14.640/2023 que define argumentos para instituição do Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º A criação de ao menos mais 53 vagas para atendimento educacional em tempo integral a serem preenchidas em novas turmas com jornada integral na Escola Municipal Mãe Rainha, assim superando a marca de mais de 25% dos estudantes da Rede Municipal atendidos em tempo integral;

Art. 2º Fica o município de Camocim de São Félix comprometido em manter, ou aumentar o atendimento dos estudantes da Rede Municipal em jornada integral nos anos letivos subsequentes a este decreto, garantindo a esses as condições adequadas de acesso e permanência, com a coparticipação do governo federal e seus incentivos financeiros;

Art. 3º A educação em tempo integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, tem por finalidade:

I – Ampliar a permanência em sala de aula e atividades educacionais para estudantes em situação de vulnerabilidade social;

II – Contribuir com o aprimoramento da construção social realizada nos espaços educacionais dessa Rede de Ensino;

III – Ampliar o currículo escolar com ações complementares que garantam aprendizados diversificados e recomposição de aprendizagem necessária para bons resultados no ensino regular e nas avaliações externas;

IV – Promover ações formativas continuadas com os atores envolvidos em ações pedagógicas com estudantes contemplados com a jornada integral.

V – Viabilizar aos estudantes oportunidades para desenvolvimentos de projetos e iniciativas voltadas para melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VI – Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência.

Art. 4º Serão consideradas matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanecerá na escola ou em atividades escolares em ambientes ligados às instituições de ensino locais por jornada diária igual ou superior a 8h (hora relógio), além dos intervalos de lanches e almoço.

Art. 5º A jornada de contraturno para estudantes do ensino fundamental (1º ao 9º ano) será composta por atividades complementares divididas em 5 horários de 50 minutos, entre conteúdos previsto em Matriz Anexa ao presente e ajustável de acordo com as possibilidades da unidade de ensino.

Art. 6º A cada ano deverão ser criadas matrículas em educação integral, sendo nova matrícula toda aquela inserida em turma com estudantes antes atendidos apenas em jornada regular de 4h (hora relógio) diárias.

Art. 7º No âmbito municipal o Programa Escola em Tempo Integral tem como diretrizes pedagógicas:

I – Integralidade de tempo e ação – Conceituar educação em tempo integral é ultrapassar a perspectiva de tempo e entender que a educação em jornada ampliada integrará conhecimentos pedagógicos, sociais e culturais aos envolvidos, bem como a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais do magistério e estudantes contemplados com o programa.

II – Intersetorialidade – Organizar o coletivo para uma jornada ampliada de trabalho e ações agrega diferentes saberes, culturas e realidades sociais, criando uma sociedade particular com funcionamento diário estendido que aprimorará a construção social dos presentes.

III – Trabalho em rede – As escolas em tempo integral apesar de disponibilizarem adequações de vivência e matrizes pedagógicas que atendam suas particularidades serão relacionadas a Educação em Tempo Integral pela rede, e uma vez tratadas assim, terão tratamento especializado em ações formativas, aquisições de equipamentos e iniciativas de colaboração entre o poder público municipal e tais unidades, visando assim uma execução de trabalho ainda melhor do que a ofertada até então, ou enquanto houve funcionamento dessas unidades em jornada regular apenas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e complementa política municipal inicialmente estabelecida em Decreto 052/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Camocim de São Félix, 27 de março de 2024

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO

ANEXO I – ESCOLAS COM JORNADA INTEGRAL

ESCOLA CEI MÃE RAINHA:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO INTEGRAL: 7h30m ÀS 17h00m

TURMAS ATENDIDAS EM TEMPO INTEGRAL: 2

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL TOTALIZADAS PARA 2024: 53

NOVAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL: 53

ESCOLA CSI SÃO JOSÉ:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO INTEGRAL: 7h30m ÀS 17h00m

TURMAS ATENDIDAS EM TEMPO INTEGRAL: 5
 MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL TOTALIZADAS PARA 2024: 139
 NOVAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL: 0

ESCOLA DIPNA MARIA:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO INTEGRAL: 7h30m ÀS 17h00m
 TURMAS ATENDIDAS EM TEMPO INTEGRAL: 7
 MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL TOTALIZADAS PARA 2024: 149
 NOVAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL: 2

ANEXO II – MATRIZ SIMPLIFICADA PARA ATENTIMENTO COMPLEMENTAR (CONTRATURNO) DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)

ORDEM -1

CAMPO DE CONHECIMENTO:

LÍNGUA PORTUGUESA (Recomposição das aprendizagens em língua portuguesa com deficiências pedagógicas identificadas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA AULA): 8h

CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA AULA): 320h

ORDEM -2

CAMPO DE CONHECIMENTO:

MATEMÁTICA (Recomposição das aprendizagens matemáticas com deficiências pedagógicas identificadas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA AULA): 8h

CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA AULA): 320h

ORDEM -3

CAMPO DE CONHECIMENTO:

LETRAMENTO CIÊNTIFICO (ATICIDADE EM UMA DAS OFICINAS A SEGUIR: INFORMÁTICA, ROBÓTICA, ARTESANATO, AGROECOLOGIA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA)

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA AULA): 3h

CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA AULA): 120h

ORDEM -4

CAMPO DE CONHECIMENTO:

PROJETO DE VIDA (HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, AUTOCONHECIMENTO, EMPREENDEDORISMO)

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA AULA): 3h

CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA AULA): 120h

ORDEM -5

CAMPO DE CONHECIMENTO:

MOVIMENTO E ATIVIDADE FÍSICA (PRÁTICA ESPORTIVA, DANÇA, ARTES MACIAIS DIVERSAS).

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA AULA): 3h

CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA AULA): 120h

Totais: 25 Total: 1.000

Publicado por:
 José Hilquias Lourenço da Silva
 Código Identificador:D012175C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, para Contratação do Show Artístico de “MC TROIA, para uma apresentação em comemoração as festividades do dia do Trabalhador 2024, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 01 de maio às 22:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
 Contrato nº 015/2024. Do valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI. CNPJ: 43.453.655/0001-28.
 Data da assinatura do contrato: 01 de maio de 2024.

Camutanga/PE, 01 de maio de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lucas Pereira Cabral Silva
 Código Identificador:6C8DD7B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de contrato administrativo para visando a aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: educacao@canhotinho.pe.gov.br ou através do telefone (81) 4042-9479. O prazo para recebimento das cotações será de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Canhotinho, 02 de maio de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
 -Secretária de Educação

Publicado por:
 Jucicleide Borges Gomes da Silva
 Código Identificador:0409BCD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO
 LICITATÓRIO N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 001/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADAS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **FLORICULTURA PLAFAM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.337.965/0001-89, sediada na Av. Rio Branco, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Iago Gabriel Silva Costa, portador da Carteira de Identidade nº 9230042 SDS PE e CPF nº 121.602.674-22, vencedora de todos os itens pelo valor total de **R\$ 252.050,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais)**. Seja, portanto convocado a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 02 de maio de 2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0BA0D046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Fixa critérios de avaliação, contemplação e premiação dos alunos participantes do projeto conectando.

O Município de Carnaíba-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações da Avaliação Municipal de Desempenho Escolar - 2024(**PROJETO CONECTANDO**).

A Avaliação obedecerá aos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

A avaliação Municipal de Desempenho Escolar-2024, promovido pelo Município de Carnaíba-PE, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, tem como finalidade:

Avaliar os estudantes das escolas municipais do Ensino Fundamental e EJA, para diagnosticar o desempenho com base nas habilidades propostas pelo Currículo de Pernambuco no primeiro semestre;

Inserir no sistema I Educar, no terceiro bimestre a nota obtida na avaliação (Projeto Conectando) pelos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais;

Propiciar a autoavaliação escolar a partir dos resultados obtidos, de forma a fornecer dados que permitam (re)pensar a atuação da rede e da escola, no sentido de garantir o direito constitucional a uma educação equânime e de qualidade;

Ofertar, gradualmente, as ferramentas de tecnologia da informação que possibilitem a melhoria do desempenho dos alunos da rede municipal de ensino e a melhoria do processo de aprendizado;

Premiar um (01) estudante com melhor desempenho de cada sala do 1º ao 9º ano e EJA da rede municipal de ensino do município de Carnaíba-PE, totalizando 107 turmas;

Contemplar a totalidade dos estudantes de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino que apresentem transtornos, síndromes e/ou deficiências, devidamente

comprovados por laudo médico e que sejam acompanhados pelo Núcleo Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, Carnaíba-PE. Serão contemplados, em 2024, **120 alunos com laudo médico**, total definido a partir da quantidade atual de alunos com diagnóstico fechado **ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar os estudantes que estejam, em 2024, matriculados e frequentando regularmente as turmas do 1º ao 9º ano e EJA do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - A Avaliação será realizada seguindo os critérios descritos abaixo:

Elaboração das Avaliações: a elaboração dos instrumentos de avaliação é de responsabilidade do Diretor de Ensino e Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba-PE:

1º ao 3º ano e EJA - Linguagens (Língua Portuguesa) e (Matemática);

4º ao 9º ano – Linguagens (Língua Portuguesa), (Matemática), Ciências humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza; As avaliações serão elaboradas a partir da seleção das habilidades contidas no Currículo de Pernambuco conforme o ano em estudo.

Aplicação das avaliações nas turmas: Coordenadores das Escolas, Equipe pedagógica da Secretaria e profissionais da Educação com experiência em avaliação de larga escala;

Os estudantes serão avaliados em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza de acordo com os seguintes critérios:

1 - O instrumento avaliativo de Língua Portuguesa terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de textos e conhecimentos linguísticos básicos aos respectivos anos testados (1º ao 9º ano e EJA);

2 - O instrumento avaliativo de Matemática terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de problemas e conhecimentos matemáticos específicos aos referidos anos testados. (1º ao 9º ano e EJA);

3 - O instrumento avaliativo de Ciências Humanas e da Natureza terá 10 questões relacionadas as habilidades trabalhadas. (4º ao 9º ano e EJA);

4- Os estudantes serão avaliados no início do segundo semestre, de acordo com as habilidades trabalhadas no primeiro semestre.

Divulgação dos resultados: A correção será feita pela equipe de ensino da Secretaria de Educação do Município. O resultado final da Avaliação será divulgado pela Secretaria de Educação e encaminhado para as escolas através de planilhas contendo as habilidades avaliadas e os resultados individuais por turma, disciplinas e alunos (as), apresentando também a média geral da turma e por disciplina. O resultado individual (nota) do aluno do Ensino Fundamental Anos finais deverá ser computado no terceiro bimestre no sistema I Diário.

4- DA PREMIAÇÃO

4.1 - Será premiado um estudante por turma do 1º ao 9º ano e EJA, o mesmo deverá acertar 50% mais uma, das questões avaliadas;

Em caso de empate serão analisados os seguintes critérios:

- Estudantes com melhores notas nos componentes curriculares avaliados (CONECTANDO);
- Estudantes com melhores notas nos componentes curriculares da matriz;
- Frequência Escolar;
- Instrumentais de acompanhamento de desempenho em Língua Portuguesa e Matemática dos programas anos iniciais.
- Persistindo empate será realizada nova avaliação com os estudantes classificados.

4.3 – O estudante classificado com a maior pontuação de cada turma do 1º ao 9º ano e EJA receberá como premiação da Secretaria Municipal de Educação um “tablet” para melhoria do seu desempenho escolar

5- DA CONTEMPLAÇÃO

Serão contemplados a totalidade dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem transtornos, síndromes e/ou deficiências devidamente comprovados por laudo médico, até a data de publicação desse edital e que sejam acompanhados pelo Núcleo Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, Carnaíba-PE. Estes devem apresentar frequência superior a 75% das atividades curriculares, levando em consideração os afastamentos por recomendação médica.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A cerimônia de entrega da premiação será em data marcada pela Secretaria de Educação;

5.2 - Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - As dúvidas e os questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba-PE, por meio do qual serão respondidos.

Secretária Municipal de Educação

CECÍLIA MARIA ESTEVES PEÇANHA PATRIOTA

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:5A2A0A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 127/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 833/2012;

RESOLVE:

Art 1º – CONCEDER ao servidor **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA** – Agente Administrativo – Efetivo – Matrícula 93415-95, uma gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo desempenho de sua função como Coordenador da Biblioteca Maria Salomé Veloso.

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:DB2BE7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO Nº 163/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **10 (DEZ) dias do mês de Janeiro de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.540.677/0001-62**, estabelecida na Rua Manoel Roberto da Silva Nº 218, Garage, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, neste ato representada pelo Sr. **Edson Leite de Lima Júnior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3785060 – SDS/PB, inscrito no CPF Nº **098.391.364-10**, residente na Rua Manoel Roberto da Silva Nº 218, Garage, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão da **Tomada de Preços Nº 002/2022**, já homologada pelo Senhor Prefeito, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem como objeto alterar Cláusula Terceira do contrato nº 163/2022 visando a **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO** do valor firmado entre as partes em 26/09/2022, conforme parecer e tabela anexos a solicitação encaminhada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos e o seguinte:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato, após a supressão, passa a ser de **R\$ 1.699.283,09 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor total do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 2.531.016,14 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, dezesseis reais e quatorze centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes da **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO** vigoram a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Lima Construcoes e Serviços EIRELI
EDSON LEITE DE LIMA JÚNIOR
Contratado

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7EF72202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 163/2022

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratada **LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ N° **42.540.677/0001-62.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 09 (nove) meses.

Carnaíba (PE), 21 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4D8E3B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 163/2022

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratada **LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ N° **42.540.677/0001-62.** O valor total do contrato após o reequilíbrio econômico financeiro passa a ser de **R\$ 2.814.765,12 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, **nos termos do art. 58, I e § 2º, da lei nº 8.666/93, bem como de acordo com o disposto**

no art. 65, II, 'd', do mesmo diploma legal e conforme Planilha Orçamentária apresentada pela empresa e Parecer Jurídico do Município, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

Carnaíba (PE), 25 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EBC0E1A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Alisson Henrique da Silva Morais

Representante Legal da empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 CENTRO – PATOS–PB, CNPJ N° 41.778.326/0001-21, perante o Pregão Eletrônico nº 00028/2023, Processo Licitatório N°. 00045/2023 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos no Contrato **00051/2024**, Pregão Eletrônico nº **00028/2023**, cujo objeto é fornecimento de **MEDICAMENTOS** para o município, o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima dos referidos Contratos, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem DE FORNECIMENTO, **enviada por e-mail no dia 08 de Abril de 2024, nos valores de R\$ 26.937,80 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), R\$ 10.375,00 (Dez mil trezentos e setenta e cinco reais)**, e seu descumprimento parcial na entrega dos itens está prejudicando o bom andamento dos serviços básicos do município.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira dos referidos CONTRATOS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 CENTRO – PATOS–PB, CNPJ N° 41.778.326/0001-21, neste ato representado por **Alisson Henrique da Silva Morais**, residente e domiciliado na rua Severino Soares, nº 70, Cond. Vilas do Lago, Patos- PB, CPF nº 082.823.864-21, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos medicamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00051/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e PUBLICADA no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 02 de Maio de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:735A3C2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

Alisson Henrique da Silva Moraes

Representante Legal da empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 CENTRO – PATOS–PB, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, perante o Pregão Eletrônico nº 00027/2023, Processo Licitatório Nº.00044/2023 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos no Contrato **00044/2024**, Pregão Eletrônico nº **00027/2023**, cujo objeto é fornecimento de **MEDICAMENTOS** para o município, o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima dos referidos Contratos, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem DE FORNECIMENTO, **enviada por e-mail no dia 08 de Abril de 2024, no valor de R\$ 8.147,10 (Oito mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos)** e seu descumprimento parcial na entrega está prejudicando o bom andamento dos serviços básicos do município.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 CENTRO – PATOS–PB, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, neste ato representado por **Alisson Henrique da Silva Moraes**, residente e domiciliado na rua Severino Soares, nº 70, Cond. Vilas do Lago, Patos- PB, CPF nº 082.823.864-21, doravante simplesmente CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos medicamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00044/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e PUBLICADA no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 02 de Maio de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:38918E66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Representante Legal Perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2023, CONTRATO Nº: 00076/2023-CPL, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE e a EMPRESA ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - RUA PADRE ANCHIETA, 683 - CENTRO - ENCANTADO - RS, CNPJ nº 12.581.380/0001-84, neste ato representado por Vossa Senhoria.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato nº.0076/2023-CPL, Pregão Eletrônico nº.010/2023, cujo objeto é o fornecimento integral de equipamentos médicos hospitalares a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220–01, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 28 de novembro de 2023, o pedido no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município,** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues.

Considerando que em 08 de dezembro de 2023, a empresa solicitou dilatação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo acatado pela gestão em 05 de fevereiro de 2024, porém até o momento não foi realizado a entrega dos equipamentos solicitados.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - RUA PADRE ANCHIETA, 683 - CENTRO - ENCANTADO - RS, CNPJ nº 12.581.380/0001-84**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00076/2023** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 02 de maio de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7ECC4C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssima Senhora

LETICIA RABELO FERREIRA

Representante Legal Perante o Pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2023, CONTRATO Nº: 00092/2023-CPL, firmado entre o Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE e a EMPRESA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 49.464.926/0001-27.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato nº.0092/2023-CPL, Pregão Eletrônico nº.020/2023, cujo objeto é o fornecimento integral de Equipamento de Informática e Escritório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, com recursos oriundos das emendas parlamentares de Nº. 07622.498000/1190-09 e 07622.498000/1200-16, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 06 de fevereiro de 2024, o pedido no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município,** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 49.464.926/0001-27,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.00092/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 02 de maio de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:945BD2FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA 05/2024**

O **MUNICÍPIO DE CATENDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, torna público que, realizará Contratação, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1.699/24, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/05/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação na hora de 08:00h as 13:00h.	prefcatende.cpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta a contratação de empresa de engenharia REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA SÃO VICENTE FERRER PARA IPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO LAJE GRANDE, CATENDE - PE.

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 65.279,45 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

GRACINA MARIA BRAZ DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:E4592E95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO Nº. **29.04.001/2024-SESA.** Pregão Eletrônico Nº 007/2024-DIVERSAS. O Município de Cedro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **160.908,77 (cento e sessenta mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos),** Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024). Signatários: **JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA** e **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO.** Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2024.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:45CFB9DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.04.003/2024- SEDUC. Pregão Eletrônico Nº 007/2024-DIVERSAS. O Município de Cedro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **170.465,52 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024). Signatários: **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA** e **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**. Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7298406C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.04.002/2024- SEASC. Pregão Eletrônico Nº 007/2024-DIVERSAS. O Município de Cedro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R\$ 160.908,77 (cento e sessenta mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024). Signatários: **FRANCISCA MARIA DE LIMA** e **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**. Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B8D82E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO 29.04.004/2024- SECOINF Pregão Eletrônico Nº 007/2024-DIVERSAS. O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **97.464,60 (novecentas e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, Signatários: **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS** e **FERNANDO RODRIGUES VALE** Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:89C7EAF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2024**

**SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Agente de Contratação, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2024, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de 5.280 (cinco mil duzentas e oitenta) Cestas Básicas, para distribuição à população carente do Município. Nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R\$ 879.172,80 (Oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 16/05/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 16/05/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 02 de maio de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FE84EFFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atracção Artística: **GUILHERME FERRI**, no dia 1º/05/2024, das 18h30min às 20h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R\$ 100.000,00**, através da Empresa **GF SHOW LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **28.101.902/0001-33**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 30 de abril de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 30 de abril de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:95D2B2F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 –
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 001/2024, conforme a seguir:

ONDE LIA-SE:

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
02	Inscrições	01/04 a 29/04/2024 *	

2. LEIA-SE:

2.1. Ficam prorrogadas as inscrições, conforme Cronograma a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
02	Inscrições	30/04 a 10/05/2024 *	

* Os boletos poderão ser pagos até o dia 10 de maio de 2023.

3. Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2024.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, 30 de abril de 2024.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS/PE.

Publicado por:

José Victor de Lima Durval
Código Identificador:A790BBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALIZAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de março de 2025 e o reajuste dos valores dos itens previstos na cláusula sétima do contrato de nº 018/2023, devido a periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, visando a Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/04/2024** e **findando-se em 31/03/2025**. Contratado: **FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**. Fundamentado nos arts. 57, inciso II, 40 inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/2013, bem como da cláusula sétima do contrato nº 018/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:8B58F267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALIZAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a

prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de março de 2025 e o reajuste dos valores dos itens previstos na cláusula sétima do contrato de nº 029/2023, devido a periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, visando a Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/04/2024** e **findando-se em 31/03/2025**. Contratado: **FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**. Fundamentado nos arts. 57, inciso II, 40 inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/2013, bem como da cláusula sétima do contrato nº 029/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:20A7C39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALIZAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 085/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de março de 2025 e o reajuste dos valores dos itens previstos na cláusula sétima do contrato de nº 085/2023, devido a periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, visando a Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/04/2024** e **findando-se em 31/03/2025**. Contratado: **FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**. Fundamentado nos arts. 57, inciso II, 40 inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/2013, bem como da cláusula sétima do contrato nº 085/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:918B2B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALIZAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de março de 2025 e o reajuste dos valores dos itens previstos na cláusula sétima do contrato de nº 056/2023, devido a periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, visando a Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/04/2024** e **findando-se em 31/03/2025**. Contratado: **FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**. Fundamentado nos arts. 57, inciso II, 40 inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/2013, bem como da cláusula sétima do contrato nº 056/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3F9682D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 15 de março de 2025, visando prestação de serviços advocatícios de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções constitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES E FCEP, iniciando-se em 15/03/2024 e findando-se em 15/03/2025. Empresa Contratada: **ESCRITORIO VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.291.637/0001-30.** Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:371F34C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO (EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - Objeto: O prazo para execução da obra constante na cláusula quarta do contrato de nº 051/2022, com material, equipamentos e mão de obra por conta da contratada, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024, e por termo final 29 (vinte e oito) de março de 2025. Empresa Contratada: **VG ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47.** Fundamentado no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:61B8BC90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 062/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Álvaro Gomes Feitosa, nº 27, Centro – Cupira – PE, destinado a servir de sede para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), iniciando-se em 25/04/2024 e findando-se em 24/04/2025. Locadora: **JOELMA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº 742.788.784-00.** Fundamentado nas Leis Federal nº 8.666/2013 e 8.245/1991. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3E521D72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
006/2024**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação Pessoal Nº 006/2024 Prazo: 30 dias

Notificante: Município de Cupira-PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o José Gilvan Pereira, nascido no dia 16/11/1967, brasileiro, Casado, Autônomo, residente na Rua Claudia Mouzinho, Centro, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Sítio Imbirucú, Cupira-PE, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 468/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Sítio Imbirucú medindo 89.834,41 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:0E585B54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONVITE 001/2023 - PROCESSO
LICITATORIO 017/2023**

ADITIVO(S) AO CONTRATO

1 Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2023 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TUBULAR EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.** Contratado **SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.296.121/0001-50 Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: Até 28/07/2024. Custódia, 02/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:41ECAB1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2023**

Processo Licitatório Nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº. 015/2024, CONTRATO Nº 028/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **ROMUALDO DA LUZ FREITAS ME**, CNPJ: 23.080.544/0001-06. OBJETO: Resolver prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta, tem como objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (sob demanda) de manutenção de ar-condicionado, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo

Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2024 à 25/04/2025. Dormentes-PE, 26 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:819D60B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058-FMS/2023

Processo Licitatório Nº 060-FMS/2023, Tomada de preço Nº. 002-FMS/2023, CONTRATO Nº 058-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ:35.667.385/0001-20, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta por mais 03 (tres) meses. O contrato tem como o objetivo a contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Gases na Policlínica Geomarco Coelho de Sousa, Sede do município. PRAZO DE VIGENCIA: 18/04/2024 à 17/07/2024. Dormentes-PE, 18 de abril de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F34E92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **28 de abril de 2024, encerrando-se em 27 de abril de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 22 de abril de 2024

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6758A5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0509/2024 – PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: **Amaro Francisco dos Santos Júnior**, CPF. Nº 178.657.354-72 – Presidente; **Manoel Ricardo da**

Silva, CPF Nº 024.869.304-26, Membro; e **Marta Alves Batista**, CPF Nº 589.214.864-53, Membro, para sob a presidência do primeiro, constituírem como membros efetivos, a **Comissão Especial de Avaliação**, indicados pela Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes, para processamento e julgamento da contratação de Atrações Artísticas locais e/ou regionais através de Credenciamento.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será responsável por todas as fases deste edital, cabendo-lhe a decisão final sobre a classificação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação auxiliará os trabalhos da comissão especial de avaliação.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de atuação decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes.

Art. 5º - Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão de Avaliação.

Art. 6º - São competências da Comissão de Avaliação:
a) analisar os documentos apresentadas;
b) observar o cumprimento das exigências deste edital;
c) relacionar os desclassificados e classificados em ordem crescente de inscrição.

Art. 7º - O presidente da Comissão Especial de Avaliação terá voto de desempate.

Art. 8º - Para a abertura das reuniões de trabalho da Comissão fica estabelecido um quórum mínimo correspondente ao número da maioria de seus membros.

Art. 9º - O MUNICÍPIO DE ESCADA poderá disponibilizar apoio técnico-operacional para realização de pareceres, visando subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 10º - Estabelecer que esta portaria tenha vigência a partir de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Escada/PE, 30 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B6FF78AD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – PL Nº 028/2024 EDITAL DE
CRENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretário Executivo de Turismo, eventos e Lazer**, TORNA PÚBLICO, o presente **CRENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada - PE. O edital estará permanentemente disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 02 de Maio de 2024.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Turismo, Eventos e Lazer

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8BF7BAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 16/05/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ROTAS DESERTAS E FRACASSADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024), nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 56.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:97C80810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Abertura realizada em 30/04/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, END.: AV. RAIMUNDO CANUTO, 383 – CENTRO – EXU-PE, 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, END.: SÍTIO LARANJEIRAS, S/N – ZONA RURAL – EXU-PE, ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, END.: SÍTIO BARRO, 860 – ZONA RURAL – EXU-PE, JOSSELIO FEITOSA PAGEU 12297024401, CNPJ: 44.799.129/0001-87, END.: RUA JOSÉ ARNALDO, 1016 – VILA N. SRA. APARECIDA – EXU-PE, SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA 66892341420, CNPJ: 32.864.030/0001-32, END.: 10A, R RUA 5, 01 – CASAS POPULARES – EXU-PE, JOSE PINTO SARAIVA SOBRINHO 06159665430, CNPJ: 40.829.169/0001-73, END.: RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 664 – CENTRO – EXU-PE, JOÃO ROBERTO FONTES SARAIVA 02495424473, CNPJ: 27.078.675/0001-00, END.: RUA INÁCIO CAETANO, 7 – DISTRITO DE TABOCAS – EXU-PE, 28.715.141 JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES, CNPJ: 28.715.141/0001-00, AV. PADRE CÍCERO, 101 – CENTRO – EXU-PE, FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA 09237249403, CNPJ:

36.735.036/0001-60, RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 154 – CENTRO – EXU-PE, ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, END.: RUA DEJESUS PARENTE, 179 – CENTRO – EXU-PE, FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, END.: RUA PADRE MEDEIROS, 52 – CENTRO – EXU-PE, DELRUBENS VIEIRA DA SILVA 05565907403, CNPJ: 19.766.859/0001-34, END.: SÍTIO BARRINHA, S/N – ZONA RURAL – EXU-PE, FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, END.: RUA LULU MOREIRA, 344-A – CENTRO – EXU-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 30 de abril de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9812D47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2024, Data da Adjudicação: 30/04/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, END.: AV. RAIMUNDO CANUTO, 383 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, END.: SÍTIO LARANJEIRAS, S/N – ZONA RURAL – EXU-PE, Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, END.: SÍTIO BARRO, 860 – ZONA RURAL – EXU-PE, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), JOSSELIO FEITOSA PAGEU 12297024401, CNPJ: 44.799.129/0001-87, END.: RUA JOSÉ ARNALDO, 1016 – VILA N. SRA. APARECIDA – EXU-PE, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA 66892341420, CNPJ: 32.864.030/0001-32, END.: 10A, R RUA 5, 01 – CASAS POPULARES – EXU-PE, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), JOÃO ROBERTO FONTES SARAIVA 02495424473, CNPJ: 27.078.675/0001-00, END.: RUA INÁCIO CAETANO, 7 – DISTRITO DE TABOCAS – EXU-PE, Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), 28.715.141 JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES, CNPJ: 28.715.141/0001-00, END.: AV. PADRE CÍCERO, 101 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA 09237249403, CNPJ: 36.735.036/0001-60, END.: RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 154 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANTONIO

BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, END.: RUA DEJESUS PARENTE, 179 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, END.: RUA PADRE MEDEIROS, 52 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), DELRUBENS VIEIRA DA SILVA 05565907403, CNPJ: 19.766.859/0001-34, END.: SÍTIO BARRINHA, S/N – ZONA RURAL – EXU-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, END.: RUA LULU MOREIRA, 344-A – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Exu-PE, em 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F52C7B6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelos licitantes: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, END.: AV. RAIMUNDO CANUTO, 383 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, END.: SÍTIO LARANJEIRAS, S/N – ZONA RURAL – EXU-PE, Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, END.: SÍTIO BARRO, 860 – ZONA RURAL – EXU-PE, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), JOSSELIO FEITOSA PAGEU 12297024401, CNPJ: 44.799.129/0001-87, END.: RUA JOSÉ ARNALDO, 1016 – VILA N. SRA. APARECIDA – EXU-PE, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA 66892341420, CNPJ: 32.864.030/0001-32, END.: 10A, R RUA 5, 01 – CASAS POPULARES – EXU-PE, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), JOÃO ROBERTO FONTES SARAIVA 02495424473, CNPJ: 27.078.675/0001-00, END.: RUA INÁCIO CAETANO, 7 – DISTRITO DE TABOCAS – EXU-PE, Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), 28.715.141 JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES, CNPJ: 28.715.141/0001-00, END.: AV. PADRE CÍCERO, 101 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA 09237249403, CNPJ: 36.735.036/0001-60, END.: RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 154 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, END.: RUA DEJESUS PARENTE, 179 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, END.: RUA PADRE MEDEIROS, 52 – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), DELRUBENS VIEIRA DA SILVA 05565907403, CNPJ: 19.766.859/0001-34, END.: SÍTIO BARRINHA, S/N – ZONA RURAL – EXU-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436,

CNPJ: 36.022.008/0001-04, END.: RUA LULU MOREIRA, 344-A – CENTRO – EXU-PE, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Exu (PE), 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1C2D594F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 224/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, Valor: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 225/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 226/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 227/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSSELIO FEITOSA PAGEU 12297024401, CNPJ: 44.799.129/0001-87, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 228/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA 66892341420, CNPJ: 32.864.030/0001-32, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 229/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO ROBERTO FONTES SARAIVA 02495424473, CNPJ: 27.078.675/0001-00, Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 230/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 28.715.141 JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 231/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA 09237249403, CNPJ: 36.735.036/0001-60, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 232/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 233/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 234/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DELRUBENS VIEIRA DA

SILVA 05565907403, CNPJ: 19.766.859/0001-34, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO Nº 235/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 30/04/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:E6BA99CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – Abertura realizada em 02/05/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROSTODONTIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** Licitante Vencedor: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.024.770/0001-41, End.: Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47, Qd 700, Lote 700 – Centro – Serrita-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 02 de maio de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:6887DE38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 008/2024, Data da Adjudicação: 02/05/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROSTODONTIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Licitante Vencedor: FRANCISCO ERIVAM

DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.024.770/0001-41, End.: Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47, Qd 700, Lote 700 – Centro – Serrita-PE, Valor: R\$ 174.150,00 (Cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Exu-PE, em 02 de maio de 2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:50132D88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROSTODONTIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.024.770/0001-41, End.: Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47, Qd 700, Lote 700 – Centro – Serrita-PE, Valor: R\$ 174.150,00 (Cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Exu (PE), 02 de maio de 2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3FBEBEF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROSTODONTIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 15.024.770/0001-41, Valor: R\$ 174.150,00 (Cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 02/05/2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D7C6A127

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.**

**AVISO DE DISPENSA nº 003/2024 – Processo Licitatório nº
008/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Consultoria e Assessoria na área de Assistência Social, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, capacitando aos funcionários da rede Socioassistencial e os Conselheiros Municipais ligados à Assistência Social. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às
08:00h**

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 02 de maio de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7E2C8D60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Ferreiros – PE, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o Resultado dos dois PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL apresentada pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, com sede na Rua Heitor de Andrade, nº 865, CsL - Jardim das Américas, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.530-310, inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34, referente ao Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, cujo o objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, **NÃO CONCEDENDO PROVIMENTO as impugnações**, mantendo a integralidade do teor do edital.

As razões do não acolhimento do pedido de impugnação estão contidas integralmente na Resposta adicionada na Plataforma de Licitações BNC, para conhecimento de todos.

Ferreiros – PE, 01 de abril 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro/Agente de Contratação

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Setor Demandante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:02E7872D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

ANEXO I - Termo de Referência:

6 – DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – Os produtos(objeto) a serem adquiridos por meio desta licitação, deverão ser entregues de forma imediata, tratando-se de combustível ou o mais breve possível, referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia, em perfeito estado para uso imediato.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

II - Os produtos(objeto) a serem adquiridos por meio desta licitação, deverão ser entregues de forma imediata, tratando-se de combustível ou o mais breve possível, referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia, em perfeito estado para uso imediato.

LEIA-SE NO EDITAL:

ANEXO I - Termo de Referência:

6 – DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – Os produtos(objeto) a serem adquiridos por meio desta licitação, deverão ser entregues de forma imediata, tratando-se de combustível ou o mais breve possível, referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via e-mail a Ordem de Requisição para a empresa, expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em perfeito estado para uso imediato, a contar do envio.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

II - Os produtos(objeto) a serem adquiridos por meio desta licitação, deverão ser entregues de forma imediata, tratando-se de combustível ou o mais breve possível, referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via e-mail a Ordem de Requisição para a empresa, expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em perfeito estado para uso imediato, a contar do envio

Ferreiros – PE, 01 de abril 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro/agente de Contratação

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:D640EF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Pregoeiro do Município de Ferreiros – PE, torna público o retorno do Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, cujo o objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, no próximo dia 03/05/2024, a partir das 11h da manhã, pela Plataforma BNC de Licitações.

Ferreiros – PE, 02 de maio 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro/agente de Contratação

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:C3ACD95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 – PL 017/2024

Na publicação do dia 02/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco sob o código identificador nº **3CDFC927**, pg 74. **ONDE SE LÊ:** Flores, 29 de março de 2024. **LEIA-SE:** Flores, 29 de abril de 2024. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:29EACAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PL 021/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 006/2024, Processo Licitatório PMF nº 021/2024 para Contratação do artista DANIEL GOUVEIA: O MATUTO DE CATENDE** pela empresa **DANIEL GOUVEIA O MATUTO DE CATENDE**, inscrita no CNPJ sob nº 33.425.437/0001-26, para uma apresentação ao vivo em espaço público, no dia 24/06/2024, às 20h00, no evento **TRADICIONAL FESTIVAL DO CARRO DE BOI, na localidade PRAÇA PRINCIPAL, no município de Flores/PE, em alusão às festividades juninas do Município de Flores/PE**, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 02 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0F8609E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta. **Oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81 **PRAZO ACRESCIDO:** 136 (cento e trinta e seis) dias; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro de 2023 a 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D3269CE1

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2023**

ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao programa (CREAS) da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta. **Oriundo do processo nº 018/2023; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **DATA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B02160B3

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2023**

ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao programa (Bolsa família) da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta. **Oriundo do processo nº 018/2023; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **DATA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CA4DA684

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 091/2023**

ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao programa (CRAS) da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta. **Oriundo do processo nº 018/2023; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **DATA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4D6924BC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2023**

ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao programa (PAIF) da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta. **Oriundo do processo nº 018/2023; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **DATA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:052040C4

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2023**

ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao programa (CRIANÇA FELIZ) da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta. **Oriundo do processo nº 018/2023; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **DATA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4FD59383

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 16º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA UBS DA AGROVILA SEIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo nº 049/2021; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:**

nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 14.417.792/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 02 (dois) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** DE 22 DE JANEIRO 2024 A 22 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:19BD298F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2019

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta. **Oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81 **PRAZO ACRESCIDO:** 136 (cento e trinta e seis) dias; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro de 2023 a 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DB6B5BEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) de acordo com espaço delimitado pelos órgãos competentes de fiscalização relativo ao combate e prevenção do COVID-19 com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Floresta. **Oriundo do processo nº 022/2021; Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ANDRÉ CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE-ME; **CNPJ** nº 10.566.638/0001-48 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro 2023 a 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2285456C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 06º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2021

REAJUSTE ao contrato referente à: à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Sede da Secretaria de Saúde **oriundo do processo nº 004/2021; Modalidade:** Dispensa nº 003/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** JOSÉ NOVAES DINIZ CARVALHO; **CPF** nº 166.020.994-34; **DATA DO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F10DEEBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de Serviços Advocatícios Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº 008/2021; Modalidade:** Inexigibilidade 002/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS; **CNPJ** nº 26.751.712/0001-36 **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 01 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D94BC69B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 145-A/2021

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 058/2021; Modalidade:** Inexigibilidade 006/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ODONTOLIRA LTDA-ME; **CNPJ** nº 15.096.140/0001/82; **DATA DO ADITIVO:** 03 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CF0AD6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 017/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.**

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 74, Inc II, da Lei nº 14.133/21, torna público a inexigibilidade de licitação para realização da 2ª edição do Floresta em Serenata, encantos e reencontros do Município de Floresta – PE, no dia 04 de maio do corrente ano, apresentação do CANTOR **ALTEMAR DUTRA JUNIOR**, através da empresa **JOÃO CARLOS VIEIRA MOURÃO GRAVAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.093.140/0001-09, que se apresentara no dia **04/05/2024**, pelo valor de R\$ 50.000,00; apresentação do cantor **ADILSON RAMOS**, através da empresa **COUTO FLASH PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 23.029.997/0001-08, que se apresentara no dia **04/05/2024**, pelo valor de R\$ 50.000,00; apresentação do **GRUPO DE SERESTEIROS DO VALE**, através da empresa, **THINGMA CONSULTORIA E**

TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **15.392.396/0001-37** que se apresentara no dia **04/05/2023**, pelo valor de R\$ 15.000,00;

Floresta – PE, 02 de maio de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:05B8B78B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para a Secretaria de Administração de Floresta. **Oriundo do processo nº 015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81 **PRAZO ACRESCIDO:** 136 (cento e trinta e seis) dias; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro de 2023 a 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7B8D4139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: locação de imóvel, que corresponde a uma sala comercial nº 03 destinado a abrigar o arquivo Municipal. **Oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade:** Dispensa 003/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; **CPF** nº 843.769.704 – 25 **PRAZO ACRESCIDO:** 10 (dez) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro de 2023 a 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1D3E3656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: locação de imóvel, que corresponde a uma sala comercial nº 05 destinado a abrigar o arquivo Municipal. **Oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade:** Dispensa 003/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; **CPF** nº

843.769.704 – 25 **PRAZO ACRESCIDO:** 10 (dez) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 29 de dezembro de 2023 a 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4F41484A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 244/2021

REAJUSTE ao contrato referente à: Locação de imóvel (terreno) destinado a uma oficina para os veículos da secretaria de administração. **Oriundo do processo nº 080/2021; Modalidade:** Dispensa nº 021/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FLÁVIO MENEZES MARTINS; **CPF** nº 026.997.344-38 **DATA DO ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9D83E3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 245/2021

REAJUSTE ao contrato referente à: Locação de imóvel (terreno) destinado a uma garagem para os veículos da secretaria de administração. **Oriundo do processo nº 080/2021; Modalidade:** Dispensa nº 021/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FLÁVIO MENEZES MARTINS; **CPF** nº 026.997.344-38 **DATA DO ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4C4EAAC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMG
CONTRATO Nº 067/2023-CPLC.**

CONTRATANTE:AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 27.284.516/0001-61.

OBJETO: 1º Termo aditivo referente a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR: R\$ 18.275,16** (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Aditivo de Prorrogação de Prazo por **12(doze) meses**, Vigência de: 17/04/2024 a 17/04/2025.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A211B16B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2023 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se do Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA - CNPJ nº 11.224.920/0001-00
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA – CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, até 17 de Abril de 2025.

Garanhuns, 10 de Abril de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Diretora Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F0D106A2

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO
PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS**

Referência à última publicação: 19/04/2024, edição 3574, código identificador:DE973E2A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE. Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Detergente Neutro	12 unidades
Papel Higiênico (Branco – folha simples, tamanho normal)	1 fardo
Bom Ar (Erva Doce)	6 unidades
Pastilhas de Banheiro	20 unidades
SBP (repelente)	2 unidades
Veja	1 caixa
Cloro	8 litros
Papel Toalha (Branco – pacote com 1000 folhas)	2 fardos
Sabão em Pó	2 pacotes
Desinfetante	15 litros
Depósito para Álcool (bombinha)	3 unidades
Saco de Lixo (100 litros)	5 pacotes
Saco de Lixo (70 litros)	5 pacotes

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniospsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521/ 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 02 de maio de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4C9DC8E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO
PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS**

Referência à última publicação: 22/04/2024, edição 3575, código identificador: ED84B2F1.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 7010. A mesma necessita de substituição de peças e reset. Além disso, a qualidade de impressão está falha.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniospsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521/ 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 02 de maio de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:861463EE

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 062/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se do Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), Desalojamento de Morcegos e Pombos, Controle de Abelhas, Vespas e Marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências da Secretaria de Cultura. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** D G ISAAC DE MACEDO – ME – CNPJ nº. 04.865.072/0001-52. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de abril de 2024.

Garanhuns, 04 de Abril de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EC440E8E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2022 –
CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação imóvel do **CONTRATO Nº 003/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à Locação de imóvel situado à Avenida Djalma Dutra, nº 390, Bairro: Heliópolis, Município de Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro Heliópolis. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA LUCINEIDE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 508.023.054-15. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do dia 01 de Maio de 2024.

Garanhuns, 12 de Abril de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0FF8CE91

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada: **CONSTRUTORA NAPÓLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.910/0001-48, com valor proposto GLOBAL de R\$1.035.765,28 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 02 de maio de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:015E0691

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 012/2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 002/2024.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8 do Decreto Municipal nº. 049/2023 e artigos 16 e 17 da Lei municipal nº 5.183/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato Administrativo de nº 002/2024 – ERICA MARIA SILVA DE BARROS 09304608473:

José Jefferson Ruann Pinto Bezerra – Assessor Técnico – Matrícula: 20701.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições: Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 02 de maio de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3614707D

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - Processo de Dispensa nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de carimbos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias do Município de Garanhuns/PE

Contratada: ERICA MARIA SILVA DE BARROS 09304608473 – CARIMBOS EXPRESS, CNPJ sob o nº 28.419.607/0001-20.

Valor: R\$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Finanças, situada no Palácio Celso Galvão - Av. Santo Antônio, 126 – Santo Antônio Garanhuns – PE | CEP: 55293-904, ou através do

Fone: (87) 3762-7022 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns/PE, 02 de maio de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9E2B6916

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO
DIREITO DE CONSTRUIR.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida**, onde estiveram presentes também os membros **Germana de Araújo Ferro** e **Helaine Cabral de Melo Lima**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 216, de 22 de maio de 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando o processo que será analisado; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE RECALCULO DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, o seguinte processo:

PROCESSO(s) nº(s): 368/2021

REQUERENTE: Daniel Gustavo Menezes da Silva

TIPO: Licença de Construção

LOCALIZAÇÃO: Rua Edinézio Ribeiro Galindo, Bairro Santo Antônio, Lote 14, Quadra R, Loteamento Vila Maria, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Setor de Suporte e Sustentabilidade - SSS. Cujo loteamento foi aprovado em 21/02/2011, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

O referido processo foi analisado em 03.08.2022, em reunião realizada nas dependências da Secretaria de Planejamento e gestão, onde estiveram presentes o então presidente em exercício Lucimário Paulino Machado e os membros Paulo Catão de Miranda e Karlla Grazielle Bernardo Torres, que assinaram a 8ª Ata da Reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir. Na ocasião, foi adotado o laudo de avaliação de terreno urbano elaborado na Secretaria de Planejamento e Gestão pela Engenheira Civil Camila Rafaela Pastor Lima (CREA Nº 181981599-4), onde foi avaliado um valor total do terreno de **R\$ 155.443,30** (cento e cinquenta e cinco mil, quatro centos e quarenta e três reais e trinta centavos). Porém, o requerente em cumprimento dos seus direitos conforme a Lei Municipal de Nº 4.784/2021, apresentou dois Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica, um elaborado pelo Engenheiro Civil David Victor Barros de Oliveira (CREA Nº 182000739-1), onde o mesmo avaliou o terreno no valor de **R\$ 46.214,45** (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) e outro elaborado pelo Engenheiro Civil Hélio Faustino de Albuquerque (CREA Nº 18744-D/PE), onde o mesmo avaliou o terreno no valor de **R\$ 45.217,79** (quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais, setenta e nove centavos). Com isso, foi solicitado ao Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Planejamento e gestão, Narclébio Bruno Rezende do Amaral (CREA Nº 181710487-0), um parecer para análise dos valores apresentados pelo requerente, onde o mesmo conclui e recomenda “a utilização da média entre os 03 (três) laudos apresentados”.

Na presente reunião, em análise do parecer técnico do Engenheiro Civil Narclébio Bruno Rezende do Amaral, a comissão decidiu por aderir a média entre os valores das avaliações elaboradas pela

Engenheira Civil Camila Rafaela Pastor Lima (CREA Nº 181981599-4), pelo Engenheiro Civil David Victor Barros de Oliveira (CREA Nº 182000739-1) e pelo Engenheiro Civil Hélio Faustino de Albuquerque (CREA Nº 18744-D/PE).

Sendo calculado a mediana entre os três valores citados acima, onde chegamos ao valor de terreno de **R\$ 82.291,85** (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Seguindo abaixo o cálculo adotando o novo valor:

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP - CAB	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (m²) - AT	155,00	Recuo Projetado (RP1)	4,85
Área Construída (m²) - AC	213,90	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R\$) - VT	82.291,85	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE	58,90	Número de Pavimentos (NP)	6,62
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT	530,92		
Valor Área Excedente (R\$)	31.270,90		
Fator de Planejamento	0,50		
Fator de Redução	0,60		
Fator de Correção	0,75		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	4.221,57		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	5.628,76		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	7.035,95		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **368/2021**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 06 (seis) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 4.221,57 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos);

PARCELADO - R\$ 5.628,76 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos); ou

BENS E SERVIÇOS - R\$ 7.035,95 (sete mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA Presidente	GERMANA DE ARAÚJO FERRO Membro
HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA Membro	

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:2F86BB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2024 –SAD**

PORTARIA Nº 1636/2024 –SAD

“Dispõe sobre a apuração de possível responsabilidade da Secretaria de Administração no pagamento atrasado de aluguéis” e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possível responsabilidade da Secretaria de Administração pelo pagamento de aluguéis atrasados, provenientes do contrato administrativo nº 037/2021-SEAD e seus aditivos concernentes ao imóvel localizado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, S/N, às margens da PE 177, Novo Heliópolis – Garanhuns-PE.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7277B549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2024 –SAD**

“Dispõe sobre a apuração de possível responsabilidade da Secretaria de Administração no pagamento atrasado de aluguéis” e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possível responsabilidade da Secretaria de Administração pelo pagamento de aluguéis atrasados, provenientes do contrato administrativo nº 038/2021-SEAD e seus aditivos concernentes ao imóvel localizado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, S/N, às margens da PE 177, Novo Heliópolis – Garanhuns-PE.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:CE926A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os

alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. **DATA E HORA DA RETOMADA: 06/05/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO

Pregoeira

Portaria 001/2024-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:886BB0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	UVA PASSA Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada composto de 200 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	11.595	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

OBRIGATÓRIO INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:69E26D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

DECISÃO FINAL – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Ref. Processo Licitatório Nº 0121/2023 – Pregão Presencial Nº 092/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital.

Tratam-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS do processo em epígrafe, apresentados tempestivamente pelas empresas: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.291.944/0001-89; CPN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 73.327.280/0001-10;

TELTEX TECNOLOGIA S.A. – CNPJ Nº 73.442.360/0001-17; **todos contra julgamento de habilitação que declarou a empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 02.338.597/0001-04, habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 092/2023.**

Os recursos interpostos foram contrarrazoados tempestivamente pela empresa licitante **CONSUMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 02.338.597/0001-04.**

DA DECISÃO:

Pautado nos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Impessoalidade e Vinculação ao Edital e demais pertinentes; **RESOLVE** conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelas licitantes RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.291.944/0001-89; CPN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 73.327.280/0001-10; TELTEX TECNOLOGIA S.A. – CNPJ Nº 73.442.360/0001-17, e no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial acerca da habilitação e classificação da proposta vencedora da empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 02.338.597/0001-04**, após a devida análise das razões do recurso e das contrarrazões apresentadas tempestivamente, e laudos constantes nos autos do certame.

Desta feita, os trâmites legais para a conclusão do certame deverão prosseguir, a fim de atingir ao interesse público almejado.

Publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 02 de Maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:605C6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 051/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-FMS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 051/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de duas unidades básicas de saúde (UBS), localizadas na av. Sebastião Paes de Melo, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, no município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de Abril de 2024. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 228.173,43.**

Garanhuns, 02 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2D68DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023-FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 041/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição

de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40. REEQUILÍBRIO:** O valor unitário do item 105, passa a vigorar sob o valor de R\$ 0,3719.

Garanhuns, 08 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1243E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 031/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 031/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de imóvel situado a Rua Do Sol, Nº 83, Severiano Moraes Filho, CEP: 55299-430, nesta cidade, destinado a sediar a RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, através da Secretaria De Saúde, na cidade de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: LUIZ GONZAGA DE MELO - CPF nº 065.380.024-04. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Abril de 2025, contados a partir do dia 01 de Abril de 2024. **VALOR REAJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, originalmente estabelecido na importância de **R\$ 2.017,59 (dois mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ajuste passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 1.940,76 (mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:381807D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 034/2024 CPLC

À TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida a Rua José Bonifácio, nº531, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001- 26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS CONTRATO Nº 034/2024 CPLC

Sra. Adriana Fátima Guralski – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 034/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

LTDA, estabelecida a Rua José Bonifácio, nº531, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 034/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B836AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 019/2024
CPLC

À **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwammach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS CONTRATO Nº 019/2024 CPLC

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 019/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o

local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 019/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:41054F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 018/2024
CPLC

À **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves nº 98, Galpão 105, Bairro Fontesville, CEP 36.083-070, Juiz de Fora/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS CONTRATO Nº 018/2024 CPLC

Sr. MARCO AURÉLIO FREESZ – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 018/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 09.182.725/0001-12, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 001/2024.

A **Ordem de Fornecimento** foi enviada em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 018/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:93284A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 022/2024
CPLC

À DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, sediada na rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320, Pato Branco – PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS CONTRATO Nº 022/2024 CPLC

Sr. Luiz Augusto Varnier – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 022/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 12 de abril do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 022/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:817A633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 094/2023
CPLC

À PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ: 09.441.460/0001-20, sediada à Rua Floriano Peixoto, 308 , Bairro São José, Recife / PE, CEP: 50020-068,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023-FMS CONTRATO Nº 094/2023 CPLC

Sr. Antonio Callou de Alencar Sobrinho – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 094/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.441.460/0001-20, referente aos itens do **Processo Licitatório 013/2023 FMS – Pregão Eletrônico 012/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 12 de abril do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que **NÃO** houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 094/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:67CD65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 098/2023
CPLC

À VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, sediada na Av. A, S/N, Bairro: Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023-FMS CONTRATO Nº 098/2023 CPLC

Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 098/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, referente aos itens do **Processo Licitatório 013/2023 FMS – Pregão Eletrônico 012/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 002/2024.

A **Ordem de Fornecimento** foi enviada em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 098/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BAEF2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 085/2023
CPLC

À LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP, CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, sediada à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº. 20 – 1º Andar – Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS – CEP: 97.065-290.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023-FMS CONTRATO Nº 085/2023 CPLC

Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Júnior – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 085/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa Garanhuns, **LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP**, CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, referente aos itens do **Processo Licitatório 013/2023 FMS – Pregão Eletrônico 012/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 004/2024.

A **Ordem de Fornecimento** foi enviada em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril deste ano corrente. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 085/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B69647CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 033/2024
CPLC

À PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS CONTRATO Nº 033/2024 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 033/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **03.817.043/0001-52**, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 033/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9C578CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 023/2024
CPLC

À DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, estabelecida à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO Nº 023/2024 CPLC

Sr. Maicon Uilians Backes – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 023/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de

Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01**, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002 E 003/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 023/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B506D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) **do ramo de serviços de internet com comodato dos equipamentos necessários à instalação e execução dos serviços, suporte/assistência técnica, destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da administração pública, através do Fundo Municipal de Saúde**. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: **cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por telefone: (87)98835-5003** em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8821E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 030/2024
CPLC

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculan Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS CONTRATO Nº 030/2024 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 030/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de abril do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 22 de abril. Vale salientar que em 12 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados, houve ainda o faturamento dos itens, contudo a entrega não foi realizada.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 030/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7868EB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de material para as equipes multiprofissionais e-Multi, para apoio dos profissionais de Fisioterapia e Educação Física da equipe multiprofissionais. Os seguintes materiais que serão destinados para

as equipes e-Multi. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 02 de maio de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1B260AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 062/2016 - CPLC, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, CUJO OBJETO REFERIU-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS FRANCISCO FIGUEIRA (COHAB II) E JOSÉ MARIA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A **Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Contrato nº 062/2016 – CPLC, celebrado em 21/10/2016, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e a empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, cujo objeto referiu-se à execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II) e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 245/2024 - PGM/GP, do Procurador Geral do Município, que encaminhou a esta Secretaria de Saúde o Ofício nº 402/2024/MPF/PRM/GAR/GAB2, o qual informa sobre a tramitação do Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, em face da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, e requisita informações acerca das medidas a serem adotadas em face da empresa retro quanto aos serviços pagos e não executados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA** (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024**, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.471/2023, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, acerca do Contrato nº 062/2016 - CPLC, firmado entre o Município de Garanhuns e a empresa **A.J.P.**

ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17;

Art. 2º. Designar o servidor BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU (Mat. 94678), Engenheiro Civil, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábria Tenório Ferro**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns

Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares

Código Identificador:668E40DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 003/2016 - CPLC, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, CUJO OBJETO REFERIU-SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS FRANCISCO FIGUEIRA (COHAB II), INDIANO E JOSÉ MARIA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2016 – CPLC, celebrado em 12/01/2016, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e a empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, cujo objeto referiu-se à execução de serviços de instalações, revestimento e acabamento de três Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II), Indiano e José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 245/2024 - PGM/GP, do Procurador Geral do Município, que encaminhou a esta Secretaria de Saúde o Ofício nº 402/2024/MPF/PRM/GAR/GAB2, o qual informa sobre a tramitação do Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, em face da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, e requisita informações acerca das medidas a

serem adotadas em face da empresa retro quanto aos serviços pagos e não executados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA** (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024**, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.470/2023, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, acerca do Contrato nº 003/2016 - CPLC, firmado entre o Município de Garanhuns e a empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17;

Art. 2º. Designar o servidor BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU (Mat. 94678), Engenheiro Civil, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábria Tenório Ferro**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns

Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares

Código Identificador:0EBAC6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 075/2015 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, CUJO OBJETO REFERIU-SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE DUAS ACADEMIAS DE SAÚDE, SENDO UMA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ E UMA NO BAIRRO COHAB II, AMBAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A **Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Contrato nº 075/2015 – CPLC, celebrado em 04/12/2015, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e a empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto referiu-se à execução de serviços de instalações, revestimento e acabamento de duas Academias de Saúde, sendo uma localizada no Bairro São José e uma no bairro Cohab II, ambas no Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 245/2024 - PGM/GP, do Procurador Geral do Município, que encaminhou a esta Secretaria de Saúde o Ofício nº 402/2024/MPF/PRM/GAR/GAB2, o qual informa sobre a tramitação do Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, em face da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, e requisita informações acerca das medidas a serem adotadas em face da empresa retro quanto aos serviços pagos e não executados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA** (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024**, visando apurar os indícios de irregularidades no âmbito da contratação e execução de diversas obras no Município de Garanhuns/PE, com recursos do Bloco da Atenção Básica em Saúde (BLATB), apontados no Laudo Técnico nº 1.325/2023, do Centro Nacional de Perícia, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República do Ministério Público Federal, referente ao Inquérito Civil nº 1.26.005.000134/2018-56, acerca do Contrato nº 075/2015, firmado entre o Município de Garanhuns e a empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17;

Art. 2º. Designar o servidor **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU** (Mat. 94678), Engenheiro Civil, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE** (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábيا Tenório Ferro**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns

Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1CA151EB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 240417DV00003. AGC. Serviço. Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais gráficos, Comunicação visual e Brindes a serem usados nas comemoração e festividades referente aos 45 anos de Autorização da Fundação da Faculdade de Ciências e tecnologia Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21. Contratado: Sousa & Apolinario Grafica e Editora Ltda. CNPJ: 02.828.080/0001-01. Valor R\$8.700,00. Goiana, 18/04/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D79E5155

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024

O Município de Goiana-PE, através da sua CLC, instituída pela Portaria nº 133/2024, torna público a **ANULAÇÃO** do processo licitatório acima, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **reforma da praça Mãe Rainha, localizada na rua Djalma Raposo, no Município de Goiana/PE**, no valor de **R\$ 703.039,36** (setecentos e três mil, trinta e nove reais, trinta e seis centavos). Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na CLC, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **02 de maio de 2024**.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C309AFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 513/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 577/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 363/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DIRLANE SORAYA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula 5153, portadora da cédula de identidade nº 6.604.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.736.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0F7607AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 375/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 364/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, matrícula 1364, portadora da cédula de identidade nº 3.055.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 389.820.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0EE43264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 360/2021 bem como o parecer jurídico nº 362/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **ADIELSON BOMFIM DA SILVA**, matrícula nº 5800, portador da Cédula de Identidade nº 5.113.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.057.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:59F41F35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSÉ ALBERES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6425*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.685.***-**, do cargo em comissão de Diretor de Transportes, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6FD605C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PEDRO RODRIGUES CHAVES JÚNIOR**, brasileiro portador da cédula de identidade sob nº 7.146.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 082.634.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Arrecadação e Cobranças, Símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:77D09A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ALBERES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6425*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.685.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:96B78AE8**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RONALD RAMOS DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.858.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 096.135.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Arrecadação e Cobranças, Símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:4A95F615**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FELICIA LUIS MARIANO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 786*** SDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 335.104.***-** para exercer o cargo em comissão de Inspectora Escolar, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:A3948D9C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar o servidor **RICARDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.685.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 689.627.***-** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Arcendrinho César de Albuquerque, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:56328A40**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 669/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 385/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ADENILDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula 5197, portadora da cédula de identidade nº 6.669.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.105.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:AF39FF5F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **LIZABETHLI PETRONIO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.952.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.763.***-**, do cargo efetivo de PEDAGOGA, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:DD4405F5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 916/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IARA SOARES RIBEIRO PARAHYBA**, brasileira, matrícula nº 5627, portadora da Cédula de Identidade nº 3.686.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 857.451.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:0D4EF3CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **CLEITON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4773*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.771.***-**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:FCE33421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 074-2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei n 8.666/93

Processo: 108/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 01.397.976/0001-02

Atração: Tayara Andreza

Objeto: Contratação de atração artística referente a apresentação no Distrito do município, referente a festa da Tainha em Barra de Catuama, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificação: 1 de março de 2023, por Luciana César de Petribú, secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de março de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:785C9A95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE GOIANA/PE Nº. 01/2024**

EMENTA: Dispõe sobre orientações às Secretarias do Poder Executivo Municipal quanto à competência de suas assessorias jurídicas.

A Procuradoria Geral do Município no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Geral do Município elencada no Decreto Municipal n. 079/2023.

CONSIDERANDO o que estabelece a lei 8.906/1994, Estatuto da Advocacia.

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os assessores jurídicos dos órgãos da Prefeitura Municipal de Goiana.

Art. 2º Compete à assessoria jurídica dos órgãos e secretarias municipais expedir parecer jurídico sobre os processos de contratação direta, nos moldes do decreto municipal 007/2024, com exceção àqueles que ultrapassarem o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão remetidos à Procuradoria-Geral.

Parágrafo Primeiro – Nos processos de inexigibilidade de licitação cujo objeto seja contratação de profissional do setor artístico, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/21, o parecer jurídico ficará a cargo da assessoria jurídica da secretaria demandante.

Parágrafo Segundo – Nos processos de inexigibilidade de licitação cujo objeto seja aquisição ou locação de imóvel, nos termos do artigo 74, V da Lei 14.133/21, o parecer jurídico ficará a cargo da assessoria jurídica da secretaria demandante.

Parágrafo Terceiro – Nos processos de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, I e II da Lei 14.133/21, o parecer jurídico prévio ficará a cargo da assessoria jurídica da secretaria demandante, antes da submissão do processo à Procuradoria Geral que poderá ratificar o parecer ou fazer recomendações.

Parágrafo Quarto – A Procuradoria Geral do Município, em todos os casos, poderá ser consultada sobre dúvidas decorrentes do processo de contratação podendo, para tanto, emitir parecer referencial sobre o pleito.

Art 3º Nas modalidades de licitação dispostas no artigo 28 da Lei 14.133/21, o parecer prévio da fase preparatória poderá ser proferido pela assessoria jurídica da secretaria demandante, nos termos do artigo 53 daquela lei. Realizado o controle prévio de legalidade, o processo será submetido à Procuradoria Geral para análise e parecer final.

Art. 4º Nos processos administrativos decorrentes da contratação, incluídos os de aplicação de penalidades e revisão contratual, o parecer jurídico poderá ser confeccionado pela assessoria jurídica da secretaria demandante, devendo observar a legislação aplicada ao caso.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 23 de abril de 2024.

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR

Procurador - Geral do Município de Goiana

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E2A9340**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI****SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-PMI****CHAMADA PÚBLICA (AQUISIÇÃO DE PALMA) Nº 001/2024-PMI**

- A **Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Iati**, torna público que a partir do dia **06/05/2024 ao dia 31/12/2024**, ficam abertas as inscrições para o **agricultor familiar e do empreendedor familiar rural**, objetivando o desenvolvimento rural sustentável, assegurando a população local os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima Semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens.

- **Chamada Pública** nº 001/2024-PMI

- **Finalidade:** Aquisição de Palmas Forrageira Tipo: Orelha de Elefante

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Consiste no **AGRICULTOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, objetivando o desenvolvimento rural sustentável, assegurando a população local os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima Semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens, nos termos da **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei Estadual nº 14.922/2013, de 18 de março de 2013 e Lei Municipal nº 435/2017, Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Decreto nº 39.353/13.**

- Valor máximo estimado é de: **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Agricultura e Pecuária, localizada na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati-PE, 02 de maio de 2024.

IVON CARLOS FERREIRA DE LIMASecretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesas.**Publicado por:**Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:EDDD4581**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM****SECRETARIA DE SAÚDE****CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE**

PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Especializados em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO (ATUALIZAÇÃO), CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE IBIMIRIM-PE. Este Termo de Referência visa à orientação para contratação emergencial e provisória com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Ibimirim – PE, pelo período de **06 (seis) meses** ou até a conclusão do novo processo licitatório de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: **cotacao@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 07.02.2024 às 23:59

Ibimirim, 03 de Maio de 2024.

WELLITÂNIA DE MELLO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:82B3BC66**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****IGAPREV****PORTARIA Nº 21 - APOSENTADORIA DE MARIA
AUXILIADORA XAVIER DA ROCHA****PORTARIA APOSENTADORIA Nº 21 de 01/05/2024.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA AUXILIADORA XAVIER DA ROCHA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL VI - 150H/A**, matrícula 9463, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art.43, §1º, da Lei Complementar nº 131/2022 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 01 de maio de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE

Gerente de Previdência

Publicado por:Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:BE3AF069**IGAPREV****PORTARIA Nº 20 - APOSENTADORIA DE EDIJANE MARIA
DE ALCANTARA****PORTARIA APOSENTADORIA Nº 20 de 01/05/2024.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **EDIJANE MARIA DE ALCANTARA**, detentora do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL N16**, matrícula 1074, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 3º, da EC47/05 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE

Gerente de Previdência

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino

Código Identificador:17F5FCE0

IGAPREV**PORTARIA Nº 22 - APOSENTADORIA DE IRÂLVANIA NOBREGA FRAGOSO DE MELO****PORTARIA APOSENTADORIA Nº 22 de 01/05/2024.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **IRÂLVANIA NOBREGA FRAGOSO DE MELO**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2 NÍVEL VI - ESPECIALIZAÇÃO - 200H/A**, matrícula 9567, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 131/2022 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE

Gerente de Previdência

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino

Código Identificador:E46DEF7C

IGAPREV**PORTARIA Nº 19 - APOSENTADORIA DE MARIA LUCIA FERREIRA MACIEL****PORTARIA APOSENTADORIA Nº 19 de 01/05/2024.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA LUCIA FERREIRA MACIEL**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 1 - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL VI - 150h/a**, matrícula 3020, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/05/2024.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 01 de maio de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino

Código Identificador:B632483A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento do preço de 5,93%, de acordo com o índice IPCA (IBGE) e a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 163/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 20/03/2024 à 30/03/2025. CONTRATADA: RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 14.162.031/0001-53, VALOR: O valor total anual de R\$ 1.594.289,12 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021302 Ação Governamental: 2.071 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de março de 2024.

Publicado por:

Rodrigo Costa Cavalcanti

Código Identificador:B8784FD7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2023 – CONFORME PROCESSO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022.**

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo aproximadamente a 25%, do valor do Contrato nº 255/2023 referente a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: N L WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 41.033.521/0001-22. VALOR: O valor mensal de R\$ 23.994,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217/0303 Unidade: 021700/030300 Ação Governamental: 1.065/1.076/1.074 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.500.0000/1.660.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Abril de 2024.

Publicado por:

Rodrigo Costa Cavalcanti

Código Identificador:60FD55AC

SECRETARIA DE SAÚDE**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR**

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de Propostas de preços para aquisição de pulseiras de identificação, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme Artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos

produtos através dos e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprasaude@gmail.com até o dia 06/05/2024.

Igarassu, 02 de maio de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:73CE11C4

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA
VIGIÁGUA/2024.**

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de Propostas de preços para aquisição de insumos para o programa vigiágua/2024, visando atender às necessidades da Vigilância Ambiental do Município de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme Artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprasaude@gmail.com até o dia 06/05/2024.

Igarassu, 02 de maio de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:1A394F4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024– GAB**

PORTARIA Nº 178/2024– GAB

O Prefeito do Município de Igaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, em favor da servidora pública municipal **MARIA SANTANA MACENA GODÊ**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 068135422018-7 - SSP/MA, cadastrada no CPF/MF n.º 830.980.974-34, matrícula n.º 164, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 245/2005 (redação dada pela LC n.º 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal n.º 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igaracy/PE, 02 de maio de 2024

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:309CB1AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024/PMI**

Processo Licitatório Nº: 006/2024/PMI. PRG. Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PMI. Serviço. Tipo menor preço por lote. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GERAL. Valor máximo global: R\$ 4.559.545,89. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Maio de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.gov.br/pncp no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 02/05/2024.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:C6F50FD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
001/2022.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 001/2022**.

Vigência: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Itaíba, 28 de dezembro de 2023.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:928D388E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2024**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO matrícula nº 364, funcionária admitida em 01 de janeiro de 2024, para o cargo Coordenadora de atenção básica à saúde, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de fevereiro de 2024 e término no dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2024

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EDC95CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 147/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSÉ EDILSON CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ EDILSON CAVALCANTE, matrícula nº 485, funcionário (a) admitido (a) em 01 de janeiro de 2024, para o cargo de Oficial Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Finanças, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 75 (setenta e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 15 de fevereiro de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de abril de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F95FD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 148/2024

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): MARIA ROSILENE DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 120 (cento e vinte) dias, o (a) servidor (a) MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 033002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem início no dia 15 de março de 2024 e término no dia 12 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de abril de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:046E66D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 91/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 02 de maio de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D89EA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 001/2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Itaíba, 28 de dezembro de 2023.

LINDOMA

RCOS PACHECO RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0B8A4315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00021/2024. AGC. Dispensa Nº DV00006/2024. Compra. De objeto: Contratação para eventual e posterior aquisição de materiais e limpeza e higienização, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Casa da Juventude, deste Município de Itapetim/ PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Valor: 19.394,30. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: <https://www.comprasnet.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas no sistema comprasnet até às 7 horas e 59 minutos do dia 07 de Maio de 2024, e iniciando a fase de lances às 08 horas do dia 07 de Maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 02/05/2024.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0FB6B58D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Número do Contrato: 00117/2023. Nº Processo: 00037/2023. Tomada de Preços nº 00010/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 02 Setembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C7CE8AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2024 -
PROCESSO 016/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 003/2024, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ELANO MARQUES DA SILVA NO MUNICÍPIO ITAPISSUMA – PE.

Julgamento: “MENOR PREÇO GLOBAL

Valor máximo admitido:: **R\$ 611.346,64** (seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:[cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/](mailto:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br)

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data abertura: 21/05/2024, as 09:00.

Itapissuma, 02 de maio de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3A22D960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo FME nº 002/2024. Fornecimento. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA “ESCOLA-INTEGRAL” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**”, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 004/2024. Contratada: **VIP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.697/0002-30, sito à AV. Agamenon Magalhães, nº 646, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-290, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 43.733.227/0001-59, pelo valor global de **51.209,90 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e noventa centavos)**, para o fornecimento integral dos itens 01 a 11. Vigência: 30.04.2024 a 30.04.2024.

Jaqueira (PE), em 30 de abril de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:9535B9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo Administrativo FMC nº 012/2024. Aquisição. Objeto: “**Contratação de empresa com vistas ao fornecimento parcelado de fogos de artifício para uso em eventos e datas comemorativas, previstas pelo Município de Jaqueira em 2024**, conforme especificações e quantidades previstas no projeto básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 013/2024. Contratada: **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA -ME**, com sede à Rua Projetada, 04, São Manuel, Palmares, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

03.767.483/0001-42, pelo valor global de **R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Vigência: 29.04.2024 a 29.12.2024.

Jaqueira (PE), em 29 de abril de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:

Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:0D833BC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Administrativo PMJ nº 013/2024. Fornecimento. Objeto: “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos de tamanhos diversos e serigrafia, para atender a demanda da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Jaqueira/PE*”, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMAS nº 014/2024. Contratada: **ACCD CONFECÇÕES DE ROUPAS E ASSESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Munhoz de Melo, nº 124, Bairro, Imbiribeira CEP: 51.160-310, Município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **22.988.970/0001-80**, pelo valor global de **R\$ 15.574,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**. Vigência: 30.04.2024 a 30.07.2024.

Jaqueira (PE), em 30 de abril de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:

Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:49335220

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024**

Processo Licitatório Nº 058/2023. Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87**, Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em atendimento ao calendário Festivo e Cultural do município de Joaquim Nabuco-PE para o ano de 2024, (Quermesse 2024)**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 07/03/2025; Valor: R\$ 81.240,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta reais); Data de Assinatura: 08/03/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Maio de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES

Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2823C7CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 06/2024, Modalidade Concorrência nº 01/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.255.285/00001-75 com o valor global de R\$ 4.157.598,94 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Jucati, 25 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3F98035E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 06/2024, Modalidade Concorrência nº 01/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.255.285/00001-75 com o valor global de R\$ 4.157.598,94 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 128/2024. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 25 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:52969999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 11/2024, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de curral de gado municipal de Jucati-PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: RDG CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ 23.159.046/0001-53, com um valor global de R\$ 189.057,67 (cento e oitenta e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Jucati, 25 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –

Prefeito.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F2CED806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 12/2024, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de ampliação do cemitério da Vila Neves - Jucati-PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ 20.687.159/0001-33,

com um valor global de R\$ 124.018,08 (cento e vinte e quatro mil dezoito reais e oito centavos). Jucati, 25 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BE6729B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 11/2024, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de curral de gado municipal de Jucati-PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: RDG CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ 23.159.046/0001-53, com um valor global de R\$ 189.057,67 (cento e oitenta e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 126/2024. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 25 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:01406CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 12/2024, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de ampliação do cemitério da Vila Neves - Jucati-PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ 20.687.159/0001-33, com um valor global de R\$ 124.018,08 (cento e vinte e quatro mil dezoito reais e oito centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 127/2024. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 25 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:899A096E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 016/2024-Pregão Eletrônico: 07/2024. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de Limpeza para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.108.702/0001-07. **Valor Global:** R\$ 4.532,64(Prefeitura Municipal); R\$ 1.276,80(Fundo Municipal de Saúde); R\$ 574,56 (Fundo Municipal de Assistência Social);

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82. **Valor Global:** R\$ 3.984,00(Prefeitura Municipal); R\$ 1.392,00(Fundo Municipal de Saúde); R\$ 624,00(Fundo Municipal de Assistência Social);

FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.718.328/0001-64. **Valor Global:** R\$ 271.366,75(Prefeitura Municipal); R\$ 29.358,48(Fundo Municipal de Saúde); R\$ 8.734,32(Fundo Municipal de Assistência Social);

TELMA LUCIA DA SILVA-ME - CNPJ: 01.005.202/0001-99. **Valor Global:** R\$ 182.242,39(Prefeitura Municipal); R\$ 38.420,46; R\$ 11.494,64(Fundo Municipal de Assistência Social);

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.859.799/0001-62. **Valor Global:** R\$ 5.523,30(Prefeitura Municipal); R\$ 2.907,00(Fundo Municipal de Saúde); R\$ 1.259,70(Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 16 de abril de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:89066433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 052/2023. Tomada de Preços: 06/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Construção de Passagens molhadas nos sítios chatinha, bananeiras no município de Jupi/PE (lote 01) e Construção de Velório Municipal na Cidade de Jupi/PE (lote 02).

Empresa contratada:

HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94. **Valor Global:** R\$ 179.376,14 (LOTE 02) – Prefeitura Municipal.

Jupi, 11 de abril de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C4B2B2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 015/2024. Concorrência Eletrônica: 02/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa para executar serviços de Construção de Pórticos na cidade de Jupi/PE.

Empresa contratada:

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.085.532/0001-74. **Valor Total:** R\$ 383.999,47 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 16 de abril de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5B009787

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como Inciso XXVI do art. 45 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o estatuto dos servidores públicos adotado pelo município;

Considerando parecer emitido pela assessoria jurídica;

Considerando a necessidade da manutenção da prestação dos serviços públicos prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de licença sem vencimentos, requerido pelo servidor Edmilson Raimundo da Silva, conforme o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos adotado pelo município.

Art. 2º - Fica determinado o imediato retorno do servidor as suas funções e lotação originais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi, em 05 de abril 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:2426D1BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 146/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024****LEI Nº 146/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA JUREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizar e disciplinar o funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município da Jurema, estado da Pernambuco, para as escolas que atenderem às disposições desta lei.

Art. 2º. A organização e funcionamento das unidades escolares que atendem a Educação em Tempo Integral observarão o disposto nesta lei.

Art. 3º. As ações educacionais da Educação em Tempo Integral deverão contemplar, no mínimo, quatro dos seguintes eixos formativos: acompanhamento pedagógico/orientação de estudos (obrigatório); esportes e lazer; memória, cultura e artes; história das comunidades tradicionais e sustentabilidade; formação em direitos humanos e cidadania; promoção da saúde e bem-estar; educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica, economia solidária e criativa; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; agroecologia e iniciação científica; projeto de vida.

Art. 4º. As escolas que ofertarem ações da Educação em Tempo Integral podem ofertar de 07 (sete) a 10 (dez) horas diárias ou no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades educativas diversificadas, consultado o Colegiado Escolar.

Art. 5º. Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, a escola deverá verificar o número de professores necessários para o desenvolvimento de suas ações, visando à distribuição de turmas (1º ao 5º) ou de aulas (6º a 9º) entre os professores, respeitando o quantitativo de aulas necessárias para o desenvolvimento das ações e atentar para as habilidades específicas para o trabalho com as turmas de Tempo Integral.

Art. 6º. As ações da Educação em Tempo Integral devem ser desenvolvidas por professores regentes de turmas (1º ao 5º) ou de aulas (6º a 9º), de acordo com as necessidades dos estudantes, com a avaliação do Colegiado Escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Nas ações da Educação em Tempo Integral, as escolas devem propiciar aos estudantes oportunidades educativas diferenciadas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

Art. 8º. De acordo com a estrutura e a disponibilidade da escola, a matriz curricular da Educação Infantil no contraturno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

Art. 9º. As matrizes curriculares dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental contemplarão no máximo 40 (quarenta) aulas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

Nos Anos Iniciais:

- a) 20 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e,
- b) pode ser 15 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contraturno;

Nos Anos Finais:

- a) 20 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e,
- b) 15 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contraturno;

§1º. A Direção/Coordenação Escolar informará à comunidade escolar sobre as matrizes curriculares propostas e aprovadas pelo CME, a serem implementadas em todos os anos a partir de 2024, contendo:

Os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidos para a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental; e

Os eixos formativos ofertados no contraturno, de cumprimento obrigatório.

§ 2º. Os eixos formativos do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 10. Na elaboração do horário escolar, a gestão da escola, deverá observar:

a carga horária máxima de 08 (oito) aulas diárias;
o intervalo para almoço, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, até 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;
o início e término das aulas definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar;
observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum e os componentes do contraturno deverão ser distribuídas, sempre que possível, alternadamente, ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 11. Caberá a uma equipe de professores especializados nas áreas de deficiência definida pela Secretaria Municipal de Educação, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, em conjunto com as atividades programadas das salas de recurso.

Art. 12. A avaliação do desempenho escolar dos estudantes do Ensino Fundamental se processará:

Na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelas crianças, sem julgamentos ou atribuição de notas e fornecer elementos para a equipe repensar as práticas, devendo considerar a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano através de múltiplos instrumentos de registros (portfólios, fichas, relatórios, diálogos com a família, entre outros); Nos anos iniciais centrada no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes em seu processo de alfabetização, que registrará, nos componentes curriculares, os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, os resultados obtidos nos demais componentes curriculares da Base Nacional Comum, como também naqueles que integram os componentes do contraturno da matriz curricular; Nos anos finais, à semelhança dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, todos os componentes curriculares que integram as duas partes do currículo, serão objeto de avaliação; bimestral, com registro de notas que, centrada no acompanhamento da aprendizagem, deverá apontar os avanços obtidos pelo estudante e as dificuldades diagnosticadas em seu itinerário formativo.

Parágrafo único - Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes curriculares ofertados no contraturno poderão constituir insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do estudante no ano subsequente ou o seu direito à certificação de conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 13. Para fins de definição do quadro de pessoal, observado o regulamento específico, para a organização da Educação em Tempo Integral o mesmo terá a seguinte composição:

Para cada 50 estudantes atendidos, a Secretaria Municipal de Educação poderá acrescentar um Auxiliar de Serviços Escolares no quantitativo do quadro de pessoal, preferencialmente para atender o contraturno da Educação em Tempo Integral.

Art. 14. Poderão atuar no contraturno das turmas da Educação em Tempo Integral os profissionais:

Parágrafo único - No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares do contraturno, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas ou atribuídas por extensão, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor da mesma e assegurado ao docente o direito de defesa.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções normativas que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir do primeiro dia letivo de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jurema – PE, 02 de maio de 2024

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06C79411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO RETROSCAVADEIRA, ZERO QUILÔMETRO, ANO MODELO MÍNIMO 2023 OU 2024, EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA NÃO PAVIMENTADA, CASCALHAMENTO, CURVA DE NÍVEL/TERRAÇO/BASE LARGA, SILO TIPO TRINCHEIRA, ESTERQUEIRA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, DEMANDADOS DAS ATIVIDADES RURAIS DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Máximo Estimado: R\$ 459.854,16 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. **Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024.** No site bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://lagoadocarro.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3621-8156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Carro, 03/05/2024. Bruna Ferreira da Silva. Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8FC01A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRENCIAMENTO SME Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024
CRENCIAMENTO SME Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; Torna público Chamamento Público para fins de **credenciamento de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Lagoa do Carro/PE.** Recebimento da Documentação no período de **06/05/2024 a 31/12/2024** das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos. Sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – Centro – Lagoa do Carro – PE. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser solicitados através do e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com, ou retiradas pessoalmente conforme endereço acima. Lagoa do Carro, 03 de maio de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:ABBFA2AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 020/2023

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS EM LAGOA DO SOUZA (PRAÇA PADRE CÍCERO), EM LAGOA DOS GATOS-PE. Empresa: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº 25.594.086/0001-47, pelo valor de global de R\$ 37.516,86 (trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:61067659

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 022/2023

Processo Nº: 022/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. EXECUÇÃO DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. Empresa: H.E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, pelo valor de global de R\$ 132.161,58 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:16BEA049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas para o preenchimento de **11 (onze)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Câmara Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso). Maiores informações e obtenção do Edital através do site <https://www.lagoagrande.pe.leg.br>, sitio da organizadora: www.idhtec.org.br, ou pelo endereço eletrônico e-mail: camara.lagoagrande@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande-P; Fone: (87) 3869-9000, das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:964A8547

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 010, DE 22 DE ABRIL DE 2024

LEI N.º 010/2024.

Desafeta e autoriza a doação de imóvel público municipal em favor do Ministério Público de Pernambuco para finalidade específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal promove a desafetação e fica autorizado a realizar a doação ao Ministério Público de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 24.417.065/0001-03, de 01 (um) imóvel com área total de 1.607,851 m² (mil, seiscentos e sete oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), situado na Avenida Ulisses Guimarães, tendo a descrição do perímetro partindo do marco 12, coordenada plana 9.006.011,072 m Norte e 359.551,489 m Leste, deste, confrontando neste trecho com ### no quadrante noroeste, seguindo com distância de **13,5423 m** e azimute plano de **119°51'04"** **chega-se ao marco 13**, deste confrontando neste trecho com **PSF Morada Nova**, no quadrante nordeste, seguindo com distância de **40,1903 m** e azimute plano de 119°51'04" **chega-se ao marco 14**, deste, confrontando neste trecho com **Avenida Ulisses Guimarães**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **29,9180 m** e azimute plano de **209°16'41"** **chega-se ao marco 15**, deste, confrontando neste trecho com **INSS**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **40,1375 m** e azimute plano de **300°00'55"** **chega-se ao marco 16**, deste confrontando neste trecho com ###, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de **13,8985 m** e azimute plano de **300°00'55"** **chega-se ao marco 17**, deste, confrontando neste trecho com **Escola 12 salas**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **29,7619 m** e azimute plano de **29°51'32"** **chega-se ao marco 12**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se, única e exclusivamente, à construção, instalação e operação, na Cidade de Lagoa Grande/PE - totalmente às expensas da donatária -, da Sede do Ministério Público da Comarca de Lagoa Grande/PE.

Art. 3º - O donatário fica obrigado a observar e cumprir com as seguintes condições:

- I** – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II** – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
- III** – Iniciar a efetiva construção das obras no prazo de até 02 (dois) anos;

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no Art. 3º desta Lei implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se, de pleno direito, a doação desta Lei, retornando o imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 6º - As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta Lei correção integralmente por conta da Donatária.

Art. 7º - Alterações necessárias de cartografia poderão ser realizadas mediante decreto, desde que não impactem em mudança estrutural do presente, casos em que devem retornar à apreciação do poder legislativo municipal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 22 de abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5BFA88E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 012, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Lei nº 012/2024

Ementa: Altera os arts. 29, 47, e 57, §4º da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 29, 47 e 57 §4º da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 29 - O auxílio-doença corresponderá a 86% (oitenta e seis por cento) do valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento, vedado qualquer desconto quando do gozo desse.

“Art. 47 - O Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande será gerido pelo Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande (FUNPRELAG), dotado autonomia administrativa, financeira e patrimonial e de personalidade jurídica própria, com sede na cidade de Lagoa Grande-PE, e com prazo de duração indeterminado.”

“Art. 57 -

.....
§4º - Aos Membros Titulares do Comitê de Investimento será atribuído um jetom no valor de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do salário mínimo vigente por reunião ordinária.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – Pernambuco, 22 de abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FDC17370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MAIO DE 2024

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2023 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para apresentação e entrega de documentos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 1085, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 03/05/2024, no horário das 8h às 14h.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, estão cientes que a convocação para início das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Cédula de Identidade (original e cópia);
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia)
- c) PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos e CPF, se houver filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual da polícia /Justiça;
- m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Declaração de vínculo caso ocupe outrem, e a carga horária especificada independente do cargo OU portaria de desistência do outro vínculo; (todos os cargos)
- p) Declaração assinada de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação para o cargo de professor.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:

8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- i) Cumprir as determinações deste Edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (05 dias úteis), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 03/05/2024.

CARGO	Professor - CIÊNCIAS HUMANAS – JUTAÍ
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA
3	MARIA JANILEIDE RODRIGUES BEZERRA SOARES
4	ELZA LOPES BARBOZA
5	NECI PEREIRA DA SILVA
6	LUIZ PAULO MOTA DOS SANTOS

CARGO	Professor - CIÊNCIAS DA NATUREZA – SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	SANDRO ALVES MARINHO
5	TATIANA PIMENTEL ALENCAR ARAUJO
6	ROSANA GOMES LIMA
7	FABRYZZYO SOUTO MARTINS
8	ERICA VALERIA ARRUDA MACEDO
9	LUCIA MARIA DA SILVA
10	MOJIANA VALÉRIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES
11	ANNE THAIS SILVA BARROS
12	WINNGLYDE SHEKSP SOARES COELHO

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **02 de maio de 2024.**

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:13BB3159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARCELO DIAS CAMPOS**, matrícula 999, lotado na SEIMA, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2022.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de maio a 30 de julho de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 02 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0306F7EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO FMS Nº 009/2024

PROCESSO FMS Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **(Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R\$ 506.114,14 (quinhentos e seis mil, cento e quatorze reais e quatorze centavos).** Início do acolhimento **03 de maio de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **15/05/2024 às 08:00h.** Início da sessão de disputa **15/05/2024 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 02/05/2024. José Eronaldo de Melo – Pregoeiro.**

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:96405848

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PML Nº 004/2024

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 004/2024 - Processo PML nº 008/2024,** para Contratação da atração artística **RICARDO FRANÇA,** através da empresa **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ. 24.463.706/0001-58, para uma apresentação no dia 04 de maio de 2024, nas comemorações da Festa de São Domingos de Sávio do município de Lajedo/PE, pelo valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 29 de abril de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FCE4E905

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP

PROCESSO PML Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP. OBJETO DESCR.: (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Diante da inabilitação da empresa **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, devido descumprimentos de cláusulas contratuais, comunica-se HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira; empresas vencedoras: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**(45.538.349/0001-10) com os lotes: 2, 7, 13 no valor total de R\$ 29.810,15 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos). **LL. MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17.184.211/0001-24) com os lotes: 19 e 20 no valor total de R\$ 57.496,55 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.**

Lajedo/PE, 02 de maio de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2C7B0366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 948197/2023 (CONVÊNIO SICONV Nº 56363). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 553.332,27. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 20/05/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:499C92DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 684.611,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 16/05/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ED61ACB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 009/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 605.625,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 16/05/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:37A9A09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 461/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 1 (um) ano e 5 (cinco) meses, ao servidor **JOEL DIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 81.789, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/05/2024 a 01/10/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7562AB8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 033/2024 - Dispensa Nº DV00013/2024. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacapanape@gmail.com. Telefone: (81) 3639-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 08 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 02 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:EB9D3D9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 037/2024 – PE SRP Nº
027/2024**

Resultado de Licitação

PL 037/2024 – PE SRP nº 027/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE torna público o resultado do PL acima Empresas Vencedoras/Habilitadas A3 MULTISOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.079.564/0001-50. Lote 001 Valor R\$ 223.500,00. JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Lote 002 Valor 25.277,00. João Batista G. Mariano Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:1A0A596B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLAR O PL Nº 037/24 PE Nº 027/2024**

Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLAR o PL nº 037/24 PE nº 027/2024 em favor das Empresas: A3 MULTISOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.079.564/0001-50. Lote 001 Valor R\$ 223.500,00. JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Lote 002 Valor 25.277,00. Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito..

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:390BB77C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 027/2024**

Extrato de ARP nº 027/2024

O Município de Mirandiba PE torna público a arp nº 027/2024. Objeto: **Registro de Preços, para** aquisição parcelada de pneus para atender aos veículos do Gabinete do Prefeito e diversas secretarias

municipais, Empresas vencedoras: A3 MULTISOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.079.564/0001-50. Lote 001 Valor R\$ 223.500,00. JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Lote 002 Valor 25.277,00. Prazo 12 meses. Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito..

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:E851E31E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 078/2024**

Extrato de Contrato

CF nº 078/2024. Objeto: **Registro de Preços, para** aquisição parcelada de pneus para atender aos veículos do Gabinete do Prefeito e diversas secretarias municipais, Partes Município de Mirandiba e a Empresa: A3 MULTISOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.079.564/0001-50. Lote 001 Valor R\$ 223.500,00. Prazo 12 meses.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO –

Prefeito

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:07D23ACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 079/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 079/2024. Objeto: **Registro de Preços, para** aquisição parcelada de pneus para atender aos veículos do Gabinete do Prefeito e diversas secretarias municipais, Partes Município de Mirandiba e a Empresa: JÉSSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417/0002-50 Lote 002 Valor 25.277,00.. Prazo 12 meses. Evaldo Bezerra de Carvalho – Prefeito.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:13ED2456

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 044/2024 – PE SRP Nº 032/2024**

Aviso de Licitação

PL 044/2024 – PE SRP nº 032/2024

O Município de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo maior percentual de desconto por item. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, originais e/ou genuínas, para-brisas e vidro laterais para máquinas pesada com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda., pelo período de 12 (doze) meses. Início do acolhimento das propostas a partir das 10h do dia 06/05/2024 até as 10h30 do dia 16/05/2024. Início da sessão de disputa a partir das 10h30m do dia 16/05/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquã, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R\$ 478.299,83, Mirandiba PE, 02 de maio de 2024. João Batista Gomes Mariano – Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:F12C5DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 036/2024 – PE SRP Nº
026/2024**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de Licitação

PL 036/2024 – PE SRP nº 026/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE torna público o resultado do PL acima Empresa Vencedora/Habilitada DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Lotes 1/11 Valor Global 91.348,33

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D01D1175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLAR O PL Nº 036/24 PE Nº 026/2024**

. Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLAR o PL nº 036/24 PE nº 026/2024 em favor da DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Lotes 1/11 Valor Global 91.348,33

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A185A5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 026/2024**

Extrato de ARP nº 026/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirandiba PE torna publico a ARP nº 026/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde. Prazo 12 meses. Empresa Vencedora: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Lotes 1/11 Valor Global 91.348,33.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ

Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B9C35AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 077/2024.**

Extrato de Contrato

CF nº 077/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde. Partes FMS e a Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Lotes 1/11 Valor Global 91.348,33..

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:99123C47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo ao contrato Nº. 006/2022, oriundo do Processo nº. Nº. 003/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Moreno.

CONTRATO N.º 006/2022

Contratado: CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 36.372.966/0001-05

Prorrogação: a partir de 05 de abril de 2024 até 05 de abril de 2025.

Moreno/PE, 26 de março de 2024.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:9EDE767C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 001/2023, oriundo do Processo nº. Nº. 001/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023. Objeto: Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município do Moreno - PE.

CONTRATO N.º 001/2023

Contratado: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP

CNPJ Nº 10.569.180/0001-80

Prorrogação: a partir de 08 de março de 2024 até 08 de março de 2025.

Moreno/PE, 01 de março de 2024.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:9113F243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 052/2024**

Ato nº 052/2024 Nomear, MURILO DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 03 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:68232BE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 057/2024**

Ato nº 057/2024 Nomear, WENDEU DE SOUSA LEMOS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 05 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 23 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FFD19646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
PROPRIETÁRIO(S) DESCONHECIDO(S), PROPRIETÁRIO(S)
CONFINANTE(S) DESCONHECIDO(S) E O(S) TERCEIRO(S)
INTERESSADO(S)

NOTIFICAÇÃO PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURAS
Nº 06/2024

Notificante: MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA / CNPJ Nº
10.116.817/0001-98

Notificado: PROPRIETÁRIO(S) DESCONHECIDO(S),
PROPRIETÁRIO(S) CONFINANTE(S) DESCONHECIDO(S) E
O(S) TERCEIRO(S) INTERESSADO(S)

E-mail: gabinetenazare@gmail.com c/c
moradialegalnazaredamata@gmail.com

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado os proprietários desconhecidos, os proprietários confinantes desconhecidos, e os terceiros interessados, que cujo área 16,4 ha, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado Alto da Boa Vista, na cidade de Nazaré da Mata - PE, que limita-se ao norte com a Linha Ferroviária, ao sul com a Fazenda Tropical, ao leste com a Fazenda São Pedro e ao oeste com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, que fora contemplada pela construção de unidades residenciais e toma-se ciência os notificados que a Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata inscrita no CNPJ sob nº 10.116.817/0001-98, com sede na Av. Mal. Dantas Barreto, 1338 - Centro, Nazaré da Mata - PE, 55800-000, instaurou, por meio de sua Secretaria de Obras e Infraestruturas o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do NUIC Alto da Boa Vista nº 1024/2023 Decreto nº 59/2023, devendo os notificados, ora como proprietários da área que se situa NUIC, apresentar impugnação na Sede da Prefeitura do Município de Nazaré da Mata no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização.

Recebido em: ____/____/____

Assinatura da notificada:

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:6F845990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR (EFPC) Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR (EFPC) Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.048/2018, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Municipal nº 6189/2021, com observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Pública nº 001/2024, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1• DO OBJETO

1.1. Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Olinda.

1.2. O recebimento das propostas ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria Conjunta SGPA/OLINPREV nº 01/2023, de 28 de agosto de 2023.

2• DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Seleção Pública as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

2.2. Estão impedidos de participar desta Seleção Pública, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Seleção Pública;

2.2.2. Pessoas jurídicas declaradas proibidas de contratar ou inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

2.2.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

2.2.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

2.2.5. Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

3• DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O recebimento das propostas será realizado de forma *on-line* através do e-mail rpc.olinda@gmail.com;

3.2. Todas as propostas recebidas serão publicadas, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, no www.olinda.pe.gov.br;

3.3. O Link com documentos para download deve ser enviado para rpc.olinda@gmail.com;

3.4. O recebimento das propostas será impreterivelmente até **13/05/2024, às 17h**;

3.5. Só poderão participar das demais fases os interessados que estiverem cumpridas as exigências do item anterior.

4• DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas, deverão, através do canal informado no subitem 3.1, encaminhar à Comissão instituída pela Portaria Conjunta SGPA/OLINPREV nº 01/2023, de 28 de agosto de 2023 a documentação relacionada a seguir:

4.2. Quanto à Regularidade Jurídica:

- Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

- Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de Pernambuco, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4. Quanto à Qualificação Técnica

- Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

4.5. Quanto à Proposta

- Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, e declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

- Carta Proposta**, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo III. Sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos relacionados no item 4 deverão ser apresentados digitalizados no formato PDF, com a Carta de Apresentação impressa e digitalizada, na forma indicada na alínea “a” do subitem 4.5;

5.2. No e-mail de encaminhamento, deverá ser identificada a razão social da entidade e o número do presente Edital de Seleção Pública;

5.3. Os documentos deverão estar dispostos em link de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 4 deste Edital.

5.4. A Comissão poderá solicitar à proponente, informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

6.1. Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Olinda, data base 12/2023, conforme Anexo I.

7. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

7.1. O grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta SGPA/OLINPREV nº 01/2023, de 28 de agosto de 2023 é destinado à implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Olinda, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

7.2. Após o recebimento das propostas, a Comissão poderá oportunizar novo prazo às entidades que apresentaram propostas, para que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

7.3. O prazo para recebimento de novas propostas, a critério da Comissão, é de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação das propostas, conforme subitem 3.2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento;

8.2. Fica designado o foro da Cidade de Olinda/PE, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

8.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas;

8.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

8.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no endereço eletrônico rpc.olinda@gmail.com.

Olinda, 30 de abril de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Matrícula nº 71082

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA

Técnico Administrativo / Diretor Vice-Presidente do OLINPREV

Matrícula nº 67.290-4

LEONARDO SALES DE AGUIAR

Procurador Municipal / Presidente do Conselho de Administração do OLINPREV

Matrícula nº 60318-0

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES

Procurador Municipal / Diretor Jurídico do OLINPREV

Matrícula nº 60.112-8

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Auditor Fiscal da Fazenda Municipal / Membro do Conselho Fiscal do OLINPREV

Matrícula 70.866-6

ADRIANA LEITE COUTINHO

Controladora - Geral do Município de Olinda / Presidente do Conselho Fiscal do OLINPREV
MATRÍCULA 71.782-7

PAULO SERGIO SANTANA BELDEL FILHO

Diretor de Investimentos do OLINPREV
Matrícula 73904-9

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Matrícula 73.961- 8

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:77604E22

OLINPREV**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 60/2024**

ATO nº. 060 de 01 de Maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **SÔNIA MARIA MATOS RIBEIRO**, Inscrito no CPF nº 530.028.064-04, ocupante do cargo de Prof. Licenciatura Plena, 200hs, Matriz III, Classe C, Faixa XIII, matrícula nº 27922-6, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/09/026671 de 14 de setembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/05/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:AFFC68EA

OLINPREV**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 61/2024**

ATO nº. 061 de 30 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Integrais, a servidora Sra. **MARIA SILVANIA BEZERRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 865.059.044-68, **ocupante do cargo de Prof. Espec. 200h, Classe A, Matriz III, Faixa V**, matrícula nº 18636-8, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I da CF (redação anterior à EC nº 103/2019) C/C art. 35, §2º, 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 14/2002**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/04/011088.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.
Tornar sem efeito o ato nº. 014 de 01 de Março de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:C1C8A76B

OLINPREV**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 62/2024**

ATO nº. 062 de 30 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer a Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Sr. **JUNANCY CISNEIROS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº. 244.644.654-04, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível II, Classe Única do Grupo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0058, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88, e redação dada pelos artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e a Regra de Transição prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no art. 37 da Lei Complementar nº 14/2002**, conforme informações constantes no processo nº RH 109 de 27 de julho de 2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Tornar sem efeito o ato nº. 039 de 04 de abril de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4F2D6962

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REQUALIFICAÇÃO DO ATERRO DE AGUAZINHA PARA
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DE
OLINDA/PE

Edital de Convocação para Audiência Pública

Objeto: Requalificação do Aterro de Aguazinha para Implantação do Parque Socioambiental de Olinda/PE.

A Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Gestão Urbana e em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 5.953/2015, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para participar de Audiência Pública a se realizar no dia 10/05/24, sexta-feira, das 09hs às 11hs, no Palácio dos Governadores, Sede do Governo Municipal, localizado na Rua de São Bento, nº 123 - Varadouro, Olinda - PE, que tem como objetivo a apresentação do Projeto de Requalificação do Aterro de Aguazinha para Implantação do Parque Socioambiental de Olinda/PE.

A Audiência Pública, prevista no Estatuto das Cidades, Plano Diretor de Olinda e Lei Municipal nº 5.953/20165, visa ouvir e colher contribuições da comunidade do entorno do empreendimento proposto, por estar diretamente impactada, bem como a sociedade civil olindense e outros interessados, a fim de subsidiar a edibilidade no processo de licenciamento da atividade.

Pauta:

- Abertura Oficial.
- Apresentação de propostas/sugestões para Implantação do Parque Socioambiental de Olinda/PE.
- Debates.
- Encerramento.
- Lavratura de Ata.

Olinda, 30 de abril de 2024.

ODIN NEVES

Secretário de Gestão Urbana/SGU

Publicado por:

Wemilton Ramos Teixeira Júnior

Código Identificador:16C400A3

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº
199/2010**

Formalização de Contrato de Locação de Imóvel nº 199/2010, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr^a. ROBERTA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 483.998.334-87, locadora. **OBJETO:** Locação de imóvel, situado à Rua Petrópolis, nº209, Sapucaia de Dentro, Olinda/PE, destinado para o funcionamento da USF Sapucaia III, por um período de 12 (doze) meses. Olinda, 26 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:8060AC8C

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº197/2018**

Quinto termo aditivo ao contrato, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e o Sr. WAGNER JOSÉ COELHO TORGA DE OLIVEIRA, CPF nº023.098.544-09 e a Sr^a AMANDA XAVIER DOWSLEY TORGA DE OLIVEIRA, CPF Nº028.260.954-71, locadores. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel 197/2018, situado à Rua Araçá, nº06, Rio Doce, III etapa, Olinda/PE, onde funciona a USF Asa Branca, por mais 12 (meses), contados a partir de 13/11/2022. Olinda, 26 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:A57A1100

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 22º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO S/N**

Vigésimo segundo termo aditivo ao contrato S/N, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr^a. MARIA TEREZA CARVALHO DE ARAÚJO, CPF Nº 192.569.494-15, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel S/N, situado à Rua do Sol, nº311, Carmo, Olinda/PE, onde funciona Sede da Secretaria de Saúde de Olinda, por mais 12 (meses), contados a partir de 03/01/2024. Olinda, 26 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:8FC13B25

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 22º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO S/N**

Vigésimo segundo termo aditivo ao contrato S/N, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr^a. MARIA DO CEU ATAIDE VASCONCELOS, por seu representante legal a Sr AIRTON JOSE VASCONCELOS JUNIOR, CPF Nº396.852.254-00, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel S/N, situado à Rua Mário Melo, nº27, Bonsucesso, Olinda/PE, onde funciona Bonsucesso, por mais 12 (meses), contados a partir de 03/01/2024. Olinda, 26 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:EDD95539

SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 22º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO S/N**

Vigésimo segundo termo aditivo ao contrato S/N, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr^a. MARIA NAIR SOARES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr^a MARIA DAS DORES SOARES BARBOSA, CPF Nº922.974.204-04, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel S/N, situado à Av. Presidente Kenedy, nº3433, Peixinhos, Olinda/PE, onde funciona a Policlínica da Mulher de Peixinhos, por mais 12 (meses), contados a partir de 02/01/2024. Olinda, 26 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:645A8EC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
004/2024 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 005/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2024 - SRP; Outros Serviços; Objeto a: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios com intenção de atender a demanda de merenda escolar do Fundo Municipal de Educação do município de Palmares-PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R\$ 3.713.079,68. Recebimentos das Propostas até 16/05/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/05/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.lidoc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de maio de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:E12F5E56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Maria Aparecida Pereira Oliveira – CPF: 530.848.374-49. Objeto: Aquisição parcelada de Hortifrúti, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Vigilância Sanitária, Casa de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio e Gabinete da Secretária, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor Total da Contratação R\$: 87.956,50. Data: 02/05/2024.

Parnamirim, 02 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CC8A6154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 003/2024. Objeto: Aquisição parcelada de Hortifrúti, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Vigilância Sanitária, Casa de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio e Gabinete da Secretária, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Homologada: Maria Aparecida Pereira Oliveira – CPF: 530.848.374-49. Valor Total da Contratação R\$: 87.956,50. Data: 02/05/2024

Parnamirim, 02 de maio de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMSP

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:368F7642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Extrato do contrato: 018/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Hortifrúti, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Vigilância Sanitária, Casa de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio e Gabinete da Secretária, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor da Contratação R\$: 87.956,50. Data: 02/05/2024.

Parnamirim, 02 de maio de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMSP

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:03EC5D75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
PROCESSO Nº 023/2021 -DISPENSA Nº 013/2021 –
CONTRATO Nº 020/2021**

CONTRATADA: Elizabete Urbano de Freitas, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 1.809.172 SDS/PE e CPF nº 300.591.194-20, residente nesta Cidade de Passira/PE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024 a 12/04/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira, 02 de abril de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:244519EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2024 - EDITAL
RETIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 016/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DA PARLAMENTAR EMENDA Nº 551/2023. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 882.374,74. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 17/05/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4599BD20

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº018-FMAS, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº018-FMAS, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 1265/2024 e CI Nº 1277/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
JOSE OTAVIO VIANA DA LUZ	ADVOGADO	081.545.864-95
VITORIA KAROLINE VIEIRA SILVA	VISITADOR	151.221.354-36

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:0E8F319C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº019-FMAS, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº019-FMAS, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 1333/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
JEAN ROGERIO DE BRITO	MOTORISTA	988.836.664-53

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:35ABD6E7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº020-FMAS, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº020-FMAS, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 1482/2024 oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
GABRIEL FELIPE INOCENCIO NEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	179.169.674-05

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:33C0E3F0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº021-FMAS, DE 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº021-FMAS, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 1691/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
NATALIA EVELYN DA SILVA	VISITADOR	155.598.024-41

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 22 de abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:E8189C29

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087-PMP, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 087-PMP, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 027/2024 e CI Nº 028/2024 oriundo da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DANILO JOVENTINO FERREIRA	115.302.654-60	MOTORISTA
CARLOS ANDRE NOGUEIRA DANTAS	882.732.884-04	PROFESSOR
DANIEL DE SENNA ALEXANDRINO	057.860.244-07	EDUCADOR SOCIAL
ISAAC DE ARAUJO MELO	083.808.624-14	PROFESSOR
FABIO DE SOUZA NUNES DA COSTA	042.018.624-70	EDUCADOR SOCIAL
JENER DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	021.619.564-00	PROFESSOR
RICARDO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	064.646.624-06	PROFESSOR
ROMERO DE AZEVEDO MACIEL	179.318.004-00	EDUCADOR SOCIAL
MARCOS FRACISCO DA SILVA	075.465.544-03	PROFESSOR
SAULO EDUARDO RAMOS BARROSO	021.348.734-93	EDUCADOR SOCIAL
RODRIGO DE ALVERGA SITARO BEZERRA	806.233.364-72	EDUCADOR SOCIAL
FLAVIA SUASSUNA	574.252.214-20	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Abril de 2024.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B7EA71FF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088-PMP, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 088-PMP, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 0162/2024 e CI Nº 0160/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DEYVSON RAFAEL DA SILVA CARNEIRO	167.288.834-44	GARI
VALDECI DA SILVA	713.057.004-06	GARI
DALTON BATISTA DA SILVA	710.510.444-99	GARI
JOSE RICARDO TEOFIL DO NASCIMENTO	061.413.394-76	GARI
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	734.228.274-04	GARI
VALTER JOSE CARNEIRO	464.074.304-10	GARI
RENATO JOSE DA SILVA	070.359.874-01	GARI
EWERSON GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	155.919.834-64	GARI
JOSE BARBOSA DA SILVA	772.767.604-72	GARI
MARINALDO JOAO DE FRANCA	658.714.994-49	GARI
EDUARDO ALVES DA SILVA	782.711.774-00	GARI
EDSON HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	080.934.634-61	GARI
GEIZON BARBOSA DA SILVA	160.151.834-03	GARI
EMERSON THAYWAN DA SILVA MATIAS	119.586.524-40	GARI
EBERTON AGEU DA SILVA	148.731.394-22	GARI
JOSE FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	168.506.684-47	GARI
SILVANO SOARES DA SILVA	794.247.244-20	GARI
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	922.680.994-15	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de abril de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AB8E29AE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098-PMP, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 098-PMP, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 002/2024, oriundo da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARIA LUIZA SALZANO COSTA OLIVEIRA	094.677.174-09	MEDICO CLINICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B4303413

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103-PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 103-PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº0185/2024, oriundo da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELSON OTAVIO DO NASCIMENTO	115.136.154-24	GARI
TIAGO ANTONIO DA SILVA	146.180.514-77	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 11 de abril de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DD3F2F71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111-PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 111-PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 200/2024, oriundo da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA	043.656.684-20	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 12 de abril de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3DA5FB28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 114 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 832/2024, C.I. Nº 798/2024, C.I. Nº 751/2024, C.I. Nº 733/2024, C.I. Nº 729/2024, C.I. Nº 769/2024, C.I. Nº 723/2024, C.I. Nº 726/2024, C.I. Nº 759/2024, C.I. Nº 722/2024, C.I. Nº 753/2024, C.I. Nº 727/2024, C.I. Nº 725/2024, C.I. Nº 724/2024, C.I. Nº 746/2024, C.I. Nº 750/2024, C.I. Nº 737/2024, C.I. Nº 761/2024, C.I. Nº 780/2024, C.I. Nº 826/2024, C.I. Nº 825/2024, C.I. Nº 810/2024, C.I. Nº 824/2024, C.I. Nº 731/2024, C.I. Nº 799/2024, C.I. Nº 779/2024, C.I. Nº 762/2024 e C.I. Nº 738/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MISRAELLY VINGREN PEREIRA SELVA	167.992.354-45	AUXILIAR ESCOLAR
ANTONIO FLORENCO DOS SANTOS	024.119.984-06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TAYNARA NUNES JOAQUIM	130.538.724-47	PROFESSOR
ANDREZA MARINA DOS PRAZERES	119.714.434-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JULIA LOURENCO FERREIRA DE ANDRADE	123.226.374-59	AUXILIAR ESCOLAR
ESTELA BARBOSA DE FRANCA FERREIRA	075.046.544-18	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIANA CELI DA SILVA MOTA	031.119.264-51	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
CRISTIANE ALMEIDA DA CUNHA SILVA	058.505.444-45	PROFESSOR
TAYANE KACIA MARIA DA SILVA	159.376.214-33	AUXILIAR ESCOLAR
CELIA IRACI DE SANTANA	078.307.554-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
KARINE KATIELLE DE ANDRADE SILVA	049.691.104-09	AUXILIAR ESCOLAR
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	045.651.594-14	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANA PEREIRA DOMINGOS	949.116.904-10	PROFESSOR
IRACEMA MARIA BANDEIRA	008.288.594-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERALDO RICARDO DOS SANTOS	500.276.034-15	PORTEIRO
CECILIA MARIA DOS SANTOS PESSOA	129.284.774-38	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROBERT DA SILVA NUNES	120.916.664-08	AUXILIAR ESCOLAR
JOAO EDVALDO DE SANTANA LIMA	067.607.824-96	PROFESSOR
DJALMA DARCE DA CUNHA	045.652.644-71	PORTEIRO
MARIA IVANILDA DA SILVA	816.658.574-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VALQUIRIA FRANCISCA DA SILVA	034.107.764-00	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
GESSICA PRISCILA DA SILVA	135.240.964-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSEFA ANCELMO DE OLIVEIRA	695.204.964-91	AUXILIAR ESCOLAR

FLAVIA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	011.330.694-60	AUXILIAR ESCOLAR
ADRIANO PEDRO DA SILVA	080.154.124-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL PESSOA DA SILVA NETO	083.702.754-35	PORTEIRO
CARLA DANIELI DA SILVA GOMES	096.948.414-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELVIS EVERALDO DA SILVA COELHO	098.629.054-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIVAN CAETANO FRANCISCO	556.842.204-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIDRACK LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	720.702.594-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRO PEDRO DA SILVA	988.833.804-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A8F10CED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 115 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 796/2024, C.I. Nº 787/2024 e C.I. Nº 797/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ROSILDA DANIEL DE FREITAS	856.228.504-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRIAM MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	542.618.484-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEYVISON THIAGO DO NASCIMENTO	095.671.324-61	MOTORISTA
ERIKA ANTONIA DA SILVA	088.181.434-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:856D36A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 116 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº849/2024 e C.I. Nº990/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
GLEICE KELLY GOMES PEREIRA	112.709.924-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRO PAULO DA SILVA	101.697.814-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL RODRIGO DIAS DE SOUZA	710.941.364-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RODOLFO AMARO GOMES	102.718.774-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:73D6073B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 117 - FME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº885/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
IANNY ELLEN RAMOS SOUSA	702.737.034-47	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:140AFEE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 - FME, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 118 - FME, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 863/2024, C.I. Nº 907/2024 e C.I. Nº 862/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	658.212.464-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUDIMILA LEIDIANE BARBOSA DE FREITAS	160.695.244-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MAYARA ROBERTA BARCELOS DA SILVA	111.941.574-83	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9CEF8582

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 - FME, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 119 - FME, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 927/2024, C.I. Nº 928/2024, C.I. Nº 926/2024, C.I. Nº 909/2024, C.I. Nº 886/2024 e C.I. Nº 910/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDSON MANOEL DA SILVA	120.365.324-70	AUXILIAR ESCOLAR
BRUNO FELIPE ARAUJO SANTIAGO	129.144.494-70	AUXILIAR ESCOLAR
KENNEDI JOSE SANTANA DA SILVA	071.831.654-18	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
YVENS BARROS DE SOUZA	077.435.794-09	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA DE FATIMA LOPES	025.954.374-88	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IZAQUIEL CORREIA DE LIMA	086.823.004-94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TULIO NASCIMENTO DA SILVA	704.445.774-67	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DBA96FD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 - FME, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 120 - FME, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº936/2024 e C.I. Nº991/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
REBECA PRISCILA VIEIRA DE FRANCA	397.611.258-58	AUXILIAR ESCOLAR
JOÃO JOAQUIM DA SILVA	053.739.574-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDIMILSON JOSE DA SILVA	792.759.584-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2D51B087

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 - FME, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 121 - FME, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº929/2024 e C.I. Nº992/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA JOSE LEITE CAVALCANTE	071.441.884-61	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIOGENES JOSE DE SANTANA	118.808.754-11	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53EAE79E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº051-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº051-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 106/2024, CI Nº 091/2024, CI Nº 090/2024, CI Nº 098/2024, CI Nº 105/2024 e CI Nº 121/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ELZA MARIA DA SILVA	035.681.824-16	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALANA REBECA BEZERRA	097.360.194-97	MEDICO ESPECIALISTA

NOME	CPF	CARGO
JESSE JAILSON NAPONUCENA DE ALBUQUERQUE	100.260.624-10	TECNICO EM ENFERMAGEM
PALOMA BEATRIZ DE LIMA	705.902.054-39	FARMACEUTICO
GERLANIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS	053.806.804-37	ENFERMEIRO
GLEIDSON VIEIRA DE LACERDA LEITE	088.814.674-45	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:025A4A0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº056-FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº056-FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 113/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RHAIANE INGRID MENEZES	116.914.694-59	ENFERMEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8092C4E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº057-FMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº057-FMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 118/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CAMILA LIDIANE DA SILVA	111.399.564-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:73F4A18A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº058-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº058-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 117/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
FERNANDA MARIA DA SILVA SANTANA	064.987.464-16	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:B937F313

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº059-FMS, DE 15 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº059-FMS, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 116/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
TAYNAN LUCINEIDE DE MELO	120.126.394-88	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:C507BE9A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº060-FMS, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº060-FMS, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 119/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	127.657.724-95	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:FA061051**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº050-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA Nº050-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 094/2024, CI Nº 093/2024, CI Nº 107/2024, CI Nº 130/2024 e CI Nº 131/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
PAULO BEZERRA DE MENEZES FILHO	064.853.774-92	MOTORISTA
CLEYTON SILVA DA CRUZ	107.980.074-35	PORTEIRO
WESLEY CLEITON SANTOS FERREIRA	154.108.344-02	MOTORISTA
BARBARA ALVES FERREIRA PAIVA	074.691.534-97	ENFERMEIRA
REBECA MARIA ALVES LEITE	112.101.994-32	MEDICO
BRUNO ALVES DA SILVA	117.106.224-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:11DA4E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO N.02//2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. **POSSE.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968.(regime jurídico dos funcionários públicos

civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.

ANEXO I

FISIOTERAPEUTA (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
718031	TULIO GALINDO CAVALCANTI FREITAS	3º

FONOAUDIÓLOGO (A) (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
714722	MARIA ALICE DINIZ CAVALCANTI	1º

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:E9463758

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO:
008/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2024/PMP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

JEAN CASSIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.811.931/0001-02, vencedora com um valor global de R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Pesqueira - PE, 02 de maio de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AC692198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO:
008/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2024/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dois dias do mês de maio de 2024 (02/05/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

JEAN CASSIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.811.931/0001-02, vencedora com um valor global de R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Pesqueira - PE, 02 de maio de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:06AFB186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO:
008/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2024/PMP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

JEAN CASSIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.811.931/0001-02, vencedora com um valor global de R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Pesqueira - PE, 02 de maio de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CDCA36C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 019/2024, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de **Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3581, que circulou no dia 30/04/2024, será **REDESIGNIADO** a data da sessão pública, ficando designada a **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 21 de Maio de 2024, às 10:00 (dez) horas, **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA**: 21 de Maio de 2024, às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília. As demais informações descritas ficam inalteradas. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 02 de Maio de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:36303387

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
008/2023/FMS**

-Processo Nº: 003/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 008/2023/FMS.
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE –ME.
-CNPJ/MF nº 24.270.400/0001-85.
-Valor Contratado: R\$ 33.552,50 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 11, 12, 15, 16, 21 e 35.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R\$ 8.388,13 (oito mil, trezentos e oitenta e oito e treze centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.

- Prazo Acrescido: 12 meses.

Poço - PE, 08 de Março de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C1CF0EC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
010/2023/FMS**

- Processo Nº: 003/2023/FMS

- Comissão: CPL.

- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

- Objeto Nat.: Compra.

- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poço - PE.

- Contrato Nº 010/2023/FMS.

- Contratado: AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA – ME.

- CNPJ/MF nº 01.944.995/0001-01.

- Valor Contratado: R\$ 68.736,80 (sessenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 17, 23, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 39.

- Vigência: 12 meses.

- Valor Acrescido: R\$ 17.184,20 (Dezessete mil, cento e oitenta e quatro e vinte centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.

- Prazo Acrescido: 12 meses.

Poço - PE, 08 de Março de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F33219A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA 005/2024**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

Processo Nº: 240429DV00005. AGC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos no conserto de um veículo tipo ambulância placa QYD7372 Fiat Fiorino ano 2019 do Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos no conserto de um veículo tipo ambulância placa QYD7372 Fiat Fiorino ano 2019 do Município de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 03/05/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4C4A0928

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 007/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 005/2024.**

Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento Parcelado de Carnes para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimado R\$ 226.031,00 (Duzentos e vinte e seis mil e trinta e um reais). Início do acolhimento das propostas: 02/05/2024. Encerramento do acolhimento das propostas: 16/05/2024 às 08:00hs. Abertura das Propostas as 08:30hs, início da sessão de lances: 16/05/2024, às 09:00horas (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 02 de maio de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:8CFBA8E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
Nº 01/2024**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO / CNPJ Nº 10.291.177/0001-48

Notificado: PROPRIETÁRIO(S) DESCONHECIDO(S), PROPRIETÁRIO(S) CONFINANTE(S) DESCONHECIDO(S) E O(S) TERCEIRO(S) INTERESSADO(S)

E-mail: pmrioformoso@yahoo.com.br

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado os proprietários desconhecidos, os proprietários confinantes desconhecidos, e os terceiros interessados, que cujo área 68,12 ha, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado UNICAP, na cidade de Rio Formoso – PE, que limita-se ao norte com o bairro COHAB, ao sul com a PE-072, ao leste com a área industrial/área remanescente e ao oeste com a Pe-060.que fora contemplada pela construção de unidades residenciais e toma-se ciência os notificados que a Prefeitura Municipal de Rio Formoso inscrita no CNPJ sob nº 10.291.177/0001-48, com sede em Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso-PE. - CEP: 55578-000, instaurou, por meio de sua Secretaria de Assistência Social o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do NUIC UNICAP nº 01/2023 Decreto nº 22/2023, **devendo os notificados, ora como proprietários da área que se situa NUIC, apresentar**

impugnação na **Sede da Prefeitura do Município de Rio Formoso** no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização.

Recebido em ___/___/_____

Assinatura da notificada: _____

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F581AEF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA do Processo Licitatório Nº 037/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população do município de Salgueiro. Valor estimado: R\$ 5,804.576,20 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 03/05/2024 08:00 até dia 16/05/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 16/05/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02/05/2024

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:11B302FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 042/2024 – Pregão Eletrônico Nº 022/2024. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados (troféus, medalhas e Garrafas do tipo Squeeze) para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R\$ 47.567,20 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 03/05/2024 08h00 até dia 15/05/2024 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 15/05/2024 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02/05/2024

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:6154084A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 243/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Nadja Naide Da Silva Lira, Matrícula nº 106348, lotada na secretaria de Serviços Públicos, cedida para Junta de Serviço Militar, referente ao exercício 2023/2024, pelo período de 30 dias, de 05/05/2024 a 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EA180035

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 252/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Nilvanda Bezerra Da Rocha, matrícula nº 105996, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, colocada à disposição da Junta Militar, referente ao exercício 2022/2023, no período de 05/04/2024 a 04/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4321E1F0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 266/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Ileidiana Samara de Souza, matrícula nº 170124, do cargo de Diretora de Planejamento e Orçamento Participativo - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:95E618DF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 267/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Giglyolla Neves de Sá, matrícula nº 170047, do cargo de Diretora de Apoio e Fomento à Organização e Produção Rural – Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:601BE5D3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 268/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando nº 054/2024 – Gabinete do Prefeito, solicitando nomeação como Secretária INTERINA da Diretoria de Contabilidade e Tesouraria – Secretaria de Finanças.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Maria do Socorro de Sa Callou, matrícula nº 120685, para responder pelo cargo de Diretora de Contabilidade e Tesouraria – Secretaria de Finanças, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E1E81C40

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 269/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora abaixo relacionada, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
170270	Maria Auxiliadora de Sá Trapiá	15 dias	08/04/2024 a 22/04/2024
170270	Maria Auxiliadora de Sá Trapiá	15 dias	22/04/2024 a 06/05/2024
170270	Maria Auxiliadora de Sá Trapiá	15 dias	06/05/2024 a 20/05/2024
170270	Maria Auxiliadora de Sá Trapiá	15 dias	20/05/2024 a 03/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:967898F7

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 270/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria N° 269/2024 concedendo Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria Auxiliadora de Sá Trapiá, matrícula nº 108910, Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** a servidora Amélia Maria Saraiva Sampaio, matrícula nº 100013, para responder temporariamente pela Diretoria do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL, pelo prazo de 60 dias, de 08/04/2024 a 03/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C07C3E89

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 271/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Poliana dos Santos Miranda, CPF nº 105.XXX.734-48, para o cargo de Assistente Técnica - Coordenadoria da Mulher, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3F736A3C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 272/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Joel Nunes da Conceição, CPF nº 076.XXX.024-90, para o cargo de Chefe de Setor de Limpeza Pública, Tapa Buracos e Praças – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:86319742

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 273/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando n.º 051/2024 – Gabinete do Prefeito, solicitando nomeação como Secretária da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

RESOLVE :

Art. 1.º **NOMEAR** Ileidiana Samara de Souza, matrícula n.º 170124, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:5C9AFA2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 274/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1.º **NOMEAR** Aguida Jéssica de Freitas Santos Nascimento, CPF n.º 096.XXX.914-XX, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Coordenadoria da Juventude, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:F023687D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 275/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando n.º 059/2024 – Gabinete do Prefeito, solicitando Virgínia Raquel Souza Santos para responder pelo cargo de Coordenadora da Mulher – Coordenadoria da Mulher.

RESOLVE :

Art. 1.º **NOMEAR INTERINAMENTE** Virgínia Raquel Souza Santos, Matrícula n.º 170138, para responder pelo cargo de Coordenadora da Mulher – Coordenadoria da Mulher, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:8F0DC95A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 276/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1.º **EXONERAR** do cargo efetivo de Aux. De Odontologia - Secretaria de Saúde, Thalia Mayara de Moura Sá, Matrícula n.º 129952, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:049C2358

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 277/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ofício n.º 322/2024 que pede a inclusão da gratificação de Coordenação ao servidor em razão de estar exercendo cargo ou função compatível;

RESOLVE :

Art. 1.º **CONCEDER** Gratificação de atuação em gestão de 15% ao servidor da Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
101877	Thiago Ramos Nascimento	01/03/2024

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:A176C296

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 278/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ofício n.º 321/2024 que pede a Remoção da gratificação de Coordenação da servidora em razão de não estar exercendo cargo ou função compatível;

RESOLVE :

Art. 1º. **REMOVER** Gratificação de atuação em gestão de 15% da servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
150220	Gleice Cardozo Bezerra	01/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:A32A6F55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 279/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
104981	Aida Maria Silva Pereira	30 dias	02/05/2024 a 31/05/2024
105074	Antonia Maria da Silva	30 dias	02/05/2024 a 31/05/2024
105015	Eliene Lima Paixao	120 dias	02/05/2024 a 29/08/2024
108090	Jose Edvan do Nascimento	30 dias	02/05/2024 a 31/05/2024
105627	Marlene Leite De O. Dantas	30 dias	02/05/2024 a 31/05/2024
128163	Maurício de Souza	180 dias	08/04/2024 a 04/10/2024
100366	Placido De Aquino C. Angelim	180 Dias	17/06/2024 a 13/12/2024
101001	Rosa Lima dos Anjos Agra	30 dias	01/05/2024 a 30/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de Abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:6ACCAC9A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 280/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129940	Angela Maria Filgueira Bringel Silva	14 Dias	01/04/2024 A 14/04/2024
112046	Antonia Mauricelia Goncalves Leite Fernandes	07 Dias	16/04/2024 A 22/04/2024
160783	Cecilia Gomes De Sa Candido	15 Dias	04/04/2024 A 18/04/2024
129968	Cicera Maria Trindade	08 Dias	18/04/2024 A 25/04/2024
106860	Jizeli Maria De Lima Silva	180 Dias	15/04/2024 A 11/10/2024
129935	Jocilda Ferreira De Almeida	45 Dias	27/03/2024 A 10/05/2024
102954	Karyne Dayane De Sa	15 Dias	25/03/2024 A 08/04/2024
160958	Leandro De Souza Santos	15 Dias	30/03/2024 A 13/04/2024
112461	Maria De Fatima Carvalho E Santos	03 Dias	20/03/2024 A 22/03/2024
112585	Maria Edilma A Da Silva	14 Dias	20/03/2024 A 02/04/2024
114499	Maria Edlenne Figueredo Barboza	07 Dias	04/04/2024 A 10/04/2024
129930	Maria Natane Andriola De Carvalho	05 Dias	15/01/2024 A 19/01/2024
103551	Morganna Thatielle S Pereira	180 Dias	20/12/2023 A 16/06/2024
112844	Ronailde Da Silva Solano	07 Dias	18/03/2024 A 24/03/2024
150219	Samara De Souza Ribeiro	14 Dias	07/03/2024 A 20/03/2024
106356	Silvana Virginia R. Figueiredo	30 Dias	19/03/2024 A 17/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:8ACF2F37

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 281/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101230	Rosimere Araujo dos Santos	365 dias	20/03/2024 a 19/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:B88DOA9C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 283/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA da servidora Denise Siqueira Carvalho Sobreira, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 106046, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 29/03/2024 a 05/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:F910B2CC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 284/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Olga Naiade dos Anjos Azevedo, matrícula nº 170061, Assistente Técnico, lotada na

Coordenadoria da Juventude, referente ao exercício 2023/2024, por 30 (trinta) dias, no período de 10/04/2024 a 09/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DE5E39C9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 285/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119083	Antonio de Barros Marins Junio	2023/2024	15/04/2024 A 14/05/2024
100463	Espedito Francisco dos Santos	2021/2022	08/04/2024 A 07/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4DD028E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 286/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
116211	Genildo Francisco De Aguiar	2022/2023	02/05/2024 A 31/05/2024
138057	Jackson Emerson Dias Da Silva	2023/2024	01/05/2024 A 30/05/2024
127977	Karla Inakieb Batista De Carvalho	2022/2023	02/05/2024 A 31/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7C51B461

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 287/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

RESOLVE :

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Obras, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
124303	Jose Rildomar Pereira de Alencar	2021/2022	02/05/2024 a 31/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:90BE1D96

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 288/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
111945	Ivanildo Monteiro	2023/2024	01/05/2024 a 30/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FAB85E2E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 289/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Fernando da Cruz Parente Júnior, Matrícula n.º 170120, do cargo de Diretor de Fiscalização - Secretaria de Finanças, a partir de 08 de Abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de Abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A7BA5F5E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 290/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Rafaella Coelho Lins Filgueira, CPF n.º 043.XXX.734-XX, para o cargo de Diretora de Fiscalização - Secretaria de Finanças, a partir de 08 de Abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de Abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B07E715F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 291/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Iranildo Ângelo Sampaio, matrícula n.º 129771, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2021/2022, por 30 (trinta) dias, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2CC89661

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 293/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Soraia dos Santos Silva, matrícula n.º 114642, da Secretaria Municipal de Saúde e lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0A5663C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 294/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PREMIO** ao servidor Plácido Carvalho Silva, matrícula n.º 103870, Vigilante, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte, pelo período de 30 dias, de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A93F780E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 292/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
101095	Maria De Lourdes L S Magalhaes	2022/2023	12/04/2024 a 11/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9E74129A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 295/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112917	Eliane Alves Fagundes	60 dias	26/03/2024 A 24/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1421DF03

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 296/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores lotados na Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
170274	Bruno Barbosa de Araujo	04 dias	28/02/2024 a 02/03/2024
116882	Gustavo Torres Marques	04 dias	27/02/2024 a 01/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de abril de 2024 .

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:D6FB60E6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 297/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR PORTARIA N° 110/2024** que Concede Licença Prêmio ao servidor Francisco Antonio Da Silva, matrícula nº 117226, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 27/04/2024 a 25/06/2024.

Onde-se lê:

Período de 27/04/2024 a 25/06/2024;

Leia-se:

Período de 01/02/2024 a 31/03/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:5CF81A1D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 298/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ofício 29/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de abril de 2024, solicitando cedência de Anny Shirley Vasconcelos Lima da Secretaria de Desenvolvimento Social para o CAPS.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, III, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

RESOLVE :

Art. 1º. **RELOTAR** a Servidora Anny Shirley Vasconcelos Lima, Matrícula nº 106380, Psicóloga, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS – Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. **INCLUSÃO** da Gratificação de atuação à Saúde Mental no percentual de 10% do vencimento-base, por exercer função no CAPS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:BF5006DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 299/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Juliano Ivan Rocha De Sá, CPF: 144.XXX.264-XX, para o cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos – Secretaria de Saúde, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:275F1E9E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 300/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Anne Gabriele de Lima Santos, Matrícula nº 170098, do cargo de Chefe de Setor de Movimentação de Projetos de Geração de Renda – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:30B2BF7A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 301/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Júlio Brenno Cardoso de Carvalho, CPF: 162.XXX.824-XX, para o cargo de Chefe de Setor de Movimentação de Projetos de Geração de Renda – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B2005686

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 303/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Licença Maternidade Portaria n° 302/2024 da Servidora Marcela Cecília Lima A. e Sá Patriota, Assistente de Tesouraria, por 180 dias, de 31 de março de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Stephanie Maria de Alencar Santos, CPF n.º 086.XXX.114-XX, para o cargo de Assistente de Tesouraria – Secretaria de Educação a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E44FD5CF9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 305/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Cesar Romero Linhares Alencar, CPF: 041.XXX.554-XX, para o cargo de Diretor de Informação, Regulação e Avaliação em Saúde - Secretaria de Saúde, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D6250D58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 306/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Gilson Pereira do Nascimento, Matrícula n° 170079, do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CEFBE626

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 307/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Pedro Lucas Ferreira Pereira, CPF: 103.XXX.074-XX, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9E7B7561

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 308/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 que altera a lei n° 1.749/2010 do PCCR Educação, no seu Art. 9º. Que diz: “Após a nomeação, o professor cumprirá estágio probatório por um período de três (três) anos conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[...], §3º. O professor do sistema municipal de educação, que ao ingressar na rede com o segundo vínculo efetivo no mesmo nível de ensino, será dispensado do cumprimento do estágio probatório, desde que estável no serviço público.”

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a) pedindo dispensa do estágio probatório por já o ter cumprindo em outro vínculo no Município de Jardim-CE e está acumulando cargo.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** ao servidor(a) Jose Aluizio Matias, Matrícula n° 161922, em virtude da aprovação no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme documentação de estabilidade como servidor(a) efetivo(a) do Município de Jardim-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9FEDD037

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 309/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Orgânica Municipal nº 2.414/2022 que altera a lei nº 1.749/2010 do PCCR Educação, a qual dispõe que “o Sistema Municipal poderá conceder afastamento temporário aos professores para cursos de Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado, desde que não contrarie os interesses da aprendizagem dos estudantes, mediante critérios estabelecidos em legislação própria.”

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o deferimento do secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESTUDO** a servidor(a) Marcia Jucilene do Nascimento, matrícula nº 102687, lotado(a) na Secretaria de Educação, referente a 1460 dias, no período de 01/03/2024 a 28/02/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9E5AAIDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 310/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora Rebeca dos Santos Silva, CPF:145.XXX.754-XX, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento de Projetos Econômicos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:35A06EF9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 311/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Marcia Jucilene do Nascimento, matrícula 102687, da Função Gratificada de Diretora “B”, da Escola José Neu de Carvalho - Secretaria de Educação, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2024

Salgueiro-PE, em 17 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:322FA3F1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 312/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Adalmir Jose da Silva, matrícula 160821, para a Função Gratificada de Diretor “B”, da Escola José Neu de Carvalho - Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024

Salgueiro-PE, em 17 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EAFD3ED8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 313/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** as servidoras lotadas na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
109410	Claudia Matias Carvalho dos Santos	14 dias	07/03/2024 a 20/03/2024
104680	Giselia Lopes da Silva Leite	02 dias	12/03/2024 a 13/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1DAE35A6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 314/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Layanne Karlla Monteiro Alencar, CPF: 087.XXX.784-XX, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B81B303E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 315/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 98, §2º e 3º da lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para cuidador de filhos com condições médicas que necessitam cuidados regulares e constantes.

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a) solicitando redução de carga horária, juntamente com laudo médico comprobatório de possuir filho(a) com Transtorno do Espectro Autista, e sem alteração nos seus vencimentos, com deferimento do(a) Secretário(a) da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Redução h/semana	A partir de
161512	Silvia Karla de Souza Silva	Professor(A)	14 horas	18/03/2024
124109	Thatiane Maria De Sa Santana Leite	Professor(A)	14 horas	18/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CB4FB90E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 316/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função	Exercício	Período
124125	Audenise Da Silva Gomes	Agente Administrativo	2023/2024	25/03/2024 23/04/2024
124095	Daniel Lima Paixao	Agente Administrativo	2021/2022	02/05/2024 31/05/2024
161373	Francivany Rocha De Sá	Chefe De Setor	2023/2024	18/04/2024 17/05/2024
118117	Maria Claudia De Q Dantas	Professor(A)	2022/2023	02/04/2024 01/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9495188C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 318/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129802	Daiane Rose Pereira Da Silva	180 Dias	18/06/2024 A 14/12/2024
101214	Francisco De Assis Matias Angelo	180 Dias	17/02/2024 A 14/08/2024
123870	Joao Batista Cavalcanti	180 Dias	06/03/2024 A 01/09/2024
115673	Maria Aparecida De Oliveira Silva	180 Dias	16/02/2024 A 13/08/2024
117730	Maria De Fatima Do Nascimento	180 Dias	12/03/2024 A 07/06/2024
123960	Maria Do Socorro A Monteiro	180 Dias	27/03/2024 A 22/09/2024
123951	Nadja Maria Quesado	180 Dias	19/03/2024 A 14/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9BB47425

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 319/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade pelo prazo de 15 dias, ao servidor Alexandre Ferreira Dantas, Matrícula nº 161828, lotado na Secretaria de Educação, no período de 14/03/2024 a 28/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:190F6615

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 320/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160755	Marcela Cecília Lima A. e Sá Patriota	180 dias	31/03/2024 a 26/09/2024
129787	Marizelia Barros De Carvalho E Sá	180 Dias	04/04/2024 A 30/09/2024
160837	Marizelia Barros De Carvalho E Sá	180 Dias	04/04/2024 A 30/09/2024
160761	Priscila Daihane De Oliveira Araujo	180 Dias	19/03/2024 A 14/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:F862A455

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 323/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Memorando nº 052/2024 – Gabinete do Prefeito, solicitando nomeação como Secretária INTERINA da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Giglyolla Neves de Sá, matrícula nº 170047, para o cargo de Secretária de Desenvolvimento Rural, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:1CB617A1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 324/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Francisca Ivaneide de Souza Fernandes, matrícula nº 170091, do cargo de Auxiliar de Gabinete - Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:8AFA9CDD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 325/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Francisca Ivaneide de Souza Fernandes, matrícula nº 170091, para o cargo de Diretora de Apoio e Fomento à Organização e Produção Rural – Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:33F00C46

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 326/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Deborah Dayse Dias Pereira, CPF: 117.XXX.494-XX, para o cargo de Auxiliar de Gabinete - Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:1A9513E4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 327/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA da servidora Irleide Siqueira C Fonseca, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 112305, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 28/03/2024 a 04/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos

Código Identificador:569A3463

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 328/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição do Serviço Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Carlos Antonio de Araujo Santos, lotado na Secretaria de Finanças, no cargo de Agente Arrecadador, matrícula nº 100870.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a Averbação do Tempo de Contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no total de **730 (setecentos e trinta) dias**, correspondente a **2 (dois) anos**, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:92E6ED58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, IV, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidor e autorização pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Saúde Mental, no percentual de 10%, do Servidora Maysa Sousa de Lavor, Agente Administrativo, lotada no CAPS – Secretaria de Saúde, Matrícula nº 103659, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AC99946B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 331/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
116408	Rosileide Pereira Dos Santos Barros	60 Dias	25/03/2024 A 24/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Março de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:34051556

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 332/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR PORTARIA nº 103/2024** que Concede Férias de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119113	Carlos Andre Da Silva	2020/2021	11/03/2024 A 09/04/2024
104663	Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves	2023/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
100072	Joao Evangelista Da Silva	2020/2021	01/03/2024 A 30/03/2024
118940	Maurilio Lourenço De Melo	2019/2020	01/03/2024 A 30/03/2024

Onde lê-se:

104663	Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves	2022/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
--------	--	-----------	-------------------------

Leia-se:

104663	Francisca Ivoneide de Souza Fernandes	2023/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
--------	---------------------------------------	-----------	-------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D14A574D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI. CNPJ:09.560.267/0001-08. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 03/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:184A375E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ: 44.223.526/0001-06. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para

futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$13.929,94 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 03/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8C2C3D8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA. CNPJ:35.397.052/0001-28. Objeto:O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 03/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4E1A1CAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$8.719,50 (oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/02/2024.

Salgueiro, 03/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:772BE60B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO SERGIO FRANCA LEITE**, portador da cédula de identidade nº 8.269.737 - SDS-PE, CPF nº 088.098.924-61, para o cargo de Coordenador de Controle Interno no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:75751F71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 14/2024

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANHARÓ ESTADO DE PERNAMBUCO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 405/2023, de dezembro de 2023.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Sanharó, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

I- organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, como Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e como Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto a os requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 6 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 405/2023, de dezembro de 2023.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes órgãos e membros:

I - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social;

II - Um representante titular e um suplente de Secretaria de Educação.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Os representantes da Sociedade Civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será

representante da sociedade civil, incluído o presidente do conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria Geral;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indica do pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo Único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - Representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

I - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e

III - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será o Secretário Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança

III – Alimentar e Nutricional e como CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados a cerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

IV - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

V - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em Decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9B03363E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 15/2024

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 405/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN do Município de Sanharó Estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional, apartir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 14/2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por a todo chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 02 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:02F3184C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 001/2023 CONTRATO Nº 019/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob

o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), representado pela gestor Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no presente ato denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 01.568.077/0002-06, localizada a Av. da Recuperação, nº 1212, Bairro: Passarinho, Recife/PE, CEP: 52170-640, Tel.: (84) 9 9984-0423, E-mail: Hermes.Dantas@Stericycle.com, Inscrição Estadual: 0735150-00, Inscrição Municipal: 336.425-9, por intermédio de seu bastante Procurador o Sr. **HERMES DANTAS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), CONSULTOR COMERCIAL**, portador do RG nº 1382541 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.569.394-15, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO DE SOUZA REVOREDO, nº S/N, 0, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN, CEP: 59294-498, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Coleta, Transporte e o Destino Final das Cinzas e Resíduos Sólidos dos Grupos: A, B e E do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS SEXTA e Sétima** do Contrato Original, de 17.03.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2024:

3.1000.10001.10.302.10005.2.44-33.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo para vigência deste termo aditivo ao contrato nº 019/2023, será a partir da data de sua assinatura estendendo-se por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 16 de Março de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:425E8488

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº

35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **TRIBUTOS INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 05.605.752/0001-08**, com sede a Rua Domingos José Martins, 75 – salas 401 e 402 – Empresarial Cristina Tavares Empresarial ITBC - Bairro do Recife – Recife /PE – CEP: 50.030.200 – Telefone: 081 3241 1217/9536, neste ato representado pelo(a), o Sr.(a) MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, Brasileiro, Divorciado Comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 062.537.764-87, RG Nº 770.278 – SSP/PE, residente à Rua Francisco Jacinto, 255 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Clausula Segunda DO VALOR, Cláusulas Terceira – DA DOTAÇÃO; Quarta e sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.4000.4001.4.122.4007.2.6 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O contrato original ora aditado em 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 05.04.2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor dos contratos originais nº 009 /2022	24.000,00
Valor do ajuste IPCA	1.084,80
Valor total dos Contratos nº 009 /2022 ajustados	25.084,80
Percentual de ajuste (2º aditivo)	4,52%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 05 de Abril de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7E94237E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 – O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada Rua Joaquim Tabosa, nº 211, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55012560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.876.135/0001-65, que tem objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de diversas Escolas do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: R\$ 4.425.242,99 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), Data da assinatura: 29/04/2024. Vigência: 12 meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F8D7808E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Defesa Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para locação de estande para o Curso de Armamento e Tiro para a Guarda Civil Municipal para capacitação de 100 (cem) agentes efetivos, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: ELITE CLUBE DE TIRO; CNPJ: 21.687.901/0002-54; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/04/2024.

VLADIMIR GOMES DA SILVA

Secretária de Defesa Social
Portaria nº 155/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D104E79E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico cadastral e planialtimétricos, dentro dos perímetros urbanos e rural do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, incluindo o Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétricos, Memorial e ART, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO: ENGECON – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CNPJ:**

07.595.923/0001-82; VALOR TOTAL: R\$ 76.374,57 (Setenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22/03/2024.

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:35CB1CCD

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR), para elaboração do projeto de pavimentação em diversas ruas do município e sondagem a percussão SPT, em observância ao Contrato Repasse nº 946132/2023, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 26.725.233/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 112.176,25 (Cento e doze mil e cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22/04/2024.

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:147914AD

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na aquisição de de empresa especializada na prestação de serviços de continuidade do Processo de Seleção de Gestores para unidade ligadas à Rede Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA; CNPJ: 19.653.164/0001-46; VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/04/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2021

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:539131FD

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia De Gabinete Do Prefeito**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (móveis de escritório) para atender as demandas do Gabinete Municipal, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: empresa A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA; CNPJ: 06.341.231/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19/04/2024.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Mat. Nº 708.276

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:DB39AD20

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R\$ 21.020,15 (vinte e um mil vinte reais e quinze centavos) Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R\$ 10.198,40 (dez mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do

Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 28.777,93** (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 118.076,64** (cento e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.228.218/0001-39,,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 13.678,50** (treze mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 15.925,35** (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO

CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **M.G. DE MELO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.128.793/0001-67,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 402.995,62** (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **M.G. DE MELO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.128.793/0001-67,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 402.995,62** (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.486.986/0001-10,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 56.069,86** (cinquenta e seis mil sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61,** tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 17.406,98** (dezessete mil quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .**

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
 Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 02/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de Material de Expediente e Escritório para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R\$ 17.406,98 (dezessete mil quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos) Com Vigência iniciada em 18/04/2024 .

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
 Secretário Executivo

Publicado por:
 Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4403F3DC

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO CONTRATO Nº 35/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa REAL ENERGY LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, que tem objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado de vias no perímetro urbano do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, vinculado ao contrato de repasse nº 946132/2023/MCIDADES/CAIXA E OPERAÇÃO 1088732-31, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor Global: R\$ 10.665.503,24 (dez milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos); Data da assinatura: 02/04/2024. Vigência: 12 meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
 Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:EEE4C464

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório para a Sala do Empreendedor, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura. CONTRATADO: **A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **06.341.231/0001-45**; VALOR TOTAL: **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/03/2024.

EDGAR MAFRA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
 Portaria nº 283/2023

Publicado por:
 Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EFF3362E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **GALBANYEDJA MONIQUE FEITOSA SILVA GOMES LTDA**; CNPJ: **41.880.752/0001-71**; VALOR TOTAL: **R\$ 13.695,00 (Treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12/04/2024.

EDGAR MAFRA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
 Portaria Nº 283/2023

Publicado por:
 Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BC7C7105

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
 005/2024/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º
 001/2024/SEDUC**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2024/SEDUC, Processo Administrativo nº 005/2024/SEDUC, tipo: **“MENOR PREÇO”**. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h do dia 06/05/2024 até às 08 horas do dia 15/05/2024 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 15/05/2024, às 08 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/05/2024, às 10h30min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 3.826.767,60 (três milhões oitocentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.blcompras.com>, <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2024/2>, ID CONTRATAÇÃO PNCPC: 30382029000146-1-000002/2024. Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
 José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F74DD2FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2024 - até 06 de junho de 2024, revogando parcialmente o Decreto de nº 013/2024”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar Nº 004/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto de nº 013, de 07 de fevereiro de 2024, fica revogado parcialmente, sendo alterada a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2024.

Art. 2º. Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2024, para o dia 06 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 02 de maio de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4C72B724

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, com base no Art. 30, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Tendo em vista a relevância e urgência da pauta abaixo relacionada, faz saber aos interessados e especialmente aos Srs. Vereadores desta Casa Legislativa, a **CONVOCAÇÃO DO PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, a realizar-se na Câmara Municipal, localizada a Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, Nº. 01 – Térreo – Centro – Santa Terezinha – PE, para deliberar as sobre as pautas conforme **CRONOGRAMA** abaixo:

Nº. DE DATA E HORA DA TURNO DE
ORDEM DIA DA SESSÃO SESSÃO DISCUSSÃO PROPOSIÇÃO
E VOTAÇÃO

1 **06.05.2024 09:00 ÚNICA 1 - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 007/2024 DE AUTORIA DE AUTORIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, PARA VIABILIZAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 006/2024;**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 006/2024 - REGULAMENTA A POLÍTICA EDUCACIONAL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2 **06.05.2024 09:40 ÚNICA 1 - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 008/2024 DE AUTORIA DE AUTORIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, PARA VIABILIZAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 008/2024;**

2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 008/2024 - AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de maio de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:B007527A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 004/2024, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e as secretarias do município de São Bento do Una - PE**, em favor da empresa: **JOEBISON LUIS DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **47.714.045/0001-91**, localizada na Rua Projetada, Bairro Joaquim da Silva, Nº 09, São Bento do Una-PE, no Valor Total de **R\$ 24.960,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), nos autos do Processo Administrativo nº **004/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 22 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6CD51DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 014/2021 - SEM
LICITAÇÃO - PREF.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2021, DIRETO – SEM LICITAÇÃO, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.091.577/0001-00, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu titular, O Sr. **Pedro alexandre medeiro de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 640.600704-04, residente e domiciliado, na Rua Maria Alice, nº 135, Loteamento Santa Cruz; Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **ODETE BARBOSA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 052.388.514-80, com endereço localizado na Rua 02, nº 351, 1º andar, Loteamento Santo Afonso - Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco; neste ato denominada **LOCADORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento do Arquivo Municipal (Arquivo Morto)**, localizada na Rua 02 nº 351, térreo; no Loteamento Santo Afonso; Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a cláusula Quinta do contrato original, celebrado em 01/03/2021, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no IGPIM, índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: **R\$ 883,71 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**, **TOTALIZANDO um valor Global de: R\$**

10.604,52 (dez mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	ODETE BARBOSA DE ARAUJO
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: D882E7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - ORDEM DE SERVIÇO 005/2023 - CONTRATO 044/2023 - PROC. 004/2023 - CONCORRENCIA 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 001/2024 – PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO 005/2023 – CONTRATO 044/2023 – PROC. 004/2023 – CONCORRENCIA 001/2023 - FME.

1º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 005/2023, ao contrato nº 044/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, para construção de 01 (uma) Creche tipo I, modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento do Alto do Cruzeiro no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Concorrência 001/2023; Contratado (a): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME; CNPJ: 04.290.148/0001-69; Prazo Acrescido: 300 (trezentos) dias; Vigência da prorrogação; 08/04/2024 a 01/02/2025 – São Bento do Una, 05/04/2024.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 2CAA549B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Pintura para atender as Unidades Escolares do Município de São Bento do Una-PE, conforme PROJETO BÁSICO e condições estabelecidas e seus anexos. Valor Máximo admitido pela U.G. R\$ 1.210.583,36 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). ENTREGA DE PROPOSTA: será até às 09h10min do dia 17 de maio de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 17 de maio de 2024. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 17 de maio de 2024 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo

e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 03 de MAIO de 2024----- Rubiano Barros Duarte – Pregoeiro.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador: D0A66826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 001/2024, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) para os 26 ares-condicionados; projeto de climatização; análise da qualidade do ar; programa de prevenção de riscos a saúde dos trabalhadores (PGR); acompanhamento técnico de engenheiro mecânico durante 6 (seis) meses para o Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto destinadas as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, em favor da empresa: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 46.140.191/0001-98, localizada no Sítio Morros, nº 660, zona rural, CEP 55.350-000 Saloa -PE, no Valor Total de R\$ 119.000,00 (Cento e dezanove mil reais), nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 23 de abril de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador: AFD700D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 285/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor CARLOS ANDRE VALENCA FERNANDES LIMA, Mat. Nº 110696, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador: 9B141824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O município de São Caetano/PE, através de seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 002/2024, cujo objeto é a contratação da banda **Cavaleiros do Forró**, representada legalmente pela empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.402.019/0001-27, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e da cantora Priscila Senna, representada legalmente pela empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.284.509/0001-25, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para apresentações de shows a serem realizados no dia 01/05/2024, em comemoração ao 9º Festival da Carroça de Burro, na Festa do Trabalhador, no município de São Caetano/PE, com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

São Caetano/PE, 30 de abril de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:96AAB23F

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATO Nº 077/2024 - OBJETO: contratação da cantora Priscila Senna, para apresentação de show a ser realizado no dia 01 de maio de 2024, em comemoração às festividades da Festa do Trabalhador, deste Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 47.412.593/0001-67. **CONTRATADA:** PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 34.284.509/0001-25, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Vigência: 30/04/2024 a 29/05/2024.

CONTRATO Nº 078/2024 - OBJETO: contratação da banda Cavaleiros do Forró, para apresentação de show a ser realizado no dia 01 de maio de 2024, em comemoração às festividades da Festa do Trabalhador, deste Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 47.412.593/0001-67. **CONTRATADA:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ nº 01.402.019/0001-27, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: 30/04/2024 a 29/05/2024.

São Caetano/PE, 30 de abril de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:790A7186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 125/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte -

PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. **ALVARO RICARDO MENDES DA SILVA**, portador do RG nº 36.215.050-3 e do CPF nº 277.440.248-42. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BA48EAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 034/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas física para Fornecimento de água potável, com abastecimento realizado por veículo próprio do Município, para atender as necessidades da população rural, deste Município, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE; **CONTRATADA:** **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 211.109.214-20. O contrato original fica prorrogado pelo período de 11/01/2024 até 31/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8623304A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 095/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de organização e guarda de documentos em arquivos físicos da prefeitura, em atendimento das necessidades da secretaria de administração do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo; **CONTRATADA:** **49.192.689 JOSÉ FABIO CABRAL DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob nº **49.192.689/0001-92**. O contrato original fica prorrogado pelo período de 08/03/2024 até 08/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FF42CA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/ O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 113/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO CEMITERIO MUNICIPAL, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.; CONTRATADA: **JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 8.886.042 e do CPF nº 103.714.504-62.** O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0D3ADB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 114/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO PARQUE OLGA MENDONÇA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.; CONTRATADA: **AMARO JOAQUIM DA SILVA, portador do RG nº 7224331 e do CPF nº 115.542.024-18.** O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:70A72BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 115/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.; CONTRATADA: **SANDRO CABRAL DOS SANTOS, portador do RG nº 3.810.183 e do CPF nº 696.955.124-53.** O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7714F510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 117/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PUBLICO DA VILA DE BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. **MARCIONE MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 6.663758 e do CPF nº 04.328.904-60.** O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AA4C724B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 117/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PÚBLICO DA VILA DE BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.: **EVERTON CARLOS DE AMORIM SANTOS, portador do RG nº 9.163.244.** O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E246EC3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 118/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO CEMITERIO MUNICIPAL, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo JOSE CARLOS DA SILVA, portador do RG nº 2.563.453 e do CPF nº 748.743.144-49. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7910CD24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de

vigência, referente ao contrato nº 119/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSEILDO JOSE DA SILVA, portador do RG nº 3.931.948 e do CPF nº 076.045.924-06. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025. Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.703,29 (hum mil setecentos e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 20.439,48 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BE071170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 120/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE GIVANILDO DA SILVA, portador do RG nº 52516296-3 e do CPF nº 332.041.118-73. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:190AAEBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 121/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. SEVERINO JOSE DA SILVA, portador do RG nº 5.572.584 e do CPF nº 289.500.748-93. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui

concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.703,29 (hum mil setecentos e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 20.439,48 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3B9E47D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 122/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. EDNALDO FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 5.541969 e do CPF nº 091.235.244-21. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:05155290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 123/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PÚBLICO DE VILA DE SANTANA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. JOSE DALVINO DOS SANTOS FILHO, portador do RG nº 8.394.615 e do CPF nº 089.351.974-08. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C0DA96E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 124/2023, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. SANDRO ALEXANDRINO PEREIRA FILHO, portador do RG nº 7.220.161 e do CPF nº 062.936.914-31. O contrato original fica prorrogado pelo período de 09/03/2024 até 09/03/2025 Observando-se o reajuste anual, aqui concedido, correspondente a 4,4963% ao valor originalmente contratado, conforme parecer jurídico em anexo; a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 1.360,54 (hum mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:53E90D70

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 771 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Joaquim do Monte e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 171.518,90.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 760, de 13 de novembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 171.518,90 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Órgão Orçamentário: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 18001 – Departamento de Turismo, Cultura e Esportes

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1302.1.4116	Promover Ações De Investimentos De Espaços E Organizações Culturais - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90 - Aplicações Diretas	24.000,00	54
13.392.1302.2.4212	Fomentar As Ações Previstas Na Política Nacional Aldir Blanc	3.3.50 - Transferências a Instituições	1.000,00	54

	PNAB (Lei 14.399/2022)	nº	Privadas sem Fins Lucrativos		
			3.3.90 - Aplicações Diretas	146.518,90	54
Total				171.518,90	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos do **Excesso de Arrecadação** da fonte 54 – Apoio Cultural -Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, na forma do art. 43 §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminados nos Anexos I desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício, a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, mediante anulações até o limite dos saldos dos créditos abertos na forma do artigo 1º desta lei, e não utilizados, visando atender possíveis alterações no plano de ação de fomento a cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário descrito no artigo 1º desta Lei, para utilização de novos créditos e dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação apurados na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder alterações nas ações governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 02 de maio de 2024.

Eduardo José de Oliveira Lins

Prefeito

ANEXO I

LEI DE Nº 771 DE 02 DE MAIO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II, a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, demonstra excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Fonte nº 54 – Apoio Cultural -Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 171.518,90 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), visto que não houve previsão de ingresso na Lei Orçamentária Anual para 2024, conforme evidenciado Abaixo.

DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 171.518,90, Fonte nº 54 – Apoio Cultural -Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Joaquim do Monte. São Joaquim do Monte/PE, 02 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Airon Pinheiro Vicente

Código Identificador:AC1BF899

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DE Nº 772 DE 02 DE MAIO DE 2024

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de São Joaquim do Monte - REFIS Municipal 2024.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de São Joaquim do Monte - REFIS MUNICIPAL 2024, nos termos desta Lei.

§ 1º Poderão aderir ao REFIS pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial, observadas as condições do art. 3º desta Lei.

§ 2º O REFIS abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até a data de formalização do pedido de adesão ao programa, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, inscritos ou não em dívida ativa, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no art. 9º.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2024 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

Art. 3º Observadas as condições previstas neste artigo, será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido.

§ 1º No reparcelamento de que trata o caput deste artigo poderão ser incluídos novos débitos.

§ 2º A formalização do pedido de reparcelamento previsto neste artigo fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados; ou

II - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito

com histórico de reparcelamento anterior.

§ 3º Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de que trata este artigo as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nesta Lei.

§ 4º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

Art. 4º O débito consolidado será pago à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a 1 UFM (uma Unidade Fiscal do Município) para débitos de pessoas físicas e a 2 UFM's (duas Unidades Fiscais do Município) para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias da formalização do pedido de adesão ao programa, sob pena de imediata rescisão.

§ 2º O vencimento da segunda parcela será o último dia útil do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, obedecendo à mesma lógica as parcelas seguintes.

Art. 5º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I - Cota Única: 100% (cem por cento)

II - Em até 12 vezes: 90% (noventa por cento)

III - Em até 24 vezes: 70% (setenta por cento)

IV - Em até 36 vezes: 50% (cinquenta por cento)

§ 1º No caso de reparcelamento a que se refere o artigo 3º, os descontos previstos no art. 5º incidirão apenas a partir da segunda parcela.

§ 2º Em se optando pelo pagamento em cota única não haverá incidência dos ditames do artigo 3º.

Art. 6º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2024 sujeita o contribuinte a(o):

I - inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

II - confissão irrevogável e irretratável da dívida;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente Lei;

IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

V - desistência expressa e irretratável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo REFIS MUNICIPAL 2024 deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão do processo enquanto o programa estiver sendo cumprido, permanecendo com a penhora dos bens, até o pagamento total da dívida;

§ 3º Ficaram excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil, disciplinados por legislação própria.

Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei não abrangem as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. Os benefícios também não se aplicam aos débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações acessórias, os quais terão, exclusivamente, redução de 30% no valor do pagamento à vista.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2024, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de São Joaquim do Monte e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2024;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

IV - a manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS MUNICIPAL 2024 a respeito da decisão;

V - compensação ou utilização indevida de créditos;

VI - decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

VII - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VIII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2024 acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º A Secretaria da Fazenda terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 10º O programa REFIS MUNICIPAL 2024 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 02 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município

Publicado por:

Airon Pinheiro Vicente

Código Identificador:55E47EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos do

cadastro de reservas para preenchimento das vacâncias e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos, aprovados dentro do cadastro de reservas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para entrega de documentos, exames e realização do exame admissional, para preenchimento das vacâncias.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização do exame admissional, entrega de documentos e exames, na data e horários constantes no mesmo anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será a Sala da CORPREV, no 1º andar da Galeria São Luís, na Avenida João Francisco de Melo, ao lado do Supermercado São José.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Certidão de nascimento;
- III. CPF;
- IV. Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
- V. Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
- VI. Certidão de casamento (se for o caso);
- VII. Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
- VIII. Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega) ou declaração de isento para os que não declararam;
- IX. PIS/PASEP;
- X. Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
- XI. Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae para os profissionais da educação;
- XII. Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade para os cargos de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Professor de Educação Física, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Veterinário, Farmacêutico e demais cargos em que a lei exigir;
- XIII. Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
- XIV. Exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS os comprovante de residência: - Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária no nome do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital; - Contrato de aluguel no nome do candidato, registrado em cartório, com data anterior ao lançamento do edital; - Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária em nome de parentes do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital, anexada a declaração registrada em cartório, pelo titular do comprovante, atestando a residência do candidato desde período anterior ao edital; anexado também documentação de ambos, autenticadas em cartório, que comprovem a relação de parentesco.
- XV. Exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a comprovação de cadastro no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC no município de São José da Coroa Grande, com data anterior ao lançamento do edital;
- XVI. 02 fotos 3x4;
- XVII. CNH para motoristas e condutores de ambulância (conforme edital);
- XVIII. Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital

- a. Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;
 b. Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.
 c. Nível Fundamental – Diploma de 1º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

I. Exames gerais (para todos os candidatos)

- a. Hemograma completa
 b. Sumário de urina
 c. Ureia, creatinina
 d. Ionograma
 e. Gama GT
 f. RX tórax PA
 g. Eletrocardiograma

II. Exames para profissionais da saúde:

- a. Vdrl
 b. Anti hiv
 c. Hbsag
 d. Anti HCv

III. Exames para profissionais que manipulam alimentos (nutricionistas, assistentes de alimentação escolar, cozinheiros)

- a. Exame micológico das unhas
 b. Parasitológico de fezes

IV. Exames para profissionais condutores de ambulância, operadores de máquina e motoristas

- a. Acuidade visual

V. Exames para profissionais do magistério

- a. Laringoscopia

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação. Parágrafo único: Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 02 de maio de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (VACÂNCIAS)

DIA 22/05/2024, das 8:00 às 12:00 h.

- 01 RAIZA LEITE VIANA RIBEIRO- BIBLIOTECÁRIO
 02 TEREZINHA DA COSTA BARBOSA - PROF. EDUC. INFANTIL
 03 KARINE DE LIMA DOS SANTOS - PROF. EDUC. INFANTIL
 04 RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS - PROF. ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS
 05 ANDERSON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA - PROF. ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS - HISTÓRIA
 06 TALYS DE CARVALHO PORCIÚNCULA - MOTORISTA EDUCACIONAL - ME

- 07 WERIC MARQUES DE OLIVEIRA - MOTORISTA EDUCACIONAL - ME
 08 JULIANA D FÁTIMA LIRA LUCENA - EDUCADOR FÍSICO
 09 GERSON DE MELO DA SILVA - FISIOTERAPEUTA
 10 ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - EDUCADOR SOCIAL
 11 HAISSA ALMEIDA DA SILVA - EDUCADOR SOCIAL
 12 ARTUR MANOEL LIMA SILVA - TÉCNICO EM ALMOXARIFADO
 13 ANA KAROLINE DE SOUZA SILVA - TÉCNICO EM ALMOXARIFADO
 14 RAFAELA LEONEL DA SILVA - PSICÓLOGO
 15 JEFERSON FELIPE DA SILVA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
 16 LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:E29C9691

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-003/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de instrumentos musicais para criação da Banda Marcial Escolar da Escola Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura no valor estimado de R\$ 76.378,89 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdbelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdbelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:CFE38D66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2024, assinado em 26/04/2024.

Objeto: Fornecimento de Link de internet para atender as Unidade Básicas de Saúde da Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13006/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: Ntel Belmonte Serviços de Comunicação Multimídia LTDA, CNPJ nº 53.537.307/0001-92.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência Inicial: 26 de Abril de 2024.

Vigência Final: 26 de Abril de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA

Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B9814C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 060/2024, assinado em 02/05/2024.

Objeto: Contratação de serviços de impressão digital de adesivos, banners, placas e plotagem de veículos.

Processo Administrativo nº PMSJB-03023/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE, CNPJ nº 30.675.723/0001-51.

Valor Global: R\$ 49.371,50 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024.

Vigência Final: 2 de Maio de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 2 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C507198A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:
020/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – IPIRANGA III), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Lopes Empreendimentos Ltda. CNPJ: 33.683.371/0001-74, pelo valor de R\$712.116,49. São José do Egito, 30/04/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:23574F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:
021/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Processo Nº: 021/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – SÃO JOÃO II), por período de 10 (dez) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R\$1.282.121,44. São José do Egito, 30/04/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7798D77F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2024 SEC. SAÚDE**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2024 SEC. SAÚDE

Dispõe sobre a Criação da Comissão de avaliação na seleção pública nos cargos do Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão para comprovação de domicilio dos candidatos aprovados e classificados na seleção pública nos cargos do Agente Comunitário de Saúde nos termos do item 9.1.1.do Edital.

Art.2º- COMPETIRAR à Comissão a análise dos documentos mencionados no item 9.1.1.1 do Edital.

Art.3º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas como membro da Comissão.

I - WALACE SANTANA DE LIMA

II - TAÍSS MILLENA DA SILVA BARROS

III- GEOVANA ROBERTA PEREIRA DA CRUZ

IV- PEDRO HENRIQUE DE LIMA

V- ISABEL RODRIGUES DA SILVA DANTAS

VI- MARIA VICTORIA BARROS DA SILVA MARCIEL

VII- ZARA ALVES PEREIRA BRAINER

VIII- GLEISON FERREIRA DA SILVA

IX- RILDO DA SILVA JÚNIOR

X- NATHÁLIA MARIA ZEFERINO MEDEIROS

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata , 02 de maio de 2024

OTAVIANO EDUARDO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:627021A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01/2024-FME**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2024, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** nº. 01/2024, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a*

disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota de veículos, vinculados ao Transporte Escolar Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, tendo como adjudicada a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA** (CNPJ: 30.243.868/0001-83), no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 02 de maio de 2024.

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:5B26DB44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024- FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA EDSON RÉGIS DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 15/2024

Contratada: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.539.386/0001-07.**

Valor contrato: R\$ 397.977,98 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do dia, 17 de abril de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:EC0AE35C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 125/2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de prorrogar o prazo do Edital 004/2023, conforme deliberado em reunião do conselho municipal de desenvolvimento econômico e social CMDES;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de publicação do resultado oficial do Edital 004/2023 por 90 dias, até o dia 29 de março de 2024.

Art. 2º - revoga-se disposições ao contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim Paz Costa

Código Identificador:5D59C5F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Publica o resultado final do Edital de Chamamento Público de nº 004/2023, com o objetivo de selecionar projetos com vistas a proceder com a Doação Onerosa de Lotes Urbanos no âmbito da Lei Municipal nº 1022/2023 – Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de São Vicente Férrer-PE.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no edital de Chamamento Público de nº 004/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Resultado final da análise dos Projetos Individuais de Implantação ou Ampliação de Atividade Econômica habilitados/inabilitados, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 004/2023:

PROponente (CPF/CNPJ)	LOTE(S)	QUADRA	SITUAÇÃO
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA SILVA – CPF 755.XXX.004-78	07	A	VENCEDOR
MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO ME - 19.774.429/0001-64	01	A	VENCEDOR
ABDIAS BERNARDO DA SILVA NETO – CPF 112.XXX.934-92	04	A	VENCEDOR
EVANGELICO ALIMENTOS LTDA - 11.288.727/0001-32	01	B	VENCEDOR
NANCIELE GAIAO DE V. LIRA EPP - 06.334.736/0001-82	04	B	VENCEDOR
RICARDO XAVIER PEREIRA – CPF 024.XXX.554-77	05	B	VENCEDOR
HIGOR FERNANDO MENDES RIBEIRO CPF - 092.XXX.404-90	04	C	VENCEDOR
RUBYA MAYANNI DE LIRA ARAUJO ME - 19.272.615/0001-03	05/06	C	VENCEDOR
GILDVANDRO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF 036.XXX.914-31	07	C	VENCEDOR
FERNANDO JOSÉ BARBOSA MOURA DA SILVA – CPF 112.XXX.454-37	10	C	VENCEDOR
ALFREDO FRANCISCO SANTANA NETO - 114.XXX.614-07	11	C	VENCEDOR
M. F. OLIVEIRA E SILVA RIBEIRO ME - 51.824.XXX/0001-67	02	E	VENCEDOR
VAGNER GOMES DE SANTANA – CPF 088.XXX.454-92	03	A	VENCEDOR

Art. 2º - Essa portaria Entra em Vigor na data de Sua Publicação.

São Vicente Férrer/PE, 22 de março de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim Paz Costa

Código Identificador:EDC1EE6E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA DISPENSA N.º 002/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA** do Município de SERRITA/PE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 -CMS-PE**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS QUE**

COMPÕE O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SERRITA/PE, em favor da empresa: **INSTITUTO CONSULPLAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27** cujo valor global é de **R\$ 270.000,00(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação - **NADJEL AUGUSTO OLIVEIRA PINTO** e ratificação pelo **PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, o Sr. **FLORIDO COELHO SAMPAIO**.

SERRITA-PE, 24 de abril de 2024.

NADJEL AUGUSTO OLIVEIRA PINTO

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Serrita-PE

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:F6483C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.027.895/0001-74**, com endereço na Rua Jequitibá, nº 94, Quadra 136 Lote 8, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.672-600, neste ato representada por **JOÃO HENRIQUE CARNEIRO DACZKOWSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Jequitibá, nº S/N, Quadra 136 Lote 8, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP: 74.672-600, inscrito no CPF sob o nº 037.447.651-99, RG nº 4771817 - PCII/GO, com valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, modalidade DISPENSA Nº 003/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MONUMENTO EM FIBRA DE VIDRO DO TIPO “CAVALO COM VAQUEIRO” EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**.

Serrita – PE, 17 de abril de 2024.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:722FC9D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE -
RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE
PREÇOS**

Processo Nº: 063/2023. Concorrência Nº. 004/2023. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MURADA E CENTRAL DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO NOVO DA CIDADE DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. DESCLASSIFICAR a proposta de preço da única empresa participante: **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA -**

CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89, por descumprimento das exigências do edital.

Sertânia, 26 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Agente de Contratação. (*)

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:1480F170

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 176/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contratada: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP – CNPJ Nº 40.368.186/0001-50**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R\$ 4.090,63**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 031/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:AAC4A861

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 059/2024. Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratado: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP – CNPJ Nº 40.368.186/0001-50**. Valor Contratado: R\$ 4.090,63. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:F3346ECE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2023. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - ME - CNPJ nº 26.697.721/0001-96**. Valor Acrescido: R\$ 51.751,48. Valor Atual do Contrato: R\$ 258.863,78.

Sertânia (PE), 15 de Junho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:07ACD865

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 055/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratada: **COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.789.296/0001-60.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPT's, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE,** no valor de **R\$ 47.748,81.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:86119180

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 008/2024. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPT's, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.789.296/0001-60.** Valor Contratado: **R\$ 47.748,81.** Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A2DEE1D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. Contratada: empresa: **SILVA & LIRA LIMITADA, CNPJ nº 20.518.738/0001-52,** localizada na Rua 20 de Dezembro, nº 148, Bairro Novo, Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo

período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

AYLANE FREIRE ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BE6AF556

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.359.437/0001-93** e como contratada: **I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.231.378/0001-85,** cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.** Valor total: **R\$ 108.417,29** (cento e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

AYLANEIDE FREITAS ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:15EC9C21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.356.210/0001-33** e como contratada: **I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.231.378/0001-85,** cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.** Valor total: **R\$ 490.600,80** (quatrocentos e noventa mil, seiscentos reais e

oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F2FD5B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 50/2024**

PORTARIA Nº 50/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE** o Sr. **EMERSON LIRA DA SILVA, MAT Nº 404394**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO DE AGRICULTURA** de forma cumulativa com a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir do dia 05 de abril de 2024. Respeitado o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal a presente nomeação **NÃO** acarretará no recebimento das verbas salariais referentes ao cargo interino.

Art. 2º - Os efeitos desse ato são retroativos ao dia 05 de abril de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 02 de maio de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6E3553B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO 17 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO 17 DE 02 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Sirinhaém/PE e das outras providências.

A **Prefeita do Município de Sirinhaém**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Sirinhaém/PE.

Resolve:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município, autárquica e Fundacional somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto;

Art. 2º - Considera-se, para fins desse decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes de consignações;

II - Consignante: Órgão ou entidade da administração direta que proceda aos descontos em favor do consignatário;

III - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:

Contribuição para seguridade e previdência social;
Imposto de Renda;
Contribuição em favor de entidades sindicais e associações de classe, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal;
Pensão Alimentícia Judicial;
Reposição ou Indenização à União/Estados/Municípios

IV - Consignação Facultativa: Desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações em caráter recreativo ou cultural;
Contribuições em favor de cooperativas;
Contribuições em favor de plano de saúde, pecúlio, seguras e previdência complementar;
Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazos máximos de 96 (noventa e seis) meses, concedido pelas instituições referidas no item I do artigo 3º deste decreto;
Amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

Art. 3º - Poderão ser consignatários para fins deste decreto:

I - As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II - Os sindicatos de trabalhadores;

III - Bancos Públicos e Privados que possuam mais de 10 (dez) anos de funcionamento na data da publicação deste decreto;

IV - Associações, clubes e entidades de caráter recreativo e cultural;

V - As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Art. 4º - As somas das consignações de cada servidor não excederão o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim como considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo a sua totalidade de 40% (quarenta por cento) para as consignações facultativas.

Art. 5º - Para efeitos de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim como as consideradas em ordem de prioridade:

I - Amortização de empréstimo de financiamentos concedidos aos servidores públicos amparados em convênios celebrados com instituições financeiras, inclusive os realizados mediante cartão de crédito e/ou débito;

II - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

III - Contribuição a favor de cooperativa, constituídas de acordo com Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

IV - Contribuições para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 6º - Para fins de operação com consignações em folha de pagamento deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I – Credenciamento do consignatário junto ao Departamento Pessoal do Município, integrante da Secretaria Executiva de Administração;

II – Concessão a consignatária de código específico de operação.

Art. 7º - Para fins novos credenciamentos, as entidades interessadas deverão apresentar ao Departamento Pessoal do Município, original e cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais mantidas neste estado da federação.

I – Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata da eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC / CNPJ);

III – Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

IV – Certidão de regularidade do FGTS;

V – Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas;

VI – Certidão de distribuição de feitos cíveis, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da entidade;

VII – Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e trabalhistas de cartórios de protestos do registro de interdições e tutelas em nome do direito de entidade ou pelo menos 02 (dois) se houve pluralidade de direitos, exceto no caso de sociedade de economia mista;

VIII – Certidões comprobatórias do quantitativo de distribuições cíveis, trabalhistas, criminais e cartoriais de protesto e de interdições e tutelas existentes no município, sede e na capital do estado em que se localiza;

Parágrafo único - Restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras, cabendo à Secretaria de Administração, à luz dos princípios administrativos, constitucionais e do exercício da razoabilidade credenciar ou não a entidade.

Art. 8º - Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos, bem como penalidades aplicáveis às consignatárias fica instituído o comitê de designações compostos pelos seguintes membros e sob presidência do primeiro:

I – Secretário(a) de Administração e finanças;

II – Controlador(a) geral do município;

§1º - A aplicabilidade de deliberações do comitê de designações dependerá de homologação do(a) secretário(a) de finanças mediante despacho.

§2º - Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste decreto, respeitado o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 9º - As designações em folha de pagamento não implicam em responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 10 - A designação facultativa poderá ser cancelada:

I – Por interesse do consignante;

II – Mediante pedido expresso do consignatário, por escrito;

III – Mediante pedido por escrito do servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso de designação prevista no inciso I do artigo 5º desde decreto.

Art. 11 - A Secretaria de Administração e finanças solucionará os casos omissos através de atos específicos.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C77B84C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM– PE.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei 001, de 1º de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, anecessidade de atuação rápida em situação de evento infracional ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, anecessidade de integração entre os órgãos municipais, reduzindo o tempo de resposta aos atos que violem a legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO, anecessidade de garantir medidas estratégicas e integradas, a fim de consolidar a fiscalização ambiental do município, com o propósito de buscar permanentemente melhoria nos resultados institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a moralidade, a transparência, a uniformização e a segurança jurídica ambiental no âmbito do Município de Sirinhaém.

RESOLVE:

ART. 1º. – Constituir a comissão permanente de apuração de infrações ambientais no âmbito do município de Sirinhaém– PE, bem como, nomear seus membros:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.	Emerson Duarte De Souza Pires	Secretário de Meio Ambiente.	Presidente
Secretaria Municipal de Tributos.	Júlio César Da Silva Cabral	Secretário Executivo.	Membro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.	Raul de Oliveira Soares	Chefe de Gabinete.	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura.	Ana Cristina Belliatto	Secretária de Infraestrutura.	Membro
Secretaria Municipal de Governo.	Humberto De Azevedo V. Filho	Secretário De Governo.	Membro
Secretaria Municipal de Governo.	Mariana Jordão de Oliveira Pavesi	Agente Administrativo	Membro
Secretaria de Serviços Públicos.	Jailton Macedo Soares	Secretário de Serviços Públicos.	Membro
Procuradoria Jurídica	Karoline Pereira da Silva	Assessora Jurídica.	Membro

ART 2º - Compete à comissão apurar as infrações ambientais cometidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de ações ou omissões que violem as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente, aplicando-lhes as sanções administrativas.

ART 3º - Entende-se por infração ambiental a ação ou omissão que caracterize o não cumprimento das Diretrizes Municipais de conservação e proteção do meio ambiente, seus regulamentos, normas

técnicas e resoluções dos órgãos competentes da gestão ambiental, assim como, legislação estadual, federal e outros dispositivos legais que se destinem à promoção, recuperação e proteção da qualidade e saúde ambiental.

ART 4º - Compete à Comissão:

- I - Recebimento e julgamento de processos vindos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- II - Registro dos processos;
- III - Análise dos processos;
- IV - Realização de vistorias e fiscalização;
- V - Emissão de relatórios para apreciação do Presidente;
- VI - Publicação dos resultados dos julgamentos;
- VII - Aplicação de penalidades.

Parágrafo único. A comissão apura infrações ambientais com a oitiva, durante a instrução do processo, do atuado e/ou do seu representante legal, das testemunhas e do denunciante, podendo ainda, convocar qualquer outro técnico e órgão institucional que possa contribuir para elucidação dos fatos.

ART 5º - Para imposição e gradação da penalidade, a comissão observará:

- I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

ART 6º - As penalidades que podem ser aplicadas nos casos das infrações ambientais são:

- I - Advertência por escrito;
- II - Apreensão dos produtos, de instrumentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
- III - Embargo da obra, da atividade ou empreendimento;
- IV - Interdição temporária ou definitiva da obra, atividade ou empreendimento.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º O infrator ambiental, além das penalidades que forem impostas, fica obrigado a reparar o dano ambiental, além de cumprir as condições exigidas.

§ 3º Fica assegurado ao infrator o direito de ampla defesa e o contraditório, podendo ser representado por advogado devidamente credenciado e indicar testemunhas.

ART 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Sirinhaém, 02 de maio de 2024

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador: 152B05ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.734.711/0001-50 e como contratada: **I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 12.231.378/0001-85, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. Valor total: **R\$ 1.540.449,90** (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador: 2043B3AB

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº 10.292.209/0001-20 e como contratada: **I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 12.231.378/0001-85, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.** Valor total: **R\$ 688.717,48** (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

JAILTON MACEDO SOARES

Secretario Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador: ECC14000

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 02 MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA APARECIDA CORCENO da SILVA, matrícula n.º 250, referente ao terceiro decênio de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 02 de maio a 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:6764E6B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento da servidora interessada, a qual é vinculada a Secretaria de Educação e Esportes, a qual requer concessão do gozo de dois (02) anos de Licença para tratar de interesse particular sem remuneração;

CONSIDERANDO também, parecer jurídico exarado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença para tratar de interesse particular sem remuneração, pelo período de dois (02) anos, compreendido entre 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2024, o servidor efetivo, Sra. Enilda Alves de Lima, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastrada na matrícula n.º 662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:3435B257

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
041/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Processo Administrativo Nº 041/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA MARIA JOSÉ VILARIM PIRES E DA PRAÇA NA RUA DA BANDINHA, localizadas no Município de Surubim/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R\$ 779.548,79 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove**

centavos). Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 21/05/2024 às 10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 02 de Maio de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:A67F679A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº **53.382.376/0001-74**, vencedora do certame, no valor total de **R\$79.370,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta reais)**. Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de maio de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Autoridade Superior

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:E824541E

**GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SEGURO CONTRA SINISTROS DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 03/05/2024 à 07/05/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:441A2CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº **53.382.376/0001-74**, vencedora do certame, no valor total de **R\$79.370,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta reais)**. Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de maio de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:DA6EE193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.832.605,52 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de maio de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:ACCA36C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.832.605,52 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de maio de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A869A47F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 011/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2024 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 17/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de

solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 02 de maio de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA –
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1E34C04B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA
APRECIÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ACERVO
TÉCNICO DESTA DIGNÍSSIMA ASSESSORIA, ACERCA DO
PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
IRMÃO JORGE, NO BAIRRO DO OITIZEIRO. GRATA, CPL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – O Fundo Municipal de Educação de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 06 de maio de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO JORGE, NO BAIRRO DO OITIZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 02 de maio de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E065EE81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 009/2024**

Contrato nº. 009/2024. Processo Administrativo Nº: 23034.028908/2022-18. Pregão Eletrônico Nº:06/2023- Registros de Preços. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de **Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 (4X4) - Transmissão Mecânica**, para o transporte escolar diário de estudante das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: **MARCOPOLO SA-** CNPJ: 88.611.935/0018-77. Valor: R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais). Data de Assinatura: 18/01/2024. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3B8260CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 010/2024**

Contrato nº. 010/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023. Dispensa de Licitação Nº:002/2023. Chamada Pública Nº:002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA** – portador da DAP nº SDW0706972724001609211056, inscrito no CPF sob o nº 706.972.724-00. Valor: R\$ 39.997,92 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura: 07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024. José Roberto Celestino Pedrosa- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:22712681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 011/2024**

Contrato nº. 011/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023. Dispensa de Licitação Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº: 002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: **SÔNIA SANTOS DE OLIVEIRA** – portadora da DAP nº SDW0059146334272009211038, inscrita no CPF sob o nº 059.146.334-27. Valor: R\$ 39.997,92 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura: 07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024. José Roberto Celestino Pedrosa- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:55A1695A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 012/2024**

Contrato nº. 012/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023. Dispensa de Licitação Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº: 002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **JOÃO BATISTA DE LIMA** – portador da DAP nº SDW0341838764002606220339, inscrito no CPF sob o nº 341.838.764-00. Valor: R\$ 39.997,92 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura: 07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:029670F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 013/2024**

Contrato nº. 013/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023. Dispensa de Licitação Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº: 002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS** – portador da DAP nº SDW0021876224011409210857, inscrito no CPF sob o nº 021.876.224-01. Valor: R\$ 39.997,92 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura: 07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:18DB3528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 014/2024**

Contrato nº. 014/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023. Dispensa de Licitação Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº: 002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **FAGNER JOSÉ CASÉ** – portador da DAP nº SDW0093359974982101221008, inscrito no CPF sob o nº 093.359.974-98. Valor: R\$ 36.245,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura: 07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EADF7B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 015/2024**

Contrato nº. 015/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023. Dispensa de Licitação Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº: 002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **WANDERSON BRUNO DE ARAÚJO FERREIRA** – portador da DAP nº SDW0116118844460405210928, inscrito no CPF sob o nº 116.118.884-46. Valor: R\$ 39.997,92 (trinta e nove mil,

novecientos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura:07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024. José Roberto Celestino Pedrosa- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:99449E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 016/2024**

Contrato nº. 016/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023.Dispensa de Licitação Nº:002/2023. Chamada Pública Nº:002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: **ROSILDA AMARA DA SILVA** – portadora da CAF nº PE112023.01.000976040CAF, inscrita no CPF sob o nº 696.865.304-44.Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura:07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7B135055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 017/2024**

Contrato nº. 017/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023.Dispensa de Licitação Nº:002/2023. Chamada Pública Nº:002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: **MARIA JACIARA DA CONCEIÇÃO** – portadora da DAP nº SDW031066854091604211201, inscrita no CPF sob o nº 131.066.854-09.Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura:07/02/2024. Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B71CAB93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 018/2024**

Contrato nº. 018/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023.Dispensa de Licitação Nº:002/2023. Chamada Pública Nº:002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente

Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: **SEVERINO DO RAMOS FERREIRA** – portador da DAP nº SDW0080350144712101221040, inscrito no CPF sob o nº 080.350.144-71.Valor: R\$ 39.997,92 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura:07/02/2024.

Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E8362BDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 019/2024**

Contrato nº. 019/2024. Processo Administrativo Nº: 020/2023.Dispensa de Licitação Nº:002/2023. Chamada Pública Nº:002/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: **PATRICIA NUNES DA SILVA MENEZES** – portadora da DAP nº SDW0076422164750812211024, inscrita no CPF sob o nº 076.422.164-75.Valor: R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data de assinatura:07/02/2024.

Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:886E99A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 040/2024**

Contrato nº. 040/2024. Processo Nº: 030/2023. Pregão Eletrônico Nº:022/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos automotores, com no máximo 01 (um) ano de uso em relação ao ano/modelo do veículo, com motorista e combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, destinados ao transporte administrativo de pessoas, com vistas a atender as necessidades da Administração Municipal de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **DG AUTOMOTIVA LTDA-** CNPJ: 33.146.442/0001-08.Valor:R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de Assinatura: 03/04/2024. Vigência: 09 (nove) meses. Taquaritinga do Norte, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:23671E06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**

PORTARIA Nº 017/2024

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde nº 001/2024, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE até 15/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de maio de 2024

POLIANA SANTANA ANDRADE

Secretária de Saúde

Tabela Descritiva**Artesão**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	RULLIAN LUCENA FERNANDEZ

Atendente de Farmácia

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	BETANIA MARIA BEZERRA
2º	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar de Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	RITA DE CÁSSIA MOURA CASTRO
2º	IOLANDA DOS SANTOS ARRUDA
3º	MARIA NATALI DE MACÊDO
4º	JUCLARA MARIA DA COSTA
5º	DOUGLAS MARANS DE FIGUEIRÊDO
6º	JANETE ARAÚJO DA SILVA
7º	SIMONE DA SILVA PAIXÃO
8º	TAYSA STEFANE MARTINS

Condutor do SAMU

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	REIDSON DA COSTA RODRIGUES
2º	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
3º	RICARDO ALBINO PEREIRA NETO
4º	HAILTON FELIPE BARBOSA SANTOS
5º	JONATAS LEVI ROCHA DE ARAÚJO

Recepcionista

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO
2º	GILSON DE LIMA LUCENA
3º	CÍNTIA CAMILA XAVIER LIMA
4º	JAMAIRA INDIANE DE SOUZA COSTA
5º	JARA MARIA CARLOS DE SOUZA
6º	WELLÂNE SIMONE CAVALCANTI DE MENEZES
7º	BRUNA MARIA DA COSTA SILVA

8º	MILLENA SAMARA SILVA
9º	MARIA SALETE SANTOS DE LIMA

Técnico de Faturamento do SUS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	JOSÉ AMÉRICO MENDES

Veterinário

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES

Psicopedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	MÔNICA RANGEL CAETANO

Vigilantes das Academias

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	EDVALDO JOSÉ DA SILVA
2º	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de maio de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Santana

Código Identificador:F630C2FE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 001/2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da 2º candidata a Sra. Maria Gorete Sarinho que desempenharia a função de Professor de Ciências (6º ao 9º ano-Anos Finais), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:8AF3CF06

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

RESOLVE:

Convocar a 3º colocada a Sra. Rossana Xavier da Cruz, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2023, para provimento da função de Professor de

Ciências (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:2899E7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 001/2024 - DISPENSA Nº. 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE** inscrita no CNPJ Nº **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php), objetivando obter, a menor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 08/05/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: contato@terranova.pe.leg.br.

Terra Nova - PE, 02 de maio de 2024.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2024

Publicado por:

Samira Barros Lemos

Código Identificador:C708DD15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ADJUDICO a empresa **VA ENGENHARIA E SERVICOS – CNPJ 48.162.730/0001-15**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, vencedora da **CONCORRÊNCIA 001/2024**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata, sendo as propostas analisada pelo setor de Engenharia com emissão de parecer. Transcorridos os prazos recursais e sem nada a registrar, os valores após etapa de lances e negociação foram os seguintes:

Lote 01 - UBS I – CATARINA DE SÁ BARRETO DUM, localizada no Distrito do Guarani, município de Terra Nova/PE – **Valor R\$ 310.000,00.**

Lote 02 - UBS II – CIDADE, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE – **Valor R\$ 360.000,00.**

Lote 03 - UBS III - ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, localizada na Fazenda Destino – Zona Rural do município de Terra Nova/PE - **Valor R\$ 356.000,00.**

Lote 04 - UBS IV - UBS IV – JÚLIA FREIRE DE CARVALHO, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE - **Valor R\$ 297.000,00.**

Valor total adjudicado: **R\$ 1.323.000,00** (um milhão trezentos e vinte e três mil).

Terra Nova, 02 de maio de 2024

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:287A480A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de produtos para a elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R\$ 5.462.071,20 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setenta e um reais e vinte centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 03/05/2024 até o dia 17/05/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 17/05/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.licitardigital.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 02 de maio de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6DE28DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 – DISPENSA Nº 011/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCADOR: Edevaldo de Araujo Pereira, inscrito no CPF nº. 054.662.924-51.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Avenida Projetada, S04, Quadra 43/44, s/nº., Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 01/05/2025;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F78E5C33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 029/2024
ORIUNDO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMT Nº 007/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: CAMILA V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.871.196/0001-68.

OBJETO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6FD319AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 028/2024

Processo Licitatório PMT nº: 016/2024
Inexigibilidade PMT nº: 008/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.397.976/0001-02.

OBJETO: Contratação do artista TAYARA ANDREZA, por meio do empresário exclusivo MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, para uma apresentação no dia 03 de maio de 2024, no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F3755BC0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº: 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DETENTORA: JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-40

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 408.451,69 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

Secretário
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:54CA4F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 017/2024

Processo Administrativo PMT Nº 017/2024

CONTRATANTE: a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39**;

CONTRATADA: empresa, **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º **86.781.069/0001-15**.

Objeto: A contratação de 06 (seis) orientações por escrito em licitações e contratos da Zênite Informação e Consultoria S/A.

Valor Global: R\$ 4.878,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

Vigência: 30 de abril de 2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Secretária de Planejamento e Gestão.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:9F2FC6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 079/2024.

PORTARIA GP Nº 079/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) FAUSTINO TAVARES, inscrito (a) no CPF: 093.719.768-88, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 02/05/2024 e término no dia 02/08/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n.º 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 30 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:7B34A693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 080/2024.

PORTARIA GP Nº 080/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) JOANE NEIDE LIMA BARBOSA, inscrito (a) no CPF: 579.209.744-53, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 02/05/2024 e término no dia 02/07/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n.º 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 30 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:AF8C5F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 081/2024.

PORTARIA GP Nº 081/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) DAMIÃO CRUZ BARBOSA, inscrito (a) no CPF: 808.820.644-87, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 02/05/2024 e término no dia 02/11/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n.º 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 30 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:D31977EB

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO
LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento integral de açúcar visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama**, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R\$ 1.329,28 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 03/05/2024 até 08/05/2024, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 09/05/2024 às 08h:00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 02 de maio de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:05CDA364

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2024. Processo nº 003/2024. Dispensa eletrônica nº 002/2024. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratado: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor total: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Vigência: 08 (oito) meses. Toritama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:F14E5194

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2024. Processo nº 003/2024. Dispensa eletrônica nº 002/2024. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratado: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor total: R\$ 2.793,64 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Toritama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:9608FFB2

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2024. Processo nº 003/2024. Dispensa eletrônica nº 002/2024. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratado: NORMANDO LUIS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 52.371.569/0001-67. Valor total: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 08 (oito) meses. Toritama, 19 de abril de 2024. José Ferreira de Carvalho - Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:0B7C389A

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 008/2024. Processo nº 003/2024. Dispensa eletrônica nº 002/2024. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratado: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ: 24.486.986/0001-10. Valor total: R\$ 4.522,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Toritama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:6A087515

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2024. Processo nº 003/2024. Dispensa eletrônica nº 002/2024. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratado: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 24.708.262/0001-73. Valor total: R\$ 3.443,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Toritama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:79ACC858

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2024.
PROCESSO Nº 002/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE
CAFÉ VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA**

Contrato nº 004/2024. Processo nº 002/2024. Dispensa eletrônica nº 001/2024. Objeto: fornecimento parcelado de café visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Contratado: E&M COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 24.708.262/0001-73. Valor total: R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais). Vigência: 08 (oito) meses. Toritama, 19 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:2851B20D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é

Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

CNPJ nº.39.695.653/0001-78.

Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 219, 220, 221, 223, 226, 227, 228, 236, 237, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258.

Valor: R\$ 717.123,59 (setecentos e dezessete mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

2 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ nº.38.259.748/0001-86.

Item: 148.

Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

3 - CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº.42.587.791/0001-48.

Itens: 26, 43, 56, 72, 136, 180, 191 e 259.

Valor: R\$ 29.591,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e um reais).

4 - CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº.10.978.106/0001-18.

Itens: 185, 200, 201, 202, 206, 207, 222, 224, 225, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239 e 241.

Valor: R\$ 7.162,60 (sete mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

5 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº.05.108.702.0001-07.

Item: 160.

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

6 - ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº.09.113.926/0001-68.

Itens: 73, 156, 157, 159, 199, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218.

Valor: R\$ 2.192,70 (dois mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos).

7 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº.37.882.886/0001-54.

Itens: 04 e 05.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

8 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº.48.778.881/0001-00.

Item: 167.

Valor: R\$ 1.999,50 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 763.809,39 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 18 de abril de 2024.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:D1FF0832

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de comodato, para atender à demanda da Câmara Municipal de Triunfo – PE.

CONTRATADA: MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.405.973/0001-50, com endereço na Rua Saturnino Bezerra, nº 10, 2º Andar, Bairro Centro, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.820-000.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Triunfo, 18 de março de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:8AAFF3E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 / 2024**

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 002/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais, cabeamento estruturado e equipamentos necessários à plena execução dos serviços supramencionados, sob regime de comodato, para atender à demanda da Câmara Municipal de Triunfo – PE; **Contrato nº 002/2024, Valor:** R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº

08.869.059/0001-22; **Contratada:** MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.405.973/0001-50; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Triunfo, 20 de março de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:912E5C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento do Portal da Transparência e itens de Transparência dispostos Site Governamental (www.triunfo.pe.leg.br), cumprindo as exigências das leis e resoluções, evitando que a entidade tenha problemas com as fiscalizações dos órgãos de controle (TCE-PE, CGU e MP) e obtenha melhores resultados no Levantamento Nacional de Transparência Pública na Câmara Municipal de Triunfo – PE.

CONTRATADA: A CONTROL T – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.785.474/0001-00, situada no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Triunfo, 18 de março de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1CBA7FAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 / 2024

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 003/2024 – **Dispensa de Licitação** nº 002/2024; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento do Portal da Transparência e itens de Transparência dispostos Site Governamental (www.triunfo.pe.leg.br), cumprindo as exigências das leis e resoluções, evitando que a entidade tenha problemas com as fiscalizações dos órgãos de controle (TCE-PE, CGU e MP) e obtenha melhores resultados no Levantamento Nacional de Transparência Pública na Câmara Municipal de Triunfo – PE; **Contrato** nº 003/2024, **Valor:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; **Contratada:** Control T – Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.785.474/0001-00; **Vigência:** 12 (doze) meses,

a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Triunfo, 21 de março de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0FBC1AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 021/2024. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de 01 (um) Pórtico no município de Tupanatinga, conforme projeto. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 806.143,32 (oitocentos e seis mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/05/2024 às 10:00. O edital está disponível: site www.bnc.org.br ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 29 de abril de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2D370B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 049, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA EVÂNIA LEITE DA SILVA**, Professora, matrícula 0000146, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5042802 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.056.254-23, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 06 de abril de 2024 ao dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:FDD14C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ELIANA GALDINO SILVA OLIVEIRA**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001049, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6298680 SDS/PE e inscrita no CPF nº 038.236.644-17, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:39F8D3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 156, DE 2 DE MAIO DE 2024

EMENTA: EXONERAR, a pedido, o Sr. **ENAGIO SILVA MELO** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ao Sr. **ENAGIO SILVA MELO**, portadora do RG nº 4372189 e inscrita no CPF sob o nº. 835.474.104-44 do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:2E11BB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA Nº 002/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE LURDES SILVA**, Escriturária, matrícula 0180, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 02 de maio de 2024

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:99FA3F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 018/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: COMPRAS

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 480.666,01.

ABERTURA: 15/05/2024 ÀS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 02 de maio de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6D65BF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

§ 1º As atividades de Educação Integral, serão realizadas no âmbito da rede municipal de ensino deste Município, cuja escolha da etapa/ano e das unidades escolas para implantação gradual das atividades em contraturno fica a cargo da Secretaria de Educação, conforme Política Educacional a ser planejada e atendida.

§ 2º As ofertas das atividades em contraturno será planejada com as unidades escolares, de acordo com suas especificidades e serão implementadas gradativamente, somente após autorização da Secretaria de Educação.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Educação, a coordenação, o Gerenciamento, a organização e a fiscalização da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º As atividades extracurriculares que comporão o Programa Escola em Tempo Integral, serão organizadas por meio de documento Normativo a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A implantação e implementação da Educação Integral em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

- I - Equipe de Gestão Administrativa, técnica e pedagógica da Secretaria de Educação;
- II - Gestores das Unidades Escolares;
- III - Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares;
- IV - Professores dos Componentes Curriculares da Base Comum;
- V - Profissionais de apoio escolar das Unidades Escolares.

Art. 5º A carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas com os alunos das Unidades Escolares que irão ofertar a Educação Integral em Tempo Integral, compreende:

§ 1º Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas;

§ 2º Carga horária dar-se-á da seguinte forma em 02 (dois) dias da semana haverá 05 horas/aula no turno matutino e 5 horas/aula no turno vespertino.

§ 3º Carga horária semanal de 45 (quarenta e cinco) horas;

§ 4º Carga horária diária de 9 (nove) horas/aulas com turno de 5 (cinco) horas/aula e no contra turno 4 (quatro) horas/aula.

Art. 6º Terão prioridade à matrícula na Educação Integral em Tempo Integral, os estudantes com idade certa para a etapa, já matriculados na Rede Municipal de Ensino, preferencialmente participantes de programas sociais como Bolsa Família e com disponibilidade para frequentar a escola nos horários determinados.

Art. 7º Será realizado, anualmente, o acréscimo do número total de matrículas do Programa Escola em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento progressivamente nas escolas da rede municipal de ensino, considerando o percentual previsto na Meta 6 do PME que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.).

Art. 8º As despesas referentes ao Programa Escola em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição e legislações específicas do programa.

Art. 9º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, poderão ofertar atividades extracurriculares, complementares, projetos, programas educacionais fora da unidade escolar, em espaços não escolares ou em outras instituições da sociedade civil organizada ou do poder público que ofertam atividades de cunho socioeducacional, desportivo e cultural, entre outras.

Art. 10 Para a consecução da Política Municipal de Escola em Tempo Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 11 Quanto ao custeio da infraestrutura para as escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa Escola em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilizando recursos financeiros próprios ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 12 Nas escolas municipais que ofertarão o Programa Escola em Tempo Integral poderá ser realizada a contratação de professor temporário, bem como de mediadores, facilitadores, auxiliares ou monitores, caso o número de professores efetivos não atenda a necessidade das escolas e para substituições temporárias decorrentes de licenças, tratamento médico e outros afastamentos por tempo determinado.

Art. 13 O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a qualidade do ensino público.

Art. 14 O Município indicará um Coordenador e um técnico de Apoio que serão responsáveis pelo Programa Escola em Tempo Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente junto às famílias e à comunidade escolar encontros para compartilhar informações acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação e monitoramento de forma a acompanhar a execução das atividades de tempo integral, com vistas à qualidade do atendimento.

Art. 17 O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 18 As especificações do Programa, bem como a sua organização serão disciplinadas pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação que instituirão normas complementares operacionais (Decretos, Resoluções, Portarias, Instrução Normativa, dentre outras), para implantação e implementação do Ensino em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal, de forma gradual.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:65900E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Declara encerrado o contrato temporário por excepcional interesse público nº 069/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 069/2021 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **GESSIKA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 22758, Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 30 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:766DFAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 122/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado, com especialidade em odontologia e a Portaria GP nº 085/2023 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 044/2024 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 01/2023 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 085/2023, da senhora **MARIANA LOPES DE ALMEIDA**, matrícula nº 23377, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.91 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.447.364-**, para a Função de **CIRURGIÁ DENTISTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:23000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 159/2023, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **KAROLINE FRAZAO BEZERRA**, matrícula nº 23378, RG: nº 3.***.96 - SSP/PB, CPF nº ***.646.704-**, para a função de Médico(a) Diarista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0A6F383E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 124/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **DAMIANA MERCIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 23379, RG: nº 7.***.16 - SDS/PE, CPF nº ***.914.424-**, para a função de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 02 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F5EA8477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **GESSIKA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 23380, RG: nº 8.***.27 - SDS/PE, CPF nº ***.250.594-**, para a função de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 02 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9B61A637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 126/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 029/2024, de 25 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do servidor **RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 23381, RG: nº 9.***.36 - SDS/PE, CPF nº ***.072.814-**, para a função de **Professor II**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 02 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:59A99E11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TORNAR SEM EFEITO (REVOGAR) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2024-PMV CONTRATO Nº 053/2024**

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (Secretaria de Educação), no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a formalização do Processo Licitatório nº 023/2024 - Dispensa de licitação nº 009/2024-PMV - Contrato nº 053/2024, revogando todos os atos a partir desta publicação. Dispensa para Contratação de empresa especializada em Locação de mesas, toalhas e cadeiras para atender aos eventos Institucionais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.. Vencedor: **DOUGLAS BEZERRA GONDIM SILVA ENGENHARIA** – **DBG ENGENHARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.025.370/0001-87, com sede na

Rua Agamenon Magalhães, 253, A, Centro, Verdejante/PE. Valor Total: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:65A4E666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024-PMV
CONTRATO Nº 057/2024**

O **MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIO DE ENGENHARIA JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, OBJETIVANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS, REPROGRAMAÇÕES DE PROJETOS E CONCLUSÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor: **PEPAULO – Projetos, Consultoria e Obras LTDA**, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06, com sede na Avenida João de Barros, 1812, Sala 201, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-180.

Valor Total: R\$ 112.391,34 (cento e doze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: inicia-se em 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

Verdejante/PE, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:06411CF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 004/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compras. Aquisição de lentes e armações de óculos de grau destinados ao atendimento de pacientes oftalmológicos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, no Município de Vertentes-PE. Valor: R\$ 109.500,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 03/05/2024 até 10h do dia 15/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 15/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)

Processo nº 024/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Compras. Aquisição de alimentos componentes da merenda escolar, de forma parcelada, destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em Vertentes-PE. Valor: R\$ 1.810.850,05. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 03/05/2024 até 11h do dia 15/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 15/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.

Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:2F14FBF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº. 23/2021 – Dispensa nº 02/2021

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato Distrato Unilateral do Contrato nº 14/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 23/2021 – Dispensa nº 02/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na recepção, tratamento e disposição final de RSU de resíduos sólidos (aterro sanitário licenciado), para depósito de resíduos urbanos deste município, conforme proposta da ora contratada e, de acordo com as determinações contidas do processo licitatório correspondente, com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 78, I, II, IV e V, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Dos efeitos da rescisão: o presente distrato opera seus efeitos a partir da assinatura. Distrato assinado em 02/04/2024.

Vicência/PE, 02 de maio de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ACA6A295

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação no Diário da AMUPE nº 3582, datado de 02/05/2024, pág. 145,146, referente ao Proc. Licitatório n.º 05/2024 – Inexigibilidade n.º 03/2024 – o qual tem como objeto Locação de imóvel situado na Rua Izácio Heliotero Gonçalves, 60 – Chã dos Mandados – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente a Unidade Básica de Saúde da localidade.

ONDE SE LÊ:

Contrato 09/2023

LEIA-SE:

Contrato 08/2023

Vicência/PE, 02 de maio de 2024.

MARINA KATARINY EGITO COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E22DACBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2022

2º TA ao Contrato Nº 063/2021 - Processo Licitatório nº 029/2022 Pregão Eletrônico nº 018/2022. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato no 063/2022, prorrogando por mais **12 (doze) meses a vigência**. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Contratado: GREEN CODE INOVACAO TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.721.065/0001-87**.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:928DA778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2024

Tomada de Preço Nº 017/2023; Processo Licitatório Nº 124/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de muro de arrimo localizado no Cemitério São Sebastião na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **EMPRESA:** PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.047/0001-74. **Valor Total do Contrato:** R\$ 232.575,07. (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos); **Prazo de Vigência:** 04 meses.

Vitória de Santo Antão, 19 abril 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9E21E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 5.841.138,97 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 03/05/2024, às 08:00h. **Fim do Recebimento de Propostas:** 16/05/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 16/05/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de maio de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8C601E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2024

RESULTADO PRELIMINAR

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para a execução do Programa Criança Feliz.

Classificação	Organização Da Sociedade Civil (OSC)	Pontuação Máxima Global.
1º	INSTITUTO JUVENTUDE CRIATIVA	28,75
2º	AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES - ASPP	26,25

Paulista/PE, 03 de maio de 2024.

Comissão De Seleção:

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA –
Matrícula: 4200

NEIDE FERREIRA DA SILVA –
Matrícula: 045230

JORGE VINÍCIOS SILVA GONDIM –
Matrícula: 046312

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA –
Matrícula: 045704

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5661AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS -
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA 007/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS -
AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria de Projetos Especiais, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 049/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 007/2024, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE INAUGURAÇÃO E DE PLACA DE ACRÍLICO PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS SETORES, PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R\$ 5.095,03 (cinco mil noventa e cinco reais e três centavos).

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoesevico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

Data disputa: 09/05/2024
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 053/2023.

Paulista, 02 de Maio de 2024

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Conductor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:774124E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, nº 88, Centro, Belém de Maria/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 002/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA - CNPJ nº 08.851.627/0001-68 e AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ nº 47.866.974/0001-16, situada no endereço av Dr. João Calado Borba, s/n, Santo Antonio, Garanhuns-PE

VENCEDOR: AGRESTE FARMA LTDA						
CNPJ: 47.866.974/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme	TEUTO	BISNAGA	10.368	3,40	35.251,20
2	Aciclovir 50mg/g pomada	PHARLAB	BISNAGA	1.080	2,49	2.689,20
3	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	E.M.S S/A	COMP.	180.000	0,02	3.600,00
4	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas	NATULAB	FRASCO	10.800	1,24	13.392,00
5	Ácido Ascórbico 500mg	MATULAB	COMP.	27.000	0,16	4.320,00
7	Água para injeção 10ml	EQUIPLEX	AMPOLA	10.800	0,27	2.916,00
8	Albendazol 400mg Comp. mastigável	SANOFI MEDLEY	COMP.	72.000	0,42	30.240,00
9	Albendazol susp. 40mg/ml	GEOLAB	SUSPENSÃO	11.700	1,06	12.402,00
10	Alendronato de sódio 70mg	CIMED	COMP.	3.600	0,24	864,00
11	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	COMP.	10.800	0,07	756,00
12	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	EUROFARMA	VIDRO	16.875	5,95	100.406,25
13	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	180.000	0,23	41.400,00
14	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	PRATI DONADUZZI	VIDRO	4.320	7,78	33.609,60
15	Ampicilina 500mg cáps	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	10.800	0,38	4.104,00
17	Anlodipino 10mg	BRAINFARMA	COMP.	59.400	0,03	1.782,00
18	Aroeira (Schinus terebinthifolius Raddi) 7% creme vaginal	INFAN	BISNAGA	18	83,00	1.494,00
19	Atenolol 25mg	CIMED	COMP.	58.320	0,03	1.749,60
20	Atenolol 50mg comp	CIMED	COMP.	58.320	0,05	2.916,00
21	Atorvastatina Cálcica 40mg	EUROFARMA	COMP.	10.800	0,41	4.428,00
22	Azitromicina 40mg/ml - 15ml	E.M.S S/A	SUSPENSÃO	9.720	6,60	64.152,00
23	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	90.000	0,75	67.500,00
24	Babosa (Aloe vera (l) Burm.f.) 5% pomada 30g	MANIPULADO	BISNAGA	194	6,16	1.195,04
25	Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL	IFAL	FRASCO	2.700	5,26	14.202,00
27	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL	LEGRANG	FRASCO	540	1,24	669,60
28	Budesonida 50mcg - suspensão para inalação	E.M.S S/A	FRASCO	540	27,00	14.580,00
29	Brometo N-butil escopolamina+dipirona sódica 10mL gts	HIPOLABOR	FRASCO	4.320	3,75	16.200,00
30	Captopril 25mg comp	MEDQUIMICA	COMP.	360.000	0,02	7.200,00
31	Carbonato de cálcio 500mg	QUIMIDROL	COMP.	13.500	0,11	1.485,00
32	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI	QUIMIDROL	COMP.	10.800	0,34	3.672,00
33	Carvedilol 12,5mg	GERMED	COMP.	21.600	0,08	1.728,00
34	Carvedilol 25mg	GERMED	COMP.	21.600	0,14	3.024,00
35	Carvedilol 3,125mg	GERMED	COMP.	21.600	0,07	1.512,00
36	Carvedilol 6,25mg	GERMED	COMP.	21.600	0,07	1.512,00
37	Cefalexina 250/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	VIDRO	8.640	8,00	69.120,00
38	Cefalexina 500mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	116.640	0,55	64.152,00
39	Ceftriaxona 500mg injetável	EUROFARMA	AMPOLA	540	5,25	2.835,00
40	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	5.940	0,30	1.782,00
41	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	CRISTALIA	BISNAGA	2.484	3,12	7.750,08
42	Cetoconazol 20mg/g xampu 100 mL	CIMED	FRASCO	540	5,10	2.754,00
43	Cimetidina 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	21.600	0,39	8.424,00
44	Cinarizina 75mg	RAMBAXY	COMP.	5.400	0,49	2.646,00
45	Ciprofloxacino 500mg	E.M.S S/A	CÁPSULAS	86.400	0,22	19.008,00
46	Clarithromicina 500mg	MANDALA	COMP.	4.320	1,88	8.121,60
47	Clopidogrel 75mg	EUROARMA	COMP.	10.800	0,31	3.348,00
48	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 50mL	NATULAB	FRASCO	5.850	1,84	10.764,00
49	Clorexedina digliconato 0,12% 250ml	RIOQUIMICA	FRASCO	432	8,50	3.672,00
50	Cloridrato de ambroxol adulto 15mg/5mL xarope 100mL	FARMACE	VIDRO	6.480	2,82	18.273,60

51	Cloridrato de ambroxol pediátrico 30mg/5mL xarope 100mL	FARMACE	VIDRO	6.480	2,48	16.070,40
52	Cloridrato de Lidocafina gel 2% 30g bisnaga	PHARLAB	BISNAGA	1.296	4,40	5.702,40
53	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral	HIPOLABOR	FRASCO	3.564	1,57	5.595,48
54	Cloridrato de propanolol 40mg	OSORIO	COMP.	54.000	0,02	1.080,00
55	Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL	E.M.S S/A	VIDRO	2.592	2,44	6.324,48
56	Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120ML	FARMACE	VIDRO	5.184	6,40	33.177,60
57	Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas)	E.M.S S/A	FRASCO	3.240	4,25	13.770,00
58	Diclofenaco sódico 50mg	GEOLAB	COMP.	86.400	0,06	5.184,00
59	Digoxina 0,25mg	TEUTO	COMP.	7.344	0,07	514,08
60	Dinitrato de isossorbida 10mg	E.M.S SIGMA	COMP.	21.600	0,24	5.184,00
61	Dinitrato de isossorbida 5mg	E.M.S SIGMA	COMP.	21.600	0,24	5.184,00
62	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	270.000	0,11	29.700,00
63	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	22.500	1,18	26.550,00
64	Enalapril 10mg	brainfarma	COMP.	118.800	0,02	2.376,00
65	Enalapril 5mg	BRAINFARMA	COMP.	4.320	0,02	86,40
66	Eritromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	10.800	1,62	17.496,00
67	Espironolactona 25mg	E.M.S S/A	COMP.	32.400	0,20	6.480,00
68	Estriol 1mg/g creme vaginal	biolab	BISNAGA	1.080	10,15	10.962,00
69	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	cifarma	COMP.	43.200	0,23	9.936,00
70	Fluconazol 150mg	teuto	CÁPSULAS	11.664	0,45	5.248,80
71	Furosemida 40mg	teuto	COMP.	116.640	0,06	6.998,40
72	Glibenclamida 5mg	E.M.S S/A	COMP.	387.000	0,03	11.610,00
73	* Glicerol enema retal 120mg/ML	PRATI DONADUZZI	ENEMA	648	8,80	5.702,40
74	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope	natulab	VIDRO	4.320	3,65	15.768,00
75	Hidroclorotiazida 25mg	teuto	COMP.	270.000	0,02	5.400,00
76	Hidrocortizona 1% creme	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	1.188	11,40	13.543,20
77	Hidróxido de alumínio 6% 100ML	imec	VIDRO	5.850	2,43	14.215,50
78	Ibuprofeno 200mg	teuto	COMP.	64.800	0,09	5.832,00
79	Ibuprofeno 600mg	teuto	COMP.	27.000	0,18	4.860,00
80	Ibuprofeno gotas INF. 50MG/ML C/30ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	27.000	2,35	63.450,00
81	Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL	PRATI DONADUZZI	VIDRO	5.400	12,55	67.770,00
82	Ivermectina 6mg	vitamedic	COMP.	5.832	0,52	3.032,64
83	Lactulose 667mg/mL xarope	DAICHI	FRASCO	1.166	6,35	7.404,10
84	Levodopa + Carbidopa 200mg +50mg	crystalia	COMP.	2.160	0,95	2.052,00
85	Levodopa + Carbidopa 250mg +25mg	crystalia	COMP.	2.160	1,00	2.160,00
86	Levonorgestrel 0,75mg	cimed	COMP.	5.400	2,18	11.772,00
87	Levotiroxina sódica 100cmg	SANOFI MEDLEY	COMP.	5.400	0,36	1.944,00
88	Levotiroxina sódica 88mcg	SANOFI MEDLEY	COMP.	5.400	0,29	1.566,00
89	Levotiroxina sódica 25mcg	SANOFI MEDLEY	COMP.	5.400	0,18	972,00
90	Levotiroxina sódica 50mg	SANOFI MEDLEY	COMP.	5.400	0,23	1.242,00
91	Loratadina 10mg	cimed	COMP.	58.320	0,11	6.415,20
92	Loratadina 1mg/ml 60ml	mariol	FRASCO	6.480	3,70	23.976,00
93	Losartana potássica 50mg	geolab	FRASCO	399.600	0,15	59.940,00
94	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	BRAINFARMA	COMP.	58.320	0,05	2.916,00
95	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL	farmace	VIDRO	8.640	1,98	17.107,20
96	Meloxicam 15mg	brainfarma	COMP.	21.600	0,50	10.800,00
97	Metformina 850mg	merck	COMP.	450.000	0,10	45.000,00
98	Metildopa 250mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	81.000	0,45	36.450,00
99	Metildopa 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	46.800	1,24	58.032,00
100	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	54.000	0,20	10.800,00
101	Metronidazol 400mg	teuto	COMP.	54.000	0,44	23.760,00
102	Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	teuto	VIDRO	5.400	5,80	31.320,00
103	Metronidazol 500mg/5g geléia 50g	geolab	BISNAGA	5.400	6,65	35.910,00
104	Nifedipino 10mg	brainfarma	COMP.	32.400	0,10	3.240,00
105	Nimesulida 100mg	1farma	COMPRIMIDO	58.320	0,08	4.665,60
106	Nistatina 100.000 UI suspensão 50ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.150	5,60	17.640,00
107	Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4.500	6,44	28.980,00
108	Nistatina+óxido de zinco 60gbisnaga	SANOFI MEDLEY	BISNAGA	3.600	9,00	32.400,00
109	Nitrofurantoína 100mg	cosmed	CÁPSULA	13.500	0,38	5.130,00
110	Noretisterona+Val. Estradiol 50+5MG/1mL amp.	cifarma	AMPOLAS	378	14,00	5.292,00
111	Noretisterona 0,35 mg	biolab	COMP.	36.000	0,23	8.280,00
112	Oleo Mineral 100ML	inga	FRASCO	594	3,90	2.316,60
113	Omeprazol 20mg	hipolabor	COMP.	135.000	0,04	5.400,00
114	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	THEODORO	FRASCO	13.500	1,26	17.010,00
115	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	72.000	0,08	5.760,00
116	Permanganato de Potássio 100mg	eurofarma	COMP.	5.400	0,32	1.728,00
117	Permetrina 5% 10mg/mL loção 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.160	3,40	7.344,00
118	Piridoxina cloridrato 40mg	BIOSYS	COMP.	10.800	0,63	6.804,00
119	Piroxicam 20mg	PHARLAB	CÁPSULAS	31.500	0,50	15.750,00
120	Prednisona 20mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	37.800	0,15	5.670,00
121	Prednisona 5mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	30.240	0,05	1.512,00
122	Prometazina 25MG	teuto	COMP.	45.000	0,13	5.850,00
123	Sais de reidratação oral sachê 27,9g	natulab	SACHÊ	13.500	1,15	15.525,00
124	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120ML	farmace	VIDRO	4.500	3,40	15.300,00
125	Secnidazol 1.000mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	13.500	1,24	16.740,00
126	Simeticona 40mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	32.400	0,17	5.508,00
127	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	11.700	1,58	18.486,00
128	Sinvastatina 20mg	germed	COMP.	64.800	0,07	4.536,00
129	Sinvastatina 40mg	germed	COMP.	64.800	0,16	10.368,00
130	Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g	nativita	TB	216	5,05	1.090,80
131	Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg suspensão 100mL	teuto	VIDRO	5.400	3,72	20.088,00
132	Sulfametoxazol+trimetropima 80+400mg	vitamedic	COMP.	63.000	0,21	13.230,00
133	Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	6.480	2,74	17.755,20
134	Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas)	belfar	FRASCO	10.800	1,10	11.880,00
135	Sulfato ferroso 40mg	belfar	COMP.	21.600	0,03	648,00
136	Tiabendazol pomada	uci	BISNAGA	270	21,00	5.670,00
137	Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5ML	teuto	FRASCO	1.080	3,50	3.780,00
171	Água para Injeção ampola com 5ML	QUIPLEX	AMPOLA	22.500	0,27	6.075,00
172	Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL	teuto	AMPOLA	3.600	6,62	23.832,00

173	Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL	hipolabor	AMPOLA	2.700	2,87	7.749,00
174	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado	teuto	FA	3.240	4,49	14.547,60
175	Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL	farmace	AMPOLA	1.800	0,90	1.620,00
176	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	teuto	FA	5.400	6,28	33.912,00
177	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	teuto	FA	4.500	7,80	35.100,00
178	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL	HALEX ISTAR	AMPOLA	2.700	0,69	1.863,00
179	Brometo de N-Butil Escopolamina 20mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	7.200	0,98	7.056,00
180	Brometode N-Butil Escopolamina (20mg/5mL)+Dipirona Sódica (2,5mg/5mL) ampola com 5mL	hipolabor	AMPOLA	7.200	1,81	13.032,00
181	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado	blau	FA	5.400	4,08	22.032,00
182	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	eurofarma	FA	5.400	3,99	21.546,00
183	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL	hipolabor	AMPOLA	4.050	1,62	6.561,00
184	Cimetidina 150mg/mL ampola com 2mL	hypofarma	AMPOLA	4.050	1,18	4.779,00
185	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL	fresenius	BOLSA	1.080	8,70	9.396,00
186	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável	união química	AMPOLA	1.800	3,30	5.940,00
187	Cloranfenicol 1g Pó Liofilizado	blau	FA	1.350	5,20	7.020,00
188	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL	equiplex	AMPOLA	900	0,39	351,00
189	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL	HALEX STAR	AMPOLA	2.160	0,48	1.036,80
190	Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL	samtec	AMPOLA	432	0,56	241,92
191	Cloridrato de Clonidina 10mg/mL	CRISTALIA	AMPOLAS	64	1,10	70,40
192	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL	HIPOLABOR	AMPOLA	1.350	5,00	6.750,00
193	Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL	HIPOLABOR	AMPOLA	540	5,95	3.213,00
194	Cloridrato de Etiléfina 10mg/mL ampola com 1mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.080	1,65	1.782,00
195	Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola com 20mL	HYPOFARMA	AMPOLA	540	4,85	2.619,00
196	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL	HIPOLABOR	AMPOLA	1.080	4,85	5.238,00
197	Complexo B ampola com 2mL	HYPOFARMA	AMPOLA	7.200	1,06	7.632,00
198	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.700	2,25	6.075,00
199	Dexametasona 2mg/mL ampola com 1mL	HIPOLABOR	AMPOLA	7.200	0,76	5.472,00
200	Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL	hipolabor	AMPOLA	5.400	1,84	9.936,00
201	Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL	TEUTO	AMPOLA	13.500	0,87	11.745,00
202	Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	TEUTO	AMPOLA	13.500	1,05	14.175,00
203	Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL	MYLAN	SERINGA AMPOLA	216	20,30	4.384,80
204	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	1.080	1,46	1.576,80
205	Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	4.320	1,65	7.128,00
207	Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL	HYPOFARMA	AMPOLA	4.320	0,95	4.104,00
208	Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL	FRESENIUS	AMPOLA	2.160	1,84	3.974,40
209	Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL	FRESENIUS	AMPOLA	2.160	1,24	2.678,40
210	Glicose 50% ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOLA	2.592	0,53	1.373,76
211	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL	FRESENIUS	AMPOLA	1.080	1,78	1.922,40
212	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL	HIPOLABOR	AMPOLA	1.080	2,44	2.635,20
213	Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5mL	CRISTALIA	AMPOLA	450	13,92	6.264,00
214	Hidralazina 20mg/mL	CRISTALIA	AMPOLA	540	5,50	2.970,00
215	Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado	CRISTALIA	AMPOLA	4.500	3,22	14.490,00
216	Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado	UNIÃO QUÍMICA	FA	4.500	5,42	24.390,00
217	Levofloxacino 5mg/mL – bolsas 100mL	HALEX STAR	BOLSA	540	9,90	5.346,00
218	Imunoglobina Humana (Mathergan) 300mg - 02ml - Seringa preenchida	BLAU	AMPOLA	36	280,00	10.080,00
219	Kollagenase + cloranfenicol 30g creme	CRISTALIA	BISNAGA	1.350	15,60	21.060,00
220	Kollagenase Sem Cloranfenicol 30g creme	CRISTALIA	BISNAGA	1.350	13,30	17.955,00
221	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E- 100mL	INGÁ	FRASCO	540	3,48	1.879,20
222	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E – 200ml	INGA	FRASCO	1.080	6,95	7.506,00
223	Metilergometrina 0,2mg/mL ampola com 1mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.800	2,10	3.780,00
224	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL ampola com 1mL	BLAU	AMPOLA	540	1,10	594,00
225	Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	6.480	0,74	4.795,20
226	Metoprolol 1mg ampola com 5mL	HALEX STAR	AMPOLA	540	18,70	10.098,00
227	Metronidazol 500mg bolsa com 100mL	ANTIBIOTICOM BRASIL	BOLSA	3.600	4,22	15.192,00
228	Nitroprusseto de sódio 50mg com diluente	HYPOFARMA	FA	108	17,40	1.879,20
229	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina)	BLAU	AMPOLA	4.500	3,60	16.200,00
230	Omeprazol 40mg PóLiofilizado	CRISTALIA	FA	1.800	6,10	10.980,00
231	Ondansetrona 2mg/mL Ampola 4mL	BLAU	AMPOLAS	648	1,62	1.049,76
234	Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL	SANOFI	AMPOLA	1.296	1,83	2.371,68
235	Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL	CRISTALIA	AMPOLA	3.240	2,32	7.516,80
236	Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	EUROFARMA	UNIDADE	5.400	3,74	20.196,00
237	Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	EUROFARMA	UNIDADE	7.200	5,37	38.664,00
238	Solução Glicosada à 5% com 100mL	FARMACE	UNIDADE	1.080	3,77	4.071,60
239	Solução Glicosada à 5% com 500mL	FARMACE	UNIDADE	2.700	5,62	15.174,00
240	Solução Ringer com Lactato 500mL	EQUIPLEX	UNIDADE	5.400	7,49	40.446,00
241	Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOLA	540	5,94	3.207,60
259	Agulha para raqui anestesia 22x90	PRCARE	UNIDADE	1.080	5,19	5.605,20
260	Agulha para raqui anestesia 25x3 ½	PROCARE	UNIDADE	1.080	3,30	3.564,00
261	Agulha para raqui anestesia 25x90	PROCARE	UNIDADE	1.080	3,40	3.672,00
262	Agulha para raqui anestesia 27x90	PROCARE	UNIDADE	1.080	4,30	4.644,00
264	Alcool gel 500G	ASFER	KG	324	5,50	1.782,00
295	Clorexidina 2% Degermante	vick pharma	UNIDADE	518	17,70	9.168,60
323	Esfingomanômetro manual adulto	premium	UNIDADE	90	75,00	6.750,00
324	Esfingomanômetro manual infantil	premium	UNIDADE	90	64,00	5.760,00
341	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	SHALOM	UNIDADE	2.160	1,78	3.844,80
342	Fio de sutura algodão 3-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	SHALOM	UNIDADE	2.160	2,05	4.428,00
343	Fio de sutura algodão 4-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	SHALOM	UNIDADE	2.160	4,20	9.072,00
361	Fio de sutura prolene c agulha n 2	JOHNSON	UNIDADE	2.160	3,03	6.544,80
364	Fio sutura algodão 1 com agulha	shalom	UNIDADE	2.160	2,30	4.968,00
383	Gaze hidrófila em rolo não estéril 13 fios, 91cm x 91m em 8 camadas	larismed	ROLO	518	16,15	8.365,70
388	Glutaraldeído 32 dias 5 litros com reagente	rioquímica	UNIDADE	54	84,90	4.584,60
403	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	talge	CAIXA	2.160	20,60	44.496,00
408	Luva Estéril número 8,0	TARGA	PAR	5.400	1,16	6.264,00
439	Sonda Nasogástrica Curta número 06	MEDSONDA	UNIDADE	450	0,54	243,00
440	Sonda Nasogástrica Curta número 08	MEDSONDA	UNIDADE	540	0,59	318,60
441	Sonda Nasogástrica Curta número 12	MEDSONDA	UNIDADE	129	0,63	81,27

442	Sonda Nasogástrica Curta número 14	MEDSONDA	UNIDADE	129	0,70	90,30
443	Sonda Nasogástrica Curta número 16	MEDSONDA	UNIDADE	129	0,82	105,78
444	Sonda Nasogástrica Curta número 18	MEDSONDA	UNIDADE	129	0,94	121,26
445	Sonda Nasogástrica Longa número 06	MEDSONDA	UNIDADE	216	0,98	211,68
446	Sonda Nasogástrica Longa número 08	MEDSONDA	UNIDADE	216	1,13	244,08
447	Sonda Nasogástrica Longa número 10	MEDSONDA	UNIDADE	324	1,21	392,04
448	Sonda Nasogástrica Longa número 12	MEDSONDA	UNIDADE	216	1,32	285,12
449	Sonda Nasogástrica Longa número 14	MEDSONDA	UNIDADE	129	1,46	188,34
450	Sonda Nasogástrica Longa número 16	MEDSONDA	UNIDADE	129	1,60	206,40
451	Sonda Nasogástrica Longa número 18	MEDSONDA	UNIDADE	129	1,70	219,30
452	Sonda Nasogástrica Longa número 20	MEDSONDA	UNIDADE	129	1,77	228,33
468	Teste indicador biológico tipo geobacillus stearothermophilus embalagem com 50 unidades, acompanhando a incubadora consignada para realização dos testes.	CLEANNUP	CAIXA	54	39,80	2.149,20
469	Teste químico em pacote para avaliação da esterilização de autoclaves embalagem com 20 unidades	CLEANNUP	CAIXA	540	7,70	4.158,00
487	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	eurofarma	VIDRO	5,625	5,95	33.468,75
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 2.689.877,92	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E GERENCIAMENTO:

O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

Os quantitativos e os saldos; e As solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Formalização:

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

Vigência do contrato:

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

Competências:

A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Logoa dos Gatos/PE.

Belém de Maria-PE, 24 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE Secretaria do Fundo Municipal de Saúde	AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:2B515A20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, nº 88, Centro, Belém de Maria/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 002/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA - CNPJ nº 08.851.627/0001-68 e JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, CNPJ nº 29.101.445/0001-40, situada no endereço Av. Agamenon Magalhaes, 711, Santos Antônio, Garanhuns/PE

VENCEDOR: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA						
CNPJ: 29.101.445/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Acido fólico 5mg comp	NATULAB	Compr.	207.000	0,02	4.140,00
16	Anlodipino 5mg	geolab	Compr.	59.400	0,02	1.188,00
26	Brometo de fenoterol 5mg/mL solução 20mL	HIPOLABOR	FRASCO	1.080	11,57	12.495,60
138	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	TEUTO	Compr.	108.000	0,05	5.400,00
139	Biperideno, Cloridrato 2mg	CRISTALIA	Compr.	108.000	0,29	31.320,00
140	Biperideno, cloridrato 4mg	BAGÓ	Compr.	54.000	0,42	22.680,00
141	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral 100mL	UNIÃO QUIMICA	VIDRO	4.320	8,74	37.756,80
142	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Compr.	118.800	0,18	21.384,00
143	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Compr.	54.000	0,53	28.620,00
144	Carbonato de Lítio 300mg	BIOLAB	Compr.	32.400	0,24	7.776,00
145	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Compr.	77.760	0,05	3.888,00
146	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Compr.	118.800	0,04	4.752,00
147	Clonazepam 2,5mg/mL	GEOLAB	VIDRO	540	2,49	1.344,60
148	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	Compr.	108.000	0,23	24.840,00
149	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	Compr.	54.000	0,25	13.500,00
150	Clorpromazina 4% gotas 20mL	CRISTALIA	VIDRO	108	7,54	814,32
151	Diazepam 10mg	SANTISA	Compr.	108.000	0,05	5.400,00
152	Diazepam 5mg	SANTISA	Compr.	54.000	0,03	1.620,00
153	Fenobarbital 100mg	TEUTO	Compr.	108.000	0,13	14.040,00
154	Fenobarbital 4% 20mL (gotas)	UNIÃO QUIMICA	VIDRO	129	4,37	563,73
155	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR	CÁPSULAS	118.800	0,07	8.316,00
156	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	Compr.	32.400	0,16	5.184,00
157	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Compr.	108.000	0,18	19.440,00
158	Imipramina 25mg	ASPEN PHARMA	Compr.	21.600	0,46	9.936,00
159	Levomopromazina 40mg/mL 20mL (gotas)	CRISTALIA	VIDRO	54	11,68	630,72
160	Levomopromazina, Maleato 100mg	CRISTALIA	Compr.	32.400	0,63	20.412,00
161	Nortriptilina 10mg	CELLERA	CÁPSULA	1.080	0,47	507,60

162	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	Compr.	10.800	0,09	972,00
163	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI	Compr.	10.800	0,12	1.296,00
164	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI	Compr.	10.800	0,19	2.052,00
165	Valproato de Sódio 500mg	ABBOTT	Compr.	25.920	0,66	17.107,20
166	Valproato de Sódio 250mg	ABBOTT	Compr.	10.800	0,39	4.212,00
167	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/mL	ABBOTT	VIDRO	1.080	4,85	5.238,00
168	Ácido Ascórbico 500mg/ ampola com 5mL	FARMACE	AMPOLA	13.500	1,18	15.930,00
169	Ácido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	2.700	4,26	11.502,00
170	Água para Injeção ampola com 10mL	FARMACE	AMPOLA	31.500	0,34	10.710,00
206	Flumazenil 0,1mg/mL ampola com 5mL	TEUTO	AMPOLA	648	6,56	4.250,88
233	Piperacilina/ Tazobactam 4G + 500MG f/a	AUROBINDO	FRASCO AMPOLAS	450	13,79	6.205,50
242	Tramadol 50mg/ml amp 1ml	TEUTO	AMPOLA	540	1,12	604,80
243	Tramadol 50mg/ml amp 2ml	TEUTO	AMPOLA	540	1,37	739,80
244	Haloperidol 5mg/ml amp 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	540	1,86	1.004,40
245	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	540	2,12	1.144,80
246	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	SANTISA	AMPOLA	1.080	0,91	982,80
247	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	540	3,24	1.749,60
248	Fenobarbital 100mg/ml ampola 2ml	TEUTO	AMPOLA	540	2,49	1.344,60
249	Biperideno 5mg/ml ampola 1mg	CRISTALIA	AMPOLA	540	2,46	1.328,40
250	Fentanila 0,05mg/ml ampola 10ml	CRISTALIA	AMPOLA	540	3,22	1.738,80
251	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	ESTILO	PACOTE	360	5,43	1.954,80
252	Absorvente Geriátrico pacote com 20 unidades	MAXPLENA	PACOTE	270	9,37	2.529,90
253	Água Oxigenada 10%	FARMAX	UNIDADE	1.080	5,49	5.929,20
254	Agulha estéril descartável 13x4,5	SALDANHA	UNIDADE	10.800	0,05	540,00
255	Agulha estéril descartável 20x55	SALDANHA	UNIDADE	10.800	0,09	972,00
256	Agulha estéril descartável 25x70	SALDANHA	UNIDADE	10.800	0,04	432,00
257	Agulha estéril descartável 25x80	SALDANHA	UNIDADE	10.800	0,05	540,00
258	Agulha estéril descartável 40x12	SALDANHA	UNIDADE	10.800	0,06	648,00
263	Álcool à 70%	BELLA BELLA	LITRO	2.160	6,29	13.586,40
265	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	FARMAX	LITRO	52	39,84	2.071,68
266	Algodão Hidrófilo 500g	NORTEXTIL	ROLO	450	13,10	5.895,00
267	Ambú Adulto	PROTEC	UNIDADE	5	131,98	659,90
268	Ambú Neonatal	PROTEC	UNIDADE	4	122,38	489,52
269	Anuscópio fechado descartável	KOLPLAST	UNIDADE	108	3,55	383,40
270	Aparadeira em Plástico	TAYLOR	UNIDADE	216	14,14	3.054,24
271	Aparelho para medição de glicose	VR MEDICAL	UND	216	38,84	8.389,44
272	Atadura crepe 10cmx1,2m 13 fios	IUDAN	UNIDADE	10.800	0,66	7.128,00
273	Atadura crepe 20cmx1,2m 13 fios	IUDAN	UNIDADE	10.800	1,33	14.364,00
274	Atadura crepe 15cmx 1,2m 13 fios	LUDAN	UNIDADE	10.800	1,28	13.824,00
275	Avental Descartável com manga	EMBRASST	UNIDADE	1.800	4,20	7.560,00
276	Avental Descartável sem manga	EMBRASST	UNIDADE	900	4,01	3.609,00
277	Blood Stop para teste do pezinho c/200	AMP	UNIDADE	180	21,14	3.805,20
278	Bolsa para colostomia descartável	MEDSONDA	UNIDADE	540	18,04	9.741,60
279	Bolsa para colostomia tipo caraya c/ fixador	BMD	UNIDADE	216	8,57	1.851,12
280	Boton para gastrostomia fr 20, 3,4 cm	ALACER	UNIDADE	6	102,75	616,50
281	Caixa térmica tamanho M	MOR	UNIDADE	32	59,68	1.909,76
282	Campo Operatório 45cmx50cm	BIOTEXTIL	UNIDADE	216	48,79	10.538,64
283	Cânula de Gueddel nº 01 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	108	4,77	515,16
284	Cânula de Gueddel nº 02 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	108	4,27	461,16
285	Cânula de Gueddel nº 03 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	108	4,10	442,80
286	Cânula de Gueddel nº 04 estéril	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	108	4,75	513,00
287	Catéter Intravenoso número 16	TOP MED	UNIDADE	6.480	0,53	3.434,40
288	Catéter Intravenoso número 18	TOP MED	UNIDADE	10.800	0,55	5.940,00
289	Catéter Intravenoso número 20	TOP MED	UNIDADE	10.800	0,62	6.696,00
290	Catéter Intravenoso número 22	TOP MED	UNIDADE	10.800	0,64	6.912,00
291	Catéter Intravenoso número 24	TOP MED	UNIDADE	10.800	0,57	6.156,00
292	Catéter para Oxigênio tipo Oculos	MEDSONDA	UNIDADE	1.080	0,97	1.047,60
293	Chicote para Oxigênio Siliconizado número 200 com 15m	PERFIMED	UNIDADE	45	99,99	4.499,55
294	Clamp Umbilical	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	1.080	0,68	734,40
296	Clorexidina 2% Sabonete	RIOQUÍMICA	UNIDADE	140	2,50	350,00
297	Colar Cervical adulto	M SÓ	UNIDADE	36	120,98	4.355,28
298	Colar Cervical infantil	M SÓ	UNIDADE	36	67,98	2.447,28
299	Coletor de urina infantil capacidade 100ml feminino	MEDSONDA	UNIDADE	432	0,42	181,44
300	Coletor de urina infantil capacidade 100ml masculino	MEDSONDA	UNIDADE	432	0,47	203,04
301	Coletor de urina sistema aberto em PVC transparente com 1.200ml	DESCARPACK	UNIDADE	162	3,38	547,56
302	Coletor de urina sistema fechado em PVC transparente com bolsa graduada estéril 1.000mL	TOPMED	UNIDADE	540	3,32	1.792,80
303	Coletor para exames para fezes 80mL	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	12.960	0,35	4.536,00
304	Coletor para pérfurocortante capacidade 13 litros	DESCARBOX	UNIDADE	450	6,51	2.929,50
305	Coletor para pérfurocortante capacidade 20 litros	DESCARBOX	UNIDADE	450	7,79	3.505,50
306	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/ 10unidades	DESCARPACK	UNIDADE	135.000	0,48	64.800,00
307	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	REAL MINAS	UNIDADE	1.080	11,24	12.139,20
308	Detergente Enzimático (com 3 enzimas) 1 litros	VIC PHARMA	UNIDADE	54	19,63	1.060,02
309	Dispositivo de infusão (torneira de 3 vias)	TKL IMPORTAÇÃO	UNIDADE	540	0,89	480,60
310	Dispositivo transferência de solução dupla ponta	TRANSOFIX	UNIDADE	1.080	1,12	1.209,60
311	Dreno Penrose n 2	INOVATEX	UNIDADE	108	2,18	235,44
312	Dreno Penrose n 4	INOVATEX	UNIDADE	10	3,33	33,30
313	Eletrodos descartáveis para monitor cardíaco	MAXICOR	UNIDADE	2.160	0,17	367,20
314	Equipo macrogotas com câmara flexível com injetor lateral	TKL IMPORTAÇÃO	UNIDADE	10.800	0,69	7.452,00
315	Equipo Med vias 2 vias sem corta fluxo	MEDSONDA	UNIDADE	1.080	0,60	648,00
316	Equipo para alimentação enteral	EMBRAMED	UNIDADE	5.400	0,94	5.076,00
317	Escalpe número 19 G	TOP MED	UNIDADE	10.800	0,19	2.052,00
318	Escalpe número 21 G	TOP MED	UNIDADE	31.500	0,19	5.985,00
319	Escalpe número 25 G	TOP MED	UNIDADE	13.500	0,19	2.565,00
320	Escalpe número 27 G	TOP MED	UNIDADE	10.800	0,19	2.052,00

321	Escova cervical estéril. Pacote com 100 unidades	CRAU ARTIGOS	PACOTES	90	28,29	2.546,10
322	Escovas para degermação descartável com PVPI	MAC SANTOS	UNIDADE	1.080	2,01	2.170,80
325	Espadrado Hipoalergênico 5cmx10m	MISSNER	ROLO	540	4,14	2.235,60
326	Espadrado Impermeável 10cmx4,5m com capa	CREMER	ROLO	2.160	7,71	16.653,60
327	Espátula de Ayres p/ material ginecológico	THEOTO S/A	UNIDADE	64	1,49	95,36
328	Especulo descartável em acrílico TAM G	KOPLAST	UNIDADE	2.700	1,68	4.536,00
329	Especulo descartável em acrílico TAM M	KOPLAST	UNIDADE	4.500	1,36	6.120,00
330	Especulo descartável em acrílico TAM P	KOPLAST	UNIDADE	4.500	1,27	5.715,00
331	Estetoscópio adulto e infantil	ACCUMED	UNIDADE	64	24,27	1.553,28
332	Éter	PROC9	LITRO	21	75,44	1.584,24
333	Extensor flexível para aspiração 10mm x 6mm x 2 m	PROTEC	UNIDADE	540	1,74	939,60
334	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas-18x24cm	IBF	CAIXA	21	236,46	4.965,66
335	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas-24x30cm	IBF	CAIXA	21	282,34	5.929,14
336	Filme radiográfico – Medical X- ray Film general- purpose Green c/100 folhas-35x43cm	IBF	CAIXA	5	290,02	1.450,10
337	Fio de sutura algodão 0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0 cm	SHALON	UNIDADE	2.160	0,91	1.965,60
338	Fio de sutura algodão 0 sem agulha. Caixa ou pacote com 24 unidades	SHALON	CAIXA	90	56,24	5.061,60
339	Fio de sutura algodão 1-0 sem agulha	shalon	UNIDADE	2.160	2,32	5.011,20
340	Fio de sutura algodão 2-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	shalon	UNIDADE	2.160	2,49	5.378,40
344	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	shalon	UNIDADE	2.160	3,17	6.847,20
345	Fio de sutura catgut cromado 1 com agulha cilíndrica 3/8 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	4,24	9.158,40
346	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	3,99	8.618,40
347	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	4,03	8.704,80
348	Fio de sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	4,15	8.964,00
349	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	3,98	8.596,80
350	Fio de sutura catgut simples 1 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	3,99	8.618,40
351	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	4,03	8.704,80
352	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	3,96	8.553,60
353	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	SHALON	UNIDADE	2.160	4,46	9.633,60
354	Fio de sutura nylon monofilamento 0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	2.160	2,34	5.054,40
355	Fio de sutura nylon monofilamento 1 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	2.160	2,38	5.140,80
356	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	2.160	2,09	4.514,40
357	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	2.160	2,20	4.752,00
358	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	SHALON	UNIDADE	2.160	2,44	5.270,40
359	Fio de sutura prolene c agulha n 0	BIOLINE	UNIDADE	2.160	2,47	5.335,20
360	Fio de sutura prolene c agulha n 1	BIOLINE	UNIDADE	2.160	2,67	5.767,20
362	Fio guia adulto	PROTEC	UNIDADE	9	36,83	331,47
363	Fio guia infantil	PROTEC	UNIDADE	9	26,05	234,45
365	Fita adesiva hipoalérgico 25mmx10m	MISSNER	ROLO	648	7,62	4.937,76
366	Fita adesiva hospitalar 16MM X50M	CREMER	UNIDADE	1.350	3,51	4.738,50
367	Fita para autoclave 19MM X 30Mcom indicador de esterilização	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	1.080	4,60	4.968,00
368	Fixador citológico Aerossol	KOLPLAST	UNIDADE	108	9,36	1.010,88
370	formol à 10%	PROC9	UNIDADE	162	14,59	2.363,58
371	Fralda Adulto juvenil tamanho P (20-40 quilos)	TRELOSO	UNIDADE	14.400	1,35	19.440,00
372	Fralda descartável adulto tam G em calça	COMFORT CARE	UNIDADE	2.160	1,39	3.002,40
373	Fralda descartável infantil tam M	SAPEKA	UNIDADE	2.160	0,54	1.166,40
374	Fralda descartável infantil TAM P	SAPEKA	UNIDADE	2.160	0,44	950,40
375	Fralda geriátrica descartável tamanho G (acima de 70 quilos)	comfort care	UNIDADE	8.640	1,31	11.318,40
376	Fralda geriátrica descartável tamanho M (acima de 40 a 70 quilos)	comfort care	UNIDADE	8.100	1,14	9.234,00
377	Fralda geriátrica descartável tamanho XG (acima de 90 quilos)	comfort care	UNIDADE	2.160	1,35	2.916,00
378	Fralda infantil descartável c capa ultra absorvente, até 12hs, com laterais elásticas. Tam XXG- Peso + de 14quilos. PC c/ 34 u. 84 pacotes com 34 unidades	treloso	PACOTE	2.570	1,91	4.908,70
379	Fralda infantil descartável Tam XG	sapeka	UNIDADE	9.720	0,74	7.192,80
380	Fralda infantil descartável tam XXG	sapeka	UNIDADE	12.960	0,80	10.368,00
381	Fralda infantils descartável G	sapeka	UNIDADE	6.480	0,50	3.240,00
382	Frasco para aspiração de secreção em PVC – 500mL	crau artigos	UNIDADE	10	19,13	191,30
384	Gel condutor litro	fortsan	LITRO	13	18,34	238,42
385	Gel para eletrocardiograma	fortsan	LITRO	162	1,47	238,14
386	Gel para Ultrassom 1 quilo	fortsan	LITRO	216	6,94	1.499,04
387	Germekil 5 litros	rioquimica	LITRO	78	117,75	9.184,50
389	Identificador radiográfico em PVC-números de chumbo 10 mm	konex	UNIDADE	2	161,66	323,32
390	Indicador químico de esterilização caixa com 100un	missner	CX	43	33,46	1.438,78
391	Ked-Colete de Imobilização	marimar	UNIDADE	4	329,98	1.319,92
392	Kit para nebulização anatômico descartável silicone adulto	cirurgica fernandes	UNIDADE	54	9,01	486,54
393	Kit para nebulização anatômico descartável silicone infantil	cirurgica fernandes	UNIDADE	54	8,12	438,48
394	Lâmina de bisturi número 15. Caixa com 100 unidades	top med	CX	32	21,39	684,48
395	Lâmina de bisturi número 21. Caixa com 100 unidades	top med	CX	21	26,29	552,09
396	Lâmina de bisturi número 22. Caixa com 100 unidades	top med	CX	32	21,37	683,84
397	Lâmina de bisturi número 23. Caixa com 100 unidades	TOP MED	CX	64	23,89	1.528,96
398	Lâmina de vidro fosca	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	216	0,35	75,60
399	Lanceta para teste de glicose c/100	MEDLEVENSOHN	CAIXA	32	11,31	361,92
400	Látex de silicone para garrote n 200	PERFIMED	PACOTE	108	2,33	251,64
401	Látex de silicone para oxigênio n 202. Peça com 15 m	PERFIMED	UNIDADE	108	46,28	4.998,24
402	Lençol hospitalar descartável 70x50	DIAMANTE	ROLO	108	9,73	1.050,84
404	Luva de Procedimento M caixa com 100 unidades	EMBRAS	CAIXA	2.700	20,74	55.998,00
405	Luva de Procedimento P caixa com 100 unidades	EMBRAS	CAIXA	2.700	19,91	53.757,00
406	Luva Estérel número 7,0	DESCARPACK	PAR	5.400	1,01	5.454,00
407	Luva Estérel número 7,5	DESCARPACK	PAR	5.400	1,18	6.372,00
409	Luva Estérel número 8,5	DESCARPACK	PAR	5.400	1,38	7.452,00
410	Macronebulizador com traquéia e máscara- tam adulto com traquéia de silicone com 1,20mt, autoclavável-máscara facial em PVC	ACCUMED	KIT	32	119,98	3.839,36
411	Máscara de venturi adulto	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10	19,72	197,20
412	Máscara de venturi infantil	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10	18,28	182,80
413	Máscara descartável com elástico caixa com 50 unidades	DESCARTEX	CAIXA	720	3,72	2.678,40
414	Máscara N95 (bico de pato)	DESCARPACK	UNIDADE	900	1,00	900,00

415	Óculos de proteção	DYSTRAY	UNIDADE	108	6,69	722,52
416	Papagaio em plástico	TAYLOR	UNIDADE	54	3,85	207,90
417	Papel fotográfico brilhante A4- 180grm c/100	MASTERPRINT	UNIDADE	90	16,93	1.523,70
418	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização com indicadores químicos à vapor, ou óxido de etileno 100mmx100m	DUOTEC	UNIDADE	27	42,83	1.156,41
419	Papel para eletrocardiograma	DARU	PACOTE	108	26,29	2.839,32
420	Pisseta 500MI	J PROLAB	UNIDADE	324	8,74	2.831,76
421	Porta lâmina para citológico	CRAU ARTIGOS	UNIDADE	2.160	0,35	756,00
422	Povidine degermante	RIOQUIMICA	UNIDADE	39	38,55	1.503,45
423	Preservativo sem lubrificante caixa com 144 unidades	INOVATEX	CAIXA	13	42,94	558,22
424	Propé descartável c/100	DESCARTEX	UNIDADE	270	7,55	2.038,50
425	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	72.000	0,25	18.000,00
426	Seringa descartável 1mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	72.000	0,16	11.520,00
427	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	72.000	0,42	30.240,00
428	Seringa descartável 3mL com agulha hipodérmica	SALDANHA	UNIDADE	72.000	0,20	14.400,00
429	Seringa descartável 5mL com agulha hipodérmica	saldanha	UNIDADE	72.000	0,19	13.680,00
430	Seringa ponta bico cateter 60mL	saldanha	UNIDADE	216	1,89	408,24
431	Solução de glicerina 12%	halex	UNIDADE	129	8,81	1.136,49
432	Sonda Foley 2 vias número 10	top med	UNIDADE	450	2,95	1.327,50
433	Sonda Foley 2 vias número 12	top med	UNIDADE	450	2,44	1.098,00
434	Sonda Foley 2 vias número 14	top med	UNIDADE	450	2,44	1.098,00
435	Sonda Foley 2 vias número 16	top med	UNIDADE	450	2,44	1.098,00
436	Sonda Foley 2 vias número 18	top med	UNIDADE	450	2,44	1.098,00
437	Sonda Foley 2 vias número 20	top med	UNIDADE	450	3,51	1.579,50
438	Sonda Foley 2 vias número 22	top med	UNIDADE	450	3,80	1.710,00
453	Sonda Uretral número 06	MEDSONDA	UNIDADE	4.500	0,51	2.295,00
454	Sonda Uretral número 08	MEDSONDA	UNIDADE	4.500	0,61	2.745,00
455	Sonda Uretral número 10	MEDSONDA	UNIDADE	5.400	0,61	3.294,00
456	Sonda Uretral número 12	MEDSONDA	UNIDADE	5.400	0,64	3.456,00
457	Sonda Uretral número 14	MEDSONDA	UNIDADE	864	0,68	587,52
458	Sonda Uretral número 16	MEDSONDA	UNIDADE	540	0,89	480,60
459	Sonda Uretral número 18	MEDSONDA	UNIDADE	540	0,84	453,60
460	Sonda Uretral número 24	MEDSONDA	UNIDADE	108	1,13	122,04
461	Tala de imobilização tipo multi splint	m só	UNIDADE	10	21,85	218,50
462	Tela protésica 10cm x 15cm	venkuri	UNIDADE	10	46,86	468,60
463	Tela protésica 6cm x 12cm	venkuri	UNIDADE	10	27,85	278,50
464	Termômetro Clínico	incoterm	UNIDADE	324	15,42	4.996,08
465	Termômetro Clínico Digital	incoterm	UNIDADE	108	10,61	1.145,88
466	Termômetro digital interno/ externo máxima e mínima com cabo 50cm	incoterm	UNIDADE	32	83,89	2.684,48
467	Termômetro máxima e mínima para caixa térmica	incoterm	UNIDADE	52	80,99	4.211,48
470	Teste rápido de urina labtest	labtest	UNIDADE	10	50,98	509,80
471	Tiras para medir glicose em aparelho tipo accu check	oncall plus	UNIDADE	27.000	0,50	13.500,00
472	Touca descartável com elástico	descartex	UNIDADE	10.800	0,04	432,00
473	Tubo de borracha látex 200m pacote	latex br	UNIDADE	52	37,19	1.933,88
474	Tubo de borracha látex 204m pacote	latex br	UNIDADE	52	102,08	5.308,16
475	Tubo de ensaio à vácuo com gel 4 ML c/100	labor	UNIDADE	36	55,98	2.015,28
476	Tubo endotraqueal c/ balão 3-5	medix	UNIDADE	32	2,95	94,40
477	Tubo endotraqueal c/ balão 4-5	MEDIX	UNIDADE	32	2,97	95,04
478	Tubo endotraqueal c/ balão 6-0	MEDIX	UNIDADE	32	3,29	105,28
479	Tubo endotraqueal c/ balão 6-5	MEDIX	UNIDADE	32	3,36	107,52
480	Tubo endotraqueal c/ balão 7-0	MEDIX	UNIDADE	10	3,77	37,70
481	Tubo endotraqueal c/ balão7-5	MEDIX	UNIDADE	10	4,09	40,90
482	Tubo endotraqueal c/ balão8-0	MEDIX	UNIDADE	10	4,38	43,80
483	Tubo endotraqueal c/ balão9-0	MEDIX	UNIDADE	10	4,50	45,00
484	Tubo endotraqueal sem manguito n 2,5	labor	UNIDADE	32	2,77	88,64
485	Umidificador para oxigênio	protec	UNIDADE	108	20,89	2.256,12
486	Vaselina líquida 500G	aaf	UNIDADE	39	23,54	918,06
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.303.786,68	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E GERENCIAMENTO:

O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a: Os quantitativos e os saldos; e As solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Formalização:

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

Vigência do contrato:

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

Competências:

A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Logoa dos Gatos/PE.

Belém de Maria-PE, 24 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE Secretaria do Fundo Municipal de Saúde	JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ: 29.101.445/0001-40
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:C5704310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ANDRE FERREIRA DE ARRUDA						
CNPJ: 02.879.937/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRA NCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 30M.	DATAPEL	Bobinas	105	1,99	208,95
12	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS – CAPA DURA.	TILIBRA	Unidades	245	9,95	2.437,75
22	CLIPS NR. 5 MINI PARA CONVITE, PRODUZIDO EM AÇO. COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 5MM. CX COM 100 UNIDADES.	ACC	Caixas	400	3,00	1.200,00
24	CLIPS NIQUELADO, TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX C/100 UNIDADES.	ACC	Caixas	850	2,50	2.125,00
28	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS.	MAX COLA	Unidades	1000	1,50	1.500,00
30	DVD GRAVÁVEL – DVD-R MÍDIA VIRGEM, 4,7 GB 120 MIN 8X EMBALADO EM CAPA DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE.	MULTILASER	Unidades	300	1,10	330,00
36	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM.	ACC	Unidades	100	1,00	100,00
42	FITADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA APROXIMADA 12 MM, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30M.	ADELBRAS	Unidades	280	5,98	1.674,40
51	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 100 FLS.	GRAFSET	Unidades	32	10,00	320,00
55	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTAALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	REPORT	Resmas	7500	19,00	142.500,00
62	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 1 CM, ABAS COM ELÁSTICOS	ACP	Unidades	1715	1,39	2.383,85
TOTAL						154.779,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programática.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDRE FERREIRA DE ARRUDA.
02.879.937/0001-04
Valor: R\$ 154.779,95

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:B9930420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024**

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	RADEX	Unidades	120	3,98	477,60
2	BLOCO PARA RECADOS, MED. 38MMX50MM, COM 100 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	Blocos	1000	3,10	3.100,00
3	BLOCO PARA RECADOS ADESIVO, MED. 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	Blocos	1000	3,20	3.200,00
5	BORRACHA MÉDIA BRANCA 40/40 MACIA	MERCUR	Unidades	1540	0,22	338,80
6	BORRACHA PONTEIRA, PRODUTO NACIONAL, ÓTIMA QUALIDADE	BAZZE	Unidades	2240	0,21	470,40
7	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 48 FOLHAS.	TILIBRA	Unidades	392	3,30	1.293,60
8	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 96 FOLHAS	TILIBRA	Unidades	455	4,30	1.956,50
9	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, 200 FLS.	TILIBRA	Unidades	230	13,60	3.128,00
10	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL (PEQUENO), CAPA CARTOLINA, 96 FLS.	MAXIMA	Unidades	210	3,30	693,00
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU PILHA AA	CLASSE	Unidades	210	4,50	945,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPAR ENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: AZUL.	BIC	Unidades	10000	0,80	8.000,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPAR ENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: PRETA.	BIC	Unidades	5000	0,65	3.250,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLU ORESCENTE, COR VERDE.	MASTERPRINT	Unidades	980	0,95	931,00
23	CLIPS NIQUELADO, TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX C/ 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	850	1,90	1.615,00
25	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX CL 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	1000	1,90	1.900,00
26	CLIPS NIQUELADO, TAM. 6/0. CX. COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	500	2,70	1.350,00
27	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CX C/25 UNIDADES.	ECOCLIPS	Caixas	500	1,98	990,00
33	ENVELOPE SACO KRAFT (PARDO) SEM TIMBRE, TAMANHO 229 MMX324MM.	FORONI	Unidades	10000	0,33	3.300,00
34	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LA RGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL.	MASTERPRINT	Unidades	200	2,00	400,00
35	ESTILETE PEQUENO, USO ESCRITÓRIO, TIPO ESTREITO. LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	MASTERPRINT	Unidades	200	0,84	168,00
37	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 10 0G.	PREMIER	Pacotes	100	2,90	290,00
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARAATÉ 100 FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	MASTERPRINT	Unidades	70	43,00	3.010,00
45	GRAMPEADOR TIPO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO APROXIMADO 35MMX135MM, PARAATÉ 25 FOLHAS.	JOCAR	Unidades	50	17,00	850,00
46	GRAMPO GALVANIZADO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CHAPARRAU	Pacotes	350	8,80	3.080,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE	MASTERPRINT	Caixas	50	4,40	220,00

	PARAATÉ 25 FLS. CX COM 5.000 GRAMPOS.					
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 23/10, GA LVANIZADO, CX COM 5000 GRAMPOS	BRW	Caixas	50	17,85	892,50
49	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	Pacotes	350	8,58	3.003,00
50	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA – 1ª QUALIDADE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TRA??OS	Unidades	10000	0,25	2.500,00
54	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, CO M 100 FLS. CAPA DURA.	BAG	Unidades	124	9,30	1.153,20
56	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-COLANTE , COR: BRANCO, FORMAT O A4. PACOTE COM 20 FOLHAS	NEXCEL	Pacotes	200	13,50	2.700,00
60	PAPEL PAUTADO TAMANHO OFÍCIO 215MM X315MM, RESMA COM 400 FOLHAS	CADERNUS	Resmas	50	33,00	1.650,00
63	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	DELLO	Unidades	1155	3,90	4.504,50
71	PASTAS SUSPENSAS. GRAMATURA 280G/M2. TAMANHO 240X360M M, COMPLETA, COM VISOR E PRENDADOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	DELLO	Unidades	1330	2,90	3.857,00
72	PENDRIVE – CAPACIDADE: 16 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0;	MULTILASER	Unidades	100	19,00	1.900,00
79	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	WALEU	Unidades	2000	0,99	1.980,00
80	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, PONTAARREDONDADA, ÓTIMA QUALIDADE	MASTERPRINT	Unidades	3750	2,90	10.875,00
81	TESOURA MULTIUSO, 21 CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO.	TOK OFFICE	Unidades	120	5,50	660,00
TOTAL						80.632,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 80.632,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador: 19C8F412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024**

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI						
CNPJ: 32.137.518/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	ENVELOPE AMARELO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 185MMX248MM caixa com 250 unidades.	crity	Caixas	40	49,00	1.960,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 40 M.	ourocel	Unidades	350	1,14	399,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM X 50 M.	ourocel	Unidades	280	1,98	554,40
43	FITA CORRETIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 5MM X 6M	ourocel	Unidades	245	3,99	977,55
52	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.	dac	Unidades	36	17,99	647,64
53	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FLS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM.	dac	Unidades	54	14,99	809,46
57	PAPEL FOTOGRAFICO, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	susano	Pacotes	300	8,99	2.697,00
59	PAPEL SULFITE A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, CORES DIVERSAS, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PACOTE COM 100 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	susano	Pacotes	2000	5,99	11.980,00
64	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	dac	Unidades	1470	2,80	4.116,00
74	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 A 20 FLS A4 75G/M²	cis	Unidades	30	11,00	330,00
75	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS.	cis	Unidades	40	16,10	644,00
82	TINTA PARAALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM C/ 40 M.L.	radex	Unidades	70	2,89	202,30
84	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP, 41mm, Caixa c/24 unidades	cis	Caixas	200	15,70	3.140,00
85	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP 25 mm, Caixa c/48 unidades	cis	Caixas	200	22,00	4.400,00
86	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTAALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	susano	Resmas	2500	18,95	47.375,00
TOTAL						80.232,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI.

32.137.518/0001-68

Valor: R\$ 80.232,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:4A775703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: LEONARDO PERFEITO PUGLISSI						
CNPJ: 45.709.012/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MM X 40M.	CELLUX	Unidades	315	3,53	1.111,95
41	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARRON, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM, COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M.	NASTRO	Unidades	525	12,30	6.457,50

TOTAL

7.569,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI.

45.709.012/0001-28

Valor: R\$ 7.569,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9558B658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA						
CNPJ: 52.307.066/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CALCULADORA ELETRÔNICA ALÉM DE 12 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	XH	Unidades	280	12,01	3.362,80
15	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS A PROXIMADAS: 35MMX13MMX24,5MM.	POLYCART	Unidades	1500	5,18	7.770,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: VERMELHA.	KAZ	Unidades	1500	0,57	855,00
19	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLU ORESCENTE, COR AMARELA.	MASTER	Unidades	1890	0,80	1.512,00
20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLU ORESCENTE, COR LARANJA.	MASTER	Unidades	1120	0,80	896,00
29	COLA BRANCA – COMPOSIÇÃO: PVA – POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SÓLIDOS 25%, CARACTERÍSTICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVAVEL E NÃO TÓXICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 90G, COM BICO APLICADOR.	PIRA	Unidades	100	1,77	177,00
32	ENVELOPE BRANCO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMA DO DE 162 MM X 229MM.	SCRITY	Unidades	10000	0,39	3.900,00
58	PAPEL LAMINADO	RST	Folhas	481	0,98	471,38
65	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO OU METAL (ROMEU E JULIETA) CORES DIVERSAS	ACP	Unidades	2500	1,83	4.575,00
66	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA.	POLYCART	Unidades	1200	13,89	16.668,00
67	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO ESTREITO. CAPA DE COR PRETA.	POLYCART	Unidades	800	13,81	11.048,00
70	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 31 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	ACP	Unidades	68	42,00	2.856,00
77	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 230MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	STALY	Unidades	200	11,18	2.236,00
83	PRENDEDOR DE PAPEL do tipo BINDER CLIP 51 mm, Caixa c/12 unidades	YINS	Caixas	200	15,66	3.132,00
TOTAL						59.459,18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LAGUNA ESPORTE LTDA.
52.307.066/0001-22
Valor: R\$ 59.459,18

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:3A3ECF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
CNPJ: 10.578.395/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg, 137 – 2300 kg, 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h, J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Direcional.	MERIDIONAL – DOUBLESTAR	Unidades	36	1.164,00	41.904,00
6	PNEU – Medida: 215/75R17.5; Índice de peso: 135 – 2180 kg, 133 – 2060 kg; Índice de velocidade: J – 100 km/h, Quantidade de Lonas: 16. Direcional.	DOUBLE – Double Coin Group LTD	Unidades	6	618,00	3.708,00
7	PNEU – Medida: 225/70R16; Índice de peso: 103–875 kg; Índice de velocidade: H – 210 km/h; Tipo de construção: RADIAL. Direcional.	WANLI – WANLI TIRE CORPORATION	Unidades	48	539,00	25.872,00
14	PNEUS – Medida: 205/60R16; Índice de peso: 92 – 630 kg, 92; Índice de velocidade: H – 210 km/h, H. Sem Câmara.	APLUS – SHANDONG HAOHUA TIRE CO.LTD	Unidades	32	344,00	11.008,00
18	PNEUS – Medida: 175/70R14; Índice de peso: 84 – 500 kg; Índice de velocidade: T – 190 km/h; Tipo de construção: Radial;	MAGNUM – MAGNUM TIRES	Unidades	92	289,00	26.588,00
19	PNEUS – Medida: 215/60R16; Índice de peso: 95 – 690 kg; Índice de velocidade: V – 240 km/h, V; Tipo de construção: Radial	DEWOSTONE – CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIA	Unidades	40	387,00	15.480,00
21	PNEUS – Medida: 19–5L R 24; Carga Nominal: 3075kg; Uso sem Câmara; Construção Convencional; Classificação: R–4 (Industrial).	MAGNUM – MAGNUM TIRES	Unidades	18	3.269,00	58.842,00

23	PNEUS – Medida: 12.4.24;	MAGNUM MAGNUM TIRES	Unidades	4	1.513,00	6.052,00
25	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 900/20	MERIDIONAL DOUBLESTAR	Unidades	108	41,00	4.428,00
28	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 1000–20	MERIDIONAL DOUBLESTAR	Unidades	48	41,00	1.968,00
29	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 900/20	MERIDIONAL DOUBLESTAR	Unidades	108	109,00	11.772,00
30	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 1000–20	MERIDIONAL DOUBLESTAR	Unidades	48	119,00	5.712,00
32	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 14.00–24	MAGNUM MAGNUM TIRES	Unidades	24	259,00	6.216,00
33	Câmara de ar compatível com pneu de medidas :12.5/80–18	MAGNUM MAGNUM TIRES	Unidades	24	159,00	3.816,00
TOTAL						223.366,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
10.578.395/0001-68
Valor: R\$ 223.366,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:F793FF6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024**

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS						
CNPJ: 13.691.594/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PNEU – Medida: 275/80R22.5; Índice de peso:149 – 3250 kg , 146 – 3000 kg; Índice de velocidade: M – 130 km/h; Quantidade de Lonas:16. Borrachudo.	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	Unidades	36	1.719,99	61.919,64
4	PNEU – Medida: 275/80R22.5; Índice de peso:149 – 3250 kg , 146 – 3000 kg; Índice de velocidade: M – 130 km/h; Quantidade de Lonas:16. Direcional.	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	Unidades	48	1.479,90	71.035,20
5	PNEU – Medida: 215/75R17.5; Índice de peso:135 – 2180 kg, 133 – 2060 kg; Índice de velocidade: J – 100 km/h, Quantidade de Lonas:16. Borrachudo.	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	Unidades	36	703,88	25.339,68
15	PNEUS – Medida: 185/65R15; Índice de velocidade: H – 210 km/h; Tipo de construção: Radial.	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	Unidades	28	269,99	7.559,72
35	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg , 137 – 2300 kg , 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h , J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Borrachudo.	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	Unidades	18	1.310,00	23.580,00
36	PNEUS – Medida: 19–5L R 24; Carga Nominal: 3075kg; Uso sem Câmara; Construção Convencional; Classificação: R–4 (Industrial).	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	Unidades	6	2.760,00	16.560,00
TOTAL						205.994,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS.

13.691.594/0001-76

Valor: R\$ 205.994,24

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E96312C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 44.116.889/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg , 137 – 2300 kg , 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h ; J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Borrachudo.	CHENGSHAN	Unidades	54	1.130,00	61.020,00
8	PNEUS – Medida1000–20; Índice de peso:146 – 3000 kg , 143 – 2725 kg , 146/143; Índice de velocidade: J – 100 km/h; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas:16. Borrachudo.	CHENGSHAN	Unidades	48	1.421,00	68.208,00
9	PNEUS – Medida: 14.00–24; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Sem Câmara; Quantidade de Lonas:16	PLUSWAY	Unidades	24	2.508,00	60.192,00
10	PNEUS – Medida:12.5/80–18; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: sem câmara; Quantidade de Lonas:12	SUNKING	Unidades	24	1.298,00	31.152,00
12	PNEUS – Medida:17.5–25; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Sem Câmara; Quantidade de Lonas: 16.	LOADMAXX	Unidades	12	2.624,00	31.488,00
13	PENUS– Medida: 215/75 R 16; Índice de peso:116 – 1250 kg, 114 – 1180 kg; Índice de velocidade: R – 170 km/h; Tipo de construção: Radial. Sem câmara.	APTANY	Unidades	68	481,00	32.708,00
17	PNEUS – Medida: 225/75R16; Índice de peso:118 – 1320 kg; Índice de velocidade: R – 170 km/h; Tipo de construção: Radial;	MASSIMO	Unidades	16	541,00	8.656,00
34	Câmara de ar compatível com pneu de medidas :19 SL.24	BRANSALES	Unidades	8	302,00	2.416,00
TOTAL						295.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

44.116.889/0001-42

Valor: R\$ 295.840,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:5EACE3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 30 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
CNPJ: 51.890.698/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 275/80R22.5	SBN	Unidades	86	49,11	4.223,46
31	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 275/80R22.5	QBOM	Unidades	86	124,00	10.664,00
TOTAL						14.887,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.

51.890.698/0001-07

Valor: R\$ 14.887,46

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Abril de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7B55E096

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

Aos **02 (dois) dias do mês de maio de 2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Sr^a. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 30/04/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias municipais.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com sede à Rua Santa Vitoria, Nº 123, Cidade Industrial Satellite de São Paulo, Guarulhos - SP, CEP: 07223120, Telefone (87) 9.3762-0445 (87) 9.8836-3257 Email: silvandro_diego@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Raíssa Rabelo Ferreira, CPF: 136.619.254-07 RG: 40072258, conforme ato constitutivo.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE I – MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant.	VL Unit.	VL Total
15	Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/Diâmetro 11 , Tipo: Bastão CAIXA COM 12. CatMat 287700	CX	RENDICOLLA	70	R\$ 2,11	R\$ 147,70
17	Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades. CatMat 432310	CX	KOALA	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
19	Lápis Cera - Lápis Cera Material: Cera Plástica , Quantidade Cores: 12 , Cor: Variada CATMAT 202152	CX	KOALA	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
43	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259519	UND	REALCE	350	R\$ 1,67	R\$ 584,50
44	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249809	UND	BIGNARDI	350	R\$ 0,88	R\$ 308,00
45	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Vermelha , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259524	UND	BIGNARDI	350	R\$ 1,95	R\$ 682,50
78	Papel Laminado Cor: Vermelho , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470867	PCT	REALCE	30	R\$ 19,74	R\$ 592,20

99	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm, CatMat 278687	UND	LEONORA	80	R\$ 21,78	R\$ 1.742,40
VALOR TOTAL						R\$ 4.491,80

4.2. Valor Total registrado: **R\$ 4.491,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantagem da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA Secretária Municipal De Educação Órgão Participante
RAÍSSA RABELO FERREIRA Meridional Distr. De Artigos De Papelaria Ltda Empresa Registrada	

Incluir tabela de itens com a quantidade do participante

Incluir os itens 3.3 e 3.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata e, no caso da Ata de Registro de Preços Corporativa, apenas se houver indicação prévia dos quantitativos previstos para cada Participante.

IPCA: serviços comuns

INCC: serviços de engenharia

Sugestão. Pode ser alterado de acordo com cada contratação. Depende do valor total do processo.

Sugestão

Prever esse item 9.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

Em sendo Ata de Registro de Preços Corporativa, a opção pela dispensa da comprovação de vantajosidade pode ser prevista, desde que as justificativas técnicas, econômicas e gerenciais tenham sido explicitadas no TR.

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:96F8E691

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Aos **02 (dois) dias do mês de maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Sr^a. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 30/04/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias municipais.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTA, CNPJ Nº 51.228.218/0001-39, com sede à AV da Historia, Nº 27, Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.074-795, Telefone: (98) 9.8841-9643 Email: atendimento@gfxcomercio.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Gonçalves da Cruz Junior, CPF: 600.237.993-23, CNH: 038719622530, conforme ato constitutivo.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE I – MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
101	Quadro Branco, Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Lançamento Informações, Largura:1,20 M, Comprimento:2,50 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado CATMAT 383327	UND	GFX	70	R\$ 459,85	R\$ 32.189,50

4.2. Valor Total registrado: **R\$ 32.189,50 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	JOÃO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR J G Da Cruz Junior JJ Representa Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA Secretária Municipal De Educação Órgão Participante	

Incluir tabela de itens com a quantidade do participante

Incluir os itens 3.3 e 3.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata e, no caso da Ata de Registro de Preços Corporativa, apenas se houver indicação prévia dos quantitativos previstos para cada Participante.

IPCA: serviços comuns

INCC: serviços de engenharia

Sugestão. Pode ser alterado de acordo com cada contratação. Depende do valor total do processo.

Sugestão

Prever esse item 9.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

Em sendo Ata de Registro de Preços Corporativa, a opção pela dispensa da comprovação de vantajosidade pode ser prevista, desde que as justificativas técnicas, econômicas e gerenciais tenham sido explicitadas no TR.

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:72362FA1

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

Aos **02 (dois) dias do mês de maio de 2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa –

Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 30/04/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias municipais.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.486.986/0001-10, com sede à Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B – Lote 3, CEP: 52.171-026, Bairro Dois Irmão, Recife/PE, Telefone (81) 3299-5090, Email: contato@marketcomercio.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, CPF: 045.968.054-40, RG: 57.842-47 SSP-PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE I – MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL Unit.	VL Total
1	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 C. CatMat 289329	UND	MASTERPRINT	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis CAIXA COM 100. CatMat 324375	CX	MASTERPRINT	30	R\$ 15,35	R\$ 460,50
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: média, Cor Carga:variadas, CAIXA COM 12. CatMat 464772	CX	LEO&LEO	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
9	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida. CAIXA COM 12. CatMat 477113	CX	MASTERPRINT	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428783	CX	MASTERPRINT	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
11	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428784	CX	MASTERPRINT	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
92	Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm CAIXA COM 12. CatMat 394476	CX	MASTERPRINT	70	R\$ 22,70	R\$ 1.589,00
93	Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm CAIXA COM 12. CatMat 394477	CX	MASTERPRINT	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
94	Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm. Caixa com 12. CatMat 394478	CX	MASTERPRINT	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
96	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Verde CAIXA COM 12. CatMat 337761	CX	MASTERPRINT	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
103	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro CM/POL, Tipo Material: Flexível. CatMat 203205	UND	DELLO	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
105	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto. CatMat 406801	UND	MASTERPRINT	70	R\$ 5,48	R\$ 383,60
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 9.297,10

4.2. Valor Total registrado: **R\$ 9.297,10 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1. e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA MARKET - Comércio De Mercadorias Em Geral LTDA Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA Secretária Municipal De Educação Órgão Participante	

Incluir tabela de itens com a quantidade do participante

Incluir os itens 3.3 e 3.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata e, no caso da Ata de Registro de Preços Corporativa, apenas se houver indicação prévia dos quantitativos previstos para cada Participante.

IPCA: serviços comuns

INCC: serviços de engenharia

Sugestão. Pode ser alterado de acordo com cada contratação. Depende do valor total do processo.

Sugestão

Prever esse item 9.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

Em sendo Ata de Registro de Preços Corporativa, a opção pela dispensa da comprovação de vantajosidade pode ser prevista, desde que as justificativas técnicas, econômicas e gerenciais tenham sido explicitadas no TR.

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0D44230D

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Aos **02 (dois) dias do mês de maio de 2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 30/04/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias municipais.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MAXIMUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.434.548/0001-27, com sede à Rua Um de Maio, Nº 100, Guadaluja, Paudalho - PE, CEP: 55.825-000, Telefone (81) 98465-8286, (81) 99915-6760 Email: maximuscomerciojs@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Edson José da Silva Junior, CPF: 704.488.074-67, CNH: 07680888091, conforme ato constitutivo.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE I – MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora CAIXA 24 UNIDADES. CatMat 329322	CX	MERCUR	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
7	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Preta, Aplicação: Cd/Dvd CAIXA COM 12. CatMat 359335	CX	LEONORA	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
13	Cola Composição: Cianiacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Características Adicionais: Gel , Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem 4g. CatMat 428202	UND	GLINORTE	70	R\$ 6,99	R\$ 489,30
16	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica CAIXA COM 12. CatMat 420598	CX	GLINORTE	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
20	Lápis De Cor - Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Características Adicionais: Tamanho Grande 12 Unidades CATMAT 259466	CX	LYKE	80	R\$ 5,74	R\$ 459,20
35	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarela , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259522	UND	CADERNOS	350	R\$ 1,29	R\$ 451,50
37	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Azul , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259518	UND	CADERNOS	350	R\$ 2,09	R\$ 731,50

80	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Amarelo , Gramatura: 18 G/M. CatMat 381414	UND	NOVA PRINT	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
90	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Altura: 335 MM, Cor: Incolor , Tipo: Trilho , Largura: 238 MM, Lombada: 15 M. CatMat 426714	UND	POLIBRAS	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 11.122,30

4.2. Valor Total registrado: R\$ 11.122,30 (onze mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	EDSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Prefeitura Municipal	Maximus Comercio Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Incluir tabela de itens com a quantidade do participante

Incluir os itens 3.3 e 3.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata e, no caso da Ata de Registro de Preços Corporativa, apenas se houver indicação prévia dos quantitativos previstos para cada Participante.

IPCA: serviços comuns

INCC: serviços de engenharia

Sugestão. Pode ser alterado de acordo com cada contratação. Depende do valor total do processo.

Sugestão

Prever esse item 9.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

Em sendo Ata de Registro de Preços Corporativa, a opção pela dispensa da comprovação de vantajosidade pode ser prevista, desde que as justificativas técnicas, econômicas e gerenciais tenham sido explicitadas no TR.

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A31D1521

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Aos **02 (dois) dias do mês de maio de 2024**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 30/04/2024**,

doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias municipais.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 17.871.144/0001-16, com sede à Rua Odilon Estevão da Paz, Nº 10, Sertãozinho, CEP: 55.800-000, Nazaré da Mata/PE, Telefone (81) 3621-4004 (81) 9.8757-0638, Email: jjoarescomercio@hotmail.com, representada pelo Sr. Israel Soares dos Santos Junior, CNH Nº 01843016523 DE/TRAN/PE, CPF: 012.282.384-21, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, com os quantitativos estimados a seguir.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE I – MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito Redondo. CatMat 284284	UND	BIC	3000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
5	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad. CatMat 430325	UND	TILIBRA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Preta, Verde E Vermelha, Características Adicionais: Caixa 50 Unidades, Revestimento: Formato Corpo Sextavado, Tampa. CatMat 485371	CX	BIC	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
12	Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 90 G. CatMat 478199	UND	PRITT	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
14	Cola Composição: Poliacetato De Vinila, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Madeira E Tecido, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido FRASCO DE 1L. CatMat 346055	UND	PRITT	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Cilíndrico, Características Adicionais: Nº 2, Apontado, Material Carga: Grafite, Caixa com 144 unidades. CatMat 405822	CX	LEO & LEO	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
21	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde Musgo PACOTE 25FOLHAS. CatMat 355603	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
22	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela PACOTE 25FOLHAS. CatMat 258847	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
23	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248105	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
24	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho PACOTE 25FOLHAS. CatMat 360268	PCT	V.M.P.	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
25	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248108	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
26	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Cinza PACOTE 25FOLHAS. CatMat 324957	PCT	V.M.P.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
27	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja PACOTE 25FOLHAS. CatMat 293347	PCT	V.M.P.	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
28	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Lilás PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248111	PCT	V.M.P.	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
29	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Marrom PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248107	PCT	V.M.P.	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
30	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Preta PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248109	PCT	V.M.P.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
31	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Rosa PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248112	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
32	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248106	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
33	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Vermelha PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248110	PCT	V.M.P.	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
34	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Largura: 210 MM, Cor: Branca, Comprimento: 297 MM, Aplicação: Confeção Cartões, Convites E Folders CAIXA 50 FOLHAS. CatMat 267149	CX	V.M.P.	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
36	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarelo Canário, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 288203	UND	V.M.P.	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
38	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Azul, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249810	UND	V.M.P.	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00
39	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259520	UND	V.M.P.	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
40	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249806	UND	V.M.P.	350	R\$ 0,39	R\$ 136,50
41	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Preta, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259521	UND	V.M.P.	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00

42	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Rosa , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249805	UND	V.M.P.	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
46	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: transparente, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M. CatMat 417237	UND	V.M.P.	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
47	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Amarela, Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259217	UND	V.M.P.	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
48	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Verde , Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259215	UND	V.M.P.	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
49	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Vermelha , Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259218	UND	V.M.P.	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
50	Papel Color Set Formato: A4 , Cor: Variada , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces PACOTES 20 FOLHAS. CatMat 457033	PCT	V.M.P.	300	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
51	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Amarela. CatMat 258848	UND	V.M.P.	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
52	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Amarelo Canário. CatMat 360166	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
53	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul. CatMat 386085	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
54	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul Celeste. CatMat 360164	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
55	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul Turquesa. CatMat 360167	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
56	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Marrom. CatMat 248119	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
57	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Rosa Claro. CatMat 360165	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
58	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Verde. CatMat 248118	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
59	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Verde Musgo. CatMat 360170	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
60	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Vermelho. CatMat 248121	UND	V.M.P.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
61	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Marrom , Aplicação: Confecção De Paineis EMBALAGEM COM 10. CatMat 384501	PCT	V.M.P.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
62	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: Variada EMBALAGEM COM 10 EMBALAGEM COM 10. CatMat 434953	PCT	V.M.P.	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
63	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Amarelo EMBALAGEM COM 10. CatMat 370495	PCT	V.M.P.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
64	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Azul EMBALAGEM COM 10. CatMat 370490	PCT	V.M.P.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
65	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Branco EMBALAGEM COM 10. CatMat 370493	PCT	V.M.P.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
66	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Laranja EMBALAGEM COM 10. CatMat 400798	PCT	V.M.P.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
67	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Preta EMBALAGEM COM 10. CatMat 370492	PCT	V.M.P.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Rosa EMBALAGEM COM 10. Catmat 400799	PCT	V.M.P.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
69	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Salmão EMBALAGEM COM 10. CatMat 400800	PCT	V.M.P.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
70	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde EMBALAGEM COM 10. CatMat 370491	PCT	V.M.P.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
71	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Vermelho. CatMat 370494	PCT	V.M.P.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
72	Papel fotográfico - papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e lagramatura 180 g/m2. Caixa com 20 folhas. CATMAT 150405	PCT	MASTERPRINT	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
73	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Largura: 120 CM, Cor: Parda , Aplicação: Embalagens , Apresentação: Bobina ROLO 200M. CatMat 315857	UND	V.M.P.	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
74	Papel Laminado Cor: Azul , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 471224	PCT	V.M.P.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
75	Papel Laminado Cor: Dourada , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470866	PCT	V.M.P.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
76	Papel Laminado Cor: Prata , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470865	PCT	V.M.P.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
77	Papel Laminado Cor: Verde , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470864	PCT	V.M.P.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
79	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889 - COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO LOTE 159	PCT	REPORT	1250	R\$ 22,00	R\$ 27.500,00
81	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Marrom , Gramatura: 18 G/M. CatMat 440467	UND	V.M.P.	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
82	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Rosa , Gramatura: 18 G/M. CatMat 381418	UND	V.M.P.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
83	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Verde , Gramatura: 18 G/M. CatMat 381418	UND	V.M.P.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
84	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Vermelho , Gramatura: 18 G/M. CatMat 386087	UND	V.M.P.	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
85	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Cor: Azul , Gramatura: 56 G/M. CatMat 396382	UND	V.M.P.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
86	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Altura: 360 MM, Tipo: Simples Com Abas , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: Estreita M. CatMat 233894	UND	DELLO	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
87	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 335 MM, Capacidade: 50 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: 4 Colchetes , Cor: Preta , Tipo: Catálogo, Largura: 245 M. CatMat 348958	UND	DELLO	350	R\$ 15,80	R\$ 5.530,00
88	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 340 MM, Cor: Variada , Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Aba E Elástico ,	UND	DELLO	350	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00

	Lombada: 35 M. CatMat 412367					
89	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 350 MM, Cor: Variada , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 250 MM, Lombada: 55 M. CatMat 417227	UND	DELLO	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
91	Pasta Arquivo Material: Pvc Transparente , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Branca. CatMat 437814	UND	DELLO	350	R\$ 2,56	R\$ 896,00
95	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul CAIXA COM 12. CatMat 244303	CX	MASTERPRINT	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
97	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preta, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada CAIXA COM 12. CatMat 409980	CX	MASTERPRINT	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
98	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada CAIXA COM 12. CatMat 409982	CX	MASTERPRINT	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
100	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arredondados. CatMat 372570	UND	SOUZA & CIA	40	R\$ 11,01	R\$ 440,40
102	Quadro Branco, Material:Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura:Alumínio, Largura:60 Cm, Comprimento:90 Cm, Características Adicionais:Suporte Para Apagador, Material Moldura:Alumínio CATMAT 464633	UND	SOUZA & CIA	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
104	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 14 C. CatMat 283236	UND	BRW	70	R\$ 22,93	R\$ 1.605,10
106	Tinta serigráfica - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água; Pacote com 6 unidades de 15ml com cores sortidas; CATMAT 45136	CX	BRASTECH	200	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
107	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Marrom , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, catMat 456758	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
108	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 456763	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
109	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Azul , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 456726	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
110	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Branca , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 435822	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
111	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Laranja , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 456725	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
112	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 456710	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
113	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Verde , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 456703	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
114	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS, CatMat 456704	UND	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
115	Tinta aquarela - Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 20ml, de cor azul ou preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina absorvente aditivo	UND	ACRILLEX	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 165.913,00

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE - SECRETARIAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
117	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito Redondo. CatMat 284284	UND	LEO & LEO	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
118	Bandeja Documentos Material: Acrílico, Tipo: Dupla, Cor: Fumê, Comprimento: 390mm, largura 265mm, características adicionais: Retangular. CatMat 412449	UND	NOVACRIL	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
119	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Cor: Laranja , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2 , Quantidade Folhas: 100 U BLOCO 100 FOLHAS. CatMat 394896	UND	POST-IT	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
121	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Tipo Ponteira , Aplicação: Para Lápis CAIXA COM 100. CatMat 324375	CX	LEO & LEO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
122	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão. CatMat 459378	UND	DELLO	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
123	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Financeira, Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático. CatMat 337779	UND	BRW	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
124	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Preta, Verde E Vermelha, Características Adicionais: Caixa 50 Unidades, Revestimento: Formato Corpo Sextavado, Tampa . CatMat 485371	CX	BIC	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
125	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida. CAIXA COM 12. CatMat 477113	CX	MASTERPRINT	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
126	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428783	CX	MASTERPRINT	60	R\$ 8,64	R\$ 518,40
127	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428784	CX	MASTERPRINT	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
128	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Unir Processos PACOTE 500G. CatMat 339215	PCT	MERCUR	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
129	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 8/0 - CX C/ 100. CatMat 419492	CX	ACC	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
130	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 483431	CX	ACC	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
132	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 433000	CX	ACC	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
133	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 308151	CX	ACC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
134	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 239819	CX	ACC	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
135	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido . Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 90 G. CatMat 478199	UND	TEK BOND	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
138	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. CatMat 406914	UND	GATTE	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00

139	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M. CatMat 429829	UND	CAVIA	100	RS 1,23	RS 123,00
140	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento PACOTE 5 UNIDADES. CatMat 445375	PCT	3M	150	RS 17,00	RS 2.550,00
141	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 25 M, Espessura: 0,15 MM, Cor: Incolor 5 UNIDADES. CatMat 389969	PCT	3M	150	RS 28,00	RS 4.200,00
142	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 P/100 FOLHAS. CatMat 418508	UND	MAXPRINT	10	RS 61,00	RS 610,00
143	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 50 FL., Tamanho Grampo: 26/6. CatMat 359941	UND	MAXPRINT	50	RS 38,00	RS 1.900,00
144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 CX C/ 5000. CatMat 332121	CX	ACC	50	RS 19,00	RS 950,00
146	Grampo Trilho Encadernador. Material: Plástico. Comprimento: 300 Mm. Pacote com 50 Cor: Branca. Tipo: Garra. CatMat 417157	PCT	ACC	100	RS 10,00	RS 1.000,00
147	Grampo Trilho encadernador. Material: Plástico. Aplicação: fixação folhas em processos. Comprimento: 105 Mm. Cor: Branca. Tipo: Garra. Características adicionais: haste 9cm, capacidade 600 folhas. Pacote com 50 CatMat 402726	PCT	ACC	50	RS 13,00	RS 650,00
148	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite. Caixa com 144 unidades. CatMat 405822	CX	LEO & LEO	100	RS 42,00	RS 4.200,00
149	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/ Papelão/ Preta/ Folhas Numeradas Pautadas. CatMat 345051	UND	LEO & LEO	20	RS 9,00	RS 180,00
150	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel Alcalino , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página , Gramatura: 63 G/M. CatMat 411608	UND	LEO & LEO	60	RS 10,00	RS 600,00
151	Livro protocolo - Material Capa: Papelão, Tipo Capa: Dura, Material Folhas: Papel Apergaminhado, Gramatura Folhas: 75 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 155 MM, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta, Quantidade Folhas: 100 UND CATMAT 402513	UND	LEO & LEO	70	RS 11,00	RS 770,00
152	Pasta arquivo - Material: Plástico transparente, Cor: incolor, Tipo: com Canaleta, tamanho A4 CATMAT 356684	UND	DELLO	500	RS 12,12	RS 6.060,00
153	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 310 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos, Aplicação: Arquivo De Documento. CatMat 411871	UND	DELLO	300	RS 12,00	RS 3.600,00
154	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem, Tratamento Superficial: Latonado. Caixa com 100 UND. CatMat 401096	CX	ACC	12	RS 2,10	RS 25,20
155	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 100 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. CatMat 413723	UND	MAXPRINT	20	RS 130,00	RS 2.600,00
157	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido FRASCO 42ML. CatMat 411718	UND	RADEX	30	RS 6,76	RS 202,80
159	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO LOTE 079	PCT	REPORT	3750	RS 22,00	RS 82.500,00
VALOR TOTAL LOTE II						RS 128.225,20

4.2. Valor Total registrado: R\$ 294.138,20 (duzentos e noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR Israel S. Dos Santos Junior – ME Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA Fundo Municipal De Assistência Social Órgão Participante	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO Fundo Municipal De Saúde Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA Secretária Municipal De Educação Órgão Participante	

Incluir os itens 3.3 e 3.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata e, no caso da Ata de Registro de Preços Corporativa, apenas se houver indicação prévia dos quantitativos previstos para cada Participante.

IPCA: serviços comuns

INCC: serviços de engenharia

Sugestão. Pode ser alterado de acordo com cada contratação. Depende do valor total do processo.

Sugestão

Prever esse item 9.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

Em sendo Ata de Registro de Preços Corporativa, a opção pela dispensa da comprovação de vantajosidade pode ser prevista, desde que as justificativas técnicas, econômicas e gerenciais tenham sido explicitadas no TR.

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Esses valores podem ser ajustados de acordo com o valor total registrado

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2C5E8EA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Torradinha, feitas de pedaços de pão, tipo tradicional ou sabor alho, acondicionadas em embalagens adequadas, com 160g, livre de sujidades e lesões mecânicas ou físicas, com data de validade mínima de 03 (três) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	37.628	R\$	R\$
45	UVA PASSA Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada composto de 200 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	11.595	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclicitacao@iguarassu.pe.gov.br

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

OBRIGATORIO INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3961CB32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Solicitação de cotação para a abertura de processo licitatório visando à contratação de uma empresa por meio do sistema de registro de preços para a locação de 01 (um) veículo tipo SUV com blindagem III-A e seguro total. O veículo será destinado a atender às demandas do município de Igarassu ao longo de um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado na tabela a seguir:

LOTE II – LOCAÇÃO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MÉDIA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV - automotor categoria: especial 1, capacidade: 5 a 7 ocupantes incluindo motorista, descrição: tipo suv, bicombustível gasolina e etanol, motorização 2.5 a 4.0, potência 155 a 300 cv; torque 24 a 45 kgf, distância entre eixos 2670 a 2950 mm, altura 1700 a 1900 mm, largura 1810 a 1950 mm, comprimento 4700 a 4950 mm, quatro portas, ar condicionado, câmbio automático, direção hidráulica/elétrica, cor preta ou cinza, blindagem balística nível III A, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de km e isento de pagamento de franquia, informação complementar: kit strobo led na dianteira e traseira, sirene, freios com abs e distribuição eletrônica de frenagem, vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas.	MÊS	12	R\$	R\$
Opções de Marcas e Modelos do Mercado: VW Tiguan/ jeep commander / jeep compass/Toyota SW4/ Mitsubishi Pajero/Chevrolet trailblazer/BMW X4/.					

A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o e-mail do Setor de Compras: sueleneanjos@igarassu.pe.gov.br

A empresa responsável pela cotação deverá encaminhá-la devidamente assinada pelo representante legal, acompanhada do carimbo e em papel timbrado da empresa, contendo informações de contato, CNPJ e e-mail.

Igarassu, 02 de maio de 2024.

DANIELE ÉRICA ROSA
Diretora Financeira.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:902811B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 011, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Lei nº 011/2024.

Cria o Programa “PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”, e Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, fazer a Inclusão do PROGRAMA “PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme Anexo I:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 020 de 20 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estará discriminada no ANEXO II.

Art. 3º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação de dotação especificada no ANEXO III.

Art. 4º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 020 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – Pernambuco, 22 de abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO I

9000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

9001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Diretriz/Macro-objetivo:	Valorização e Formação Continuada no Ensino Fundamental							
Nome do Programa:	1208 – Programa Alfabetização na Idade Certa			Data Inicial:	04/2024	Data Final:	12/2025	
Objetivo do Programa:	Promover programa de excelência para a formação continuada, com atenção à participação dos profissionais da educação em todo o processo, bem como, promover ações de estímulo e valorização desses profissionais.							
Indicador do Programa:	-	Fonte do Indicador:	-	Referência Atual:	-	Ref. Esperada:	-	
Órgão Responsável:	Fundo Municipal de Educação							
Órgãos Participantes:	Fundo Municipal de Educação							
Público-Alvo:	Profissionais da Educação Municipal							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos			Gasto total/Ação (R\$)	
1. Implantação de políticas de valorização e formação continuada no ensino fundamental	Apoio Técnico	-	-	Tesouro			150.000,00	
TOTAL							150.000,00	
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2. Implantação de políticas de valorização e formação continuada no ensino fundamental	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 9000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNIDADE: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTES DE RECURSOS
Atividades:				
12.361.1208.2.116	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00	201 – MSC – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação

ANEXO III

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDO

ÓRGÃO: 9000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 UNIDADE: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
12.361.1204.2.25	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00	201 – MSC – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8052ABC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1.117 DE 02 DE MAIO DE 2024**

LEI Nº 1.117 DE 02 DE MAIO DE 2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.095, de 13 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 174.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
15	URBANISMO				
15	451	SERVIÇOS URBANOS			
15	451	1501	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS		
15	451	1501	4060	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA LIXO NA HORA CERTA
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: Recurso Próprio	144.000,00
03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
03	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO				
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	365	1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	365	1201	4053	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA HORA CERTA
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: Recurso Próprio	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		Fonte: Recurso Próprio	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		Fonte: Recurso Próprio	10.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C1617D99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 020/2024**

DECRETO Nº 020/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014- 2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

CONSIDERANDO a meta 6 da Lei nº 3.124/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (2015-2025) e propõe ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do município de Pesqueira, a Política de Educação em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e respaldado na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024), e na Lei nº 3.124/2015 (meta 6), que institui o Plano Municipal de Educação (2015-2025) e estabelece estratégias para a implementação da educação em tempo integral neste decênio.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Política de Educação em Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, tem por finalidade:

I. ampliar o currículo escolar, na perspectiva de alinhar teoria e prática, bem como, aprofundar o trabalho nos campos da Alfabetização, da Ludicidade, do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática, da Educação para o Consumo, Financeiro e Fiscal, da Cultura, Arte e Educação Patrimonial, Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo, da Saúde e Educação Socioemocional, da Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica, da Música e do Esporte e Lazer.

II. ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, por um período de 08 (oito) horas diárias, sendo no mínimo, 07 (sete) horas em atividades pedagogicamente orientadas;

III. prover a adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento da Política de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal, que atuarão em uma jornada escolar de tempo integral;

IV. prover as escolas municipais de equipamentos e recursos tecnológicos e humanos, necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão escolar;

V. prover Formação Continuada, em serviço, para o corpo docente e administrativo das escolas da Rede Municipal de Ensino;

VI. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município.

CAPÍTULO II DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral deverá promover o atendimento gradual das escolas e turmas da Rede Municipal, aumentando progressivamente de forma a contemplar todos os estudantes matriculados. E considerará:

I. o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da lei nº 14.113/2020;

II. ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III. priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º A rede municipal de ensino deve realizar progressivamente o reordenamento de escolas e turmas na perspectiva de oferta do tempo integral a cada ano escolar.

§ 1º. As unidades que dispuserem de espaço físico adequado, deverão implementar prioritariamente turmas com maior defasagem educacional, elegíveis de acordo com a definição de turma prioritária para o ano letivo vigente, conforme estabelecido em ato normativo pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Em casos de necessidade de espaço físico para assistir novas turmas, poderão ser inseridas no tempo integral as escolas que dispõem de espaço físico no contraturno e que apresentem condições de aderir à política.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Política de Educação em Tempo Integral funcionará nas escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, com atendimento diário (segunda à sexta), em dois turnos consecutivos e interligados pedagogicamente, sendo estes manhã e tarde, com 4 (quatro) horas de duração no turno regular, e 3 (três) horas no contraturno.

Art. 5º As escolas municipais com educação em tempo integral devem seguir um calendário escolar que garanta a distribuição equitativa das disciplinas regulares e das atividades curriculares e extracurriculares, respeitando a carga horária definida, conforme estabelecido por este decreto.

Art. 6º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização.

CAPÍTULO IV DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar sua proposta de Educação em Tempo Integral por meio de projeto (diretrizes operacionais) que dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR**

Art. 8º As escolas municipais que implementarem a política de tempo integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, e 20 (vinte) horas semanais para os Anos Finais;
II. Carga horária de 15 (quinze) horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, atendendo as mais diversas áreas.

Art. 9º As atividades oferecidas durante o tempo integral abrangem as áreas apresentadas na Matriz Curricular presente no **Anexo I**.

Art. 10 Enquanto este decreto estiver vigente, deverá ser analisada a oferta e ampliação dos currículos e a inserção de novos componentes curriculares de acordo com as especificidades das escolas, de forma que enriqueça o currículo da Política de Educação em Tempo Integral.

**CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Art. 11 O processo de seleção para monitores da Política de Educação em Tempo Integral irá obedecer às orientações de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 Os casos omissos neste decreto serão objeto de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, em 19 de abril de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR**

EDUCAÇÃO INFANTIL					
DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	45 MINUTOS-CONTRATURNO 50 MINUTOS- TURNO		
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025		
MÓDULO	40	TURNO	INTEGRAL		
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO				1400 h/a	
EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL SEMANAL	TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL
BNCC	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	EU, O OUTRO E O NÓS	20 h/a	20 h/a	800 h/a
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
PARTE DIVERSIFICADA					
EIXOS ESTRUTURANTES	NOME DA ÁREA	NOME DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL SEMANAL	TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL
EIXOS TRANSVERSAIS INTERDISCIPLINARES	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa	3 h/a	15 h/a	600 h/a
		Matemática	2 h/a		
		Ciências Humanas e Sociais	1 h/a		
	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E CIVISMO	Ações de integração Família e Escola	1 h/a		
		ESPORTE E LAZER	Recreação		
	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	Futebol	1h/a		
		Brinquedos	2 h/a		
		Contos	1 h/a		
		Promoção do Respeito a Diversidade Cultural	1 h/a		
		SAUDE E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL	Promoção da saúde		
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO		35 h/a		1.400 h/a	

ANOS INICIAIS							
DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	45 MINUTOS - CONTRATURNO 50 MINUTOS - TURNO				
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2024				
MÓDULO	40	TURNO	Integral				
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO				1400 h/a			
BNCC	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL SEMANAL	CARGA ANUAL HORÁRIA	TOTAL ANUAL	
	Linguagens	Língua Portuguesa		05 h/a	20 h/a	240 h/a	800 h/a
		Arte		01 h/a		80h/a	
		Educação Física		02 h/a		80 h/a	
	Ciências Humanas	História		02 h/a		120/a	
		Geografia		02 h/a		80h/a	

		Ensino Religioso	01 h/a		40 h/a
		Ciências da Natureza	02 h/a		120 h/a
		Matemática	05 h/a		240 h/a
		Língua Estrangeira			
PARTE DIVERSIFICADA	Eixos Transversais e Interdisciplinas	Natação	01h/a	15 h/a	40h/a
		Dança	02h/a		80h/a
		Xadrez	02h/a		80h/a
		Recreação (Brinquedoteca e Jogos)	02h/a		80h/a
		Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa e Matemática	03h/a		120 h/a
		Oficina Produção Textual	01h/a		40 h/a
		Educação Financeira / Empreendedorismo	01h/a		40 h/a
					1.400 h/a
35 h/a					

ANOS FINAIS						
DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA		45 MINUTOS – CONTRATURNO 50 MINUTOS - TURNO		
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO		2024		
MÓDULO	40	TURNO		Integral		
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO				1400 h/a		
BNCC	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	TOTAL ANUAL
	Linguagens	Língua Portuguesa	06 h/a	20 h/a	240 h/a	800 h/a
		Arte	02 h/a		80h/a	
		Educação Física	02 h/a		80 h/a	
	Ciências Humanas	História	03 h/a		120/a	
		Geografia	02 h/a		80h/a	
		Ensino Religioso	01 h/a		40 h/a	
	Ciências da Natureza	Ciências	03 h/a		120 h/a	
Matemática	Matemática	06 h/a	240 h/a			
Língua Estrangeira	Inglês	02 h/a	80h/a			
PARTE DIVERSIFICADA	Eixos Transversais e Interdisciplinas	Xadrez	02h/a	15 h/a	80h/a	600 h/a
		Esporte	02h/a		80h/a	
		Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa e Matemática.	03h/a		120h/a	
		Educação Financeira / Empreendedorismo	02h/a		80h/a	
		Educação em Direitos Humanos Cidadania e Civismo.	01h/a		40 h/a	
		Música	02h/a		80 h/a	
					1.400 h/a	
35 h/a						

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C8A14714

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 265/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(A)	Exercício	Período
129959	Ana Maria De Vasconcelos	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
112046	Antonia Mauricelia Goncalves Leite Fernandes	2021/2022	06/05/2024 A 04/06/2024
160808	Damiana Maria Da Silva	2023/2024	01/05/2024 A 30/05/2024
100609	Ebenezer Francisco Ramos	2021/2022	01/05/2024 A 30/05/2024
114359	Francisco De Assis Sobrinho	2020/2021	02/05/2024 A 31/05/2024
117315	Francy Vicente Da Silva	2022/2023	06/05/2024 A 04/06/2024
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	2021/2022	01/05/2024 A 30/05/2024
112283	Geane De Sousa Paixao E Silva	2022/2023	06/05/2024 A 05/06/2024
106143	Ilma Márcia Gomes Da Silva	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
160606	Joao Antonio Nunes De Santana Junior	2022/2023	06/05/2024 A 04/06/2024
106178	Jose Nilton Da Silva	2021/2022	01/05/2024 A 30/05/2024
105414	Jose Sebastiao Da Silva	2023/2024	10/05/2024 A 08/06/2024
100757	Leia Vilela Frota	2019/2020	02/05/2024 A 31/05/2024
105902	Luiz Gonzaga Lopes De Moraes	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
114316	Manoel De Sousa Gomes	2021/2022	02/05/2024 A 31/05/2024
103365	Marcelo De Alencar Sampaio	2023/2024	01/05/2024 A 30/05/2024
111678	Maria Avani Claudino Lopes	2022/2023	02/05/2024 A 30/05/2024
160909	Maria Clara Romao Cecilio	2022/2023	01/05/2024 A 30/05/2024
105139	Maria Das Dores Agripino Silva	2022/2023	02/05/2024 A 31/05/2024
114634	Maria Michele F Figueiredo	2019/2020	02/05/2024 A 31/05/2024
117870	Maria Sirlene De Sa	2021/2022	06/05/2024 A 04/06/2024
112720	Marinez Antonia De Souza	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
112755	Marlene Gertrudes Da Silva	2021/2022	02/05/2024 A 31/05/2024
103659	Maysa Sousa De Lavor	2021/2022	02/05/2024 A 31/05/2024
160814	Myke Felipe Ribeiro Santos	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
160610	Paulo Romero Pereira	2022/2023	01/05/2024 A 30/05/2024

100366	Placido de Aquino C. Angelim	2022/2023	16/04/2024 A 15/05/2024
112828	Raimundo Nonato Bezerra Silva	2021/2022	03/05/2024 A 01/06/2024
106208	Ronivaldo Silva	2020/2021	06/05/2024 A 04/06/2024
112895	Rubeton Gonçalves De Carvalho	2020/2021	02/05/2024 A 31/05/2024
117226	Severino Da Silva Filho	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
112925	Sonia Magnolia Zacarias Vidal	2021/2022	02/05/2024 A 31/05/2024
101222	Suelene Jesus Torres	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
129962	Vanessa Correia Ribeiro	2022/2023	20/05/2024 A 18/06/2024
101494	Zannine Evelyn Souza B Gondim	2022/2023	06/05/2024 A 05/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D04DA4AE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 302/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR PORTARIA N° 221/2024** que Concede Licença Para Tratamento De Saúde aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
116688	Andrea Gomes De Souza	12 Dias	19/02/2024 A 01/03/2024
129789	Andrea Gomes De Souza	12 Dias	19/02/2024 A 01/03/2024
110922	Clemilda Ferreira Do Nascimento	15 Dias	22/02/2024 A 07/03/2024
160764	Deborá Barros Dos Santos	15 Dias	20/02/2024 A 05/03/2024
109428	Djenane Maria Da S Batista	15 Dias	01/03/2024 A 15/03/2024
116742	Ednalva Alves Ferreira Dos Santos	10 Dias	22/02/2024 A 02/03/2024
161832	Fabio Junior Da Silva	07 Dias	25/02/2024 A 02/03/2024
160928	Fabio Junior Da Silva	07 Dias	25/02/2024 A 02/03/2024
103942	Joao Sebastiao Pereira	15 Dias	23/02/2024 A 08/03/2024
116459	Lenilda Maria Alves De Souza	60 Dias	23/02/2024 A 22/04/2024
116670	Lucrecia De Sa Vital Lucas	05 Dias	05/03/2024 A 09/03/2024
124052	Maria Da Penha Angelo Oliveira	15 Dias	15/02/2024 A 29/02/2024
124052	Maria Da Penha Angelo Oliveira	15 Dias	01/03/2024 A 15/03/2024
102440	Maria Da Saude A De Oliveira	30 Dias	01/02/2024 A 01/03/2024
161358	Maria Mayana Pereira Lucas	15 Dias	19/02/2024 A 04/03/2024
160934	Maria Rosilene Timoteo Soares	07 Dias	19/12/2023 A 25/12/2024
160837	Marizelia Barros De Carvalho E Sa	07 Dias	16/02/2024 A 22/02/2024
161312	Michelle Janaina Alves De Souza Cruz	15 Dias	23/02/2024 A 08/03/2024
125580	Patricia Duarte N Tavares	180 dias	18/01/2024 a 15/07/2024
161865	Raimunda Maria Barbosa	180 Dias	28/02/2024 A 25/08/2024
161484	Ribamar Lopes De Oliveira	05 Dias	20/02/2024 A 24/02/2024
102806	Rozilda Matias Da Silva Souza	05 Dias	04/03/2024 A 08/03/2024
161315	Rozimere Maria Da Silva	07 Dias	04/03/2024 A 10/03/2024
124010	Sebastiana Valzeleide Pereira	07 Dias	19/02/2024 A 25/12/2024
129786	Sebastiana Valzeleide Pereira	07 Dias	19/02/2024 A 25/12/2024
116548	Suetana Araujo Parente	15 Dias	28/02/2024 A 13/03/2024

Onde se lê:

125580	Patricia Duarte N Tavares	180 dias	18/01/2024 a 15/07/2024
--------	---------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

125580	Patricia Duarte N Tavares	30 dias	18/01/2024 a 16/02/2024
--------	---------------------------	---------	-------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BCE986BD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 317/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Prazo	Período
117552	Andréina Afonsina Nunes Barros	Aux. Servicos Gerais	60 Dias	01/04/2024 A 30/05/2024
124125	Audenise Da Silva Gomes	Agente Administrativo	180 Dias	24/04/2024 A 20/10/2024
100544	Aureni Maria Silverio	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	01/04/2024 A 30/04/2024
117706	Divaneide Barros Conserva	Professor(A)	30 Dias	01/05/2024 A 30/05/2024
102059	Eva Maria Da Silva Limeira	Professor(A)	180 Dias	08/04/2024 A 04/10/2024
101710	Givania Maria Da Silva	Professor(A)	60 Dias	19/03/2024 A 17/05/2024
102130	Gracieleide Matias Pereira De Souza	Professor(A)	30 Dias	08/04/2024 A 07/05/2024
127728	Leandro De Oliveira Barros	Agente Administrativo	150 Dias	01/04/2024 A 28/08/2024
110973	Maria Do Carmo B Da Silva	Merendeiro (A)	60 Dias	20/06/2024 A 18/08/2024
102857	Maria Do Socorro Alves Barbosa	Professor(A)	180 Dias	13/04/2024 A 08/10/2024
102296	Maria Ericleia Vieira Sampaio	Professor(A)	30 Dias	19/04/2024 A 18/05/2024
120766	Maria Fatima Monteiro Lima	Professor(A)	30 Dias	13/03/2024 A 11/04/2024
102580	Maria Isailde Silva Mansinho	Professor(A)	180 Dias	04/04/2024 A 30/09/2024
116394	Maria Josineide Da Silva	Merendeiro (A)	30 Dias	02/05/2024 A 31/05/2024
101869	Maria Neilma Gomes De Figueiredo Marins	Professor(A)	30 Dias	01/04/2024 A 30/04/2024
118729	Marines Alves G Do Nascimento	Professor(A)	30 Dias	01/08/2024 A 30/08/2024
127779	Natalia Ferraz De Almeida	Professor(A)	60 Dias	01/04/2024 A 30/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador: 1198E430

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 322/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129806	Alanne De Lima Santos	05 Dias	07/03/2024 A 11/03/2024
160830	Anderluce Santos Silva Matias	14 Dias	06/03/2024 A 19/03/2024
161306	Cicera Maria Da Silva	04 Dias	24/03/2024 A 27/03/2024
115924	Claudia Maria Costa	90 Dias	02/04/2024 A 30/06/2024
110922	Clemilda Ferreira Do Nascimento	15 Dias	08/03/2024 A 22/03/2024
160764	Debora Barros Dos Santos	60 Dias	04/03/2024 A 02/05/2024
161319	Edileuza Almeida Agra	60 Dias	21/03/2024 A 19/05/2024
104671	Ednaldo Ferreira Gonçalves	07 Dias	13/03/2024 A 19/03/2024
104671	Ednaldo Ferreira Gonçalves	07 Dias	13/03/2024 A 19/03/2024
126772	Eva Maria Da Silva Limeira	07 Dias	06/03/2024 A 12/03/2024
161339	Evania Erika Dos Santos	14 Dias	01/04/2024 A 14/04/2024
161339	Evania Erika Dos Santos	14 Dias	18/03/2024 A 31/03/2024
123943	Gerunia Moraes Santos Carlos	05 Dias	18/03/2024 A 22/03/2024
101729	Gilvania Bezerra Pereira	08 Dias	22/02/2024 A 29/02/2024
101729	Gilvania Bezerra Pereira	05 Dias	04/03/2024 A 08/03/2024
101729	Gilvania Bezerra Pereira	08 Dias	11/03/2024 A 18/03/2024
120294	Joao Antonio Pedroso Lopes	90 Dias	04/04/2024 A 02/07/2024
161349	Laiane Coelho Silva Souza	08 Dias	23/02/2024 A 30/02/2024
129788	Lindonete Pereira Martins	90 Dias	06/03/2024 A 03/06/2024
160755	Marcela Cecilia Lima Angelim E Sa Patriota	15 Dias	11/03/2024 A 25/03/2024
111090	Marcondes Alves Pereira	180 Dias	02/04/2024 A 28/09/2024
108642	Maria Bezerra Freire	60 Dias	14/03/2024 A 12/05/2024
102440	Maria Da Saude A De Oliveira	30 Dias	01/03/2024 A 30/03/2024
102296	Maria Ericleia Vieira Sampaio	30 Dias	07/03/2024 A 05/04/2024
120766	Maria Fatima Monteiro Lima	09 Dias	15/02/2024 A 23/02/2024
120766	Maria Fatima Monteiro Lima	15 Dias	26/02/2024 A 11/03/2024
117919	Maria Hilda De Barros Souza	60 Dias	27/02/2024 A 26/04/2024
160944	Maria Josineide Dos Santos Andrade	06 Dias	12/03/2024 A 17/03/2024
160958	Maria Leonice Angelo	14 Dias	07/03/2024 A 20/03/2024
109320	Maria Lia Rocha	15 Dias	11/03/2024 A 25/03/2024
109320	Maria Lia Rocha	15 Dias	26/03/2024 A 09/04/2024
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	05 Dias	11/03/2024 A 15/03/2024
161312	Michelle Janaina Alves De Souza Cruz	30 Dias	08/03/2024 A 06/04/2024
161363	Nataline Maria Da Silva	07 Dias	13/03/2024 A 19/03/2024
161363	Nataline Maria Da Silva	07 Dias	16/03/2024 A 22/03/2024
161326	Pamella Monalisa Hipolito Silva	10 Dias	11/03/2024 A 20/03/2024
125580	Patricia Duarte N Tavares	45 Dias	17/02/2024 A 01/04/2024
127582	Raphaela Hildita De Sá Guedes Deodato	60 Dias	18/03/2024 A 14/05/2024
116408	Rosileide Pereira Dos Santos Barros	60 Dias	25/03/2024 A 24/05/2024
160894	Rozimere Maria Da Silva	07 Dias	04/03/2024 A 10/03/2024
160753	Tereza Gorete Miranda De Marins	04 Dias	12/03/2024 A 15/03/2024

160753	Tereza Gorete Miranda De Marins	04 Dias	19/03/2024 A 22/03/2024
160753	Tereza Gorete Miranda De Marins	13 Dias	01/04/2024 A 13/04/2024
124109	Thatiane Maria De Sa Santana Leite	05 Dias	11/03/2024 A 15/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2DEEBBOF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 330/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício de nº 184/2024, bem como autorização do Secretário de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.817/2011, § 4º, que Cria e implanta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde, a qual dispõe que os servidores que cumprir o estágio probatório e for aprovado em processo específico de avaliação de desempenho, realizado a cada 02 (dois) anos, obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação, poderá solicitar a progressão horizontal.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão, sendo cumpridos os requisitos estabelecidos e obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por Tempo de Serviço aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	PROGRESSÃO	CONCESSÃO
102830	Adriana Alves da Silva Barros	Agt. Comunitário de Saúde	17/10/2011	FC	17/10/2023
129993	Amanda Maria Cavalcante	Agt. Comunitário de Saúde	21/08/2017	FB	21/08/2023
102288	Ana Carolina da Silva Vieira	Agt. Comunitário de Saúde	01/05/2011	FC	01/05/2023
129959	Ana Maria de Vasconcelos	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
129940	Angela Maria Filgueira Bringel Silva	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
102113	Antonio de Padua da Silva	Agt. Saúde Ambiental	14/01/2011	FC	14/01/2023
100226	Antonio Felix da Silva	Vigilante	19/09/2005	FD	19/09/2023
102539	Antonio Marcius Cesar Nunes de Sousa	Odontólogo(a)	18/07/2011	FC	18/07/2023
129995	Cicera Jaqueline de Andrade Souza Alencar	Agt. Comunitário de Saúde	21/08/2017	FB	21/08/2023
129968	Cicera Maria Trindade	Aux. Enfermagem	06/06/2017	FB	06/06/2023
129956	Claudia Tatiane de Lima	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
129942	Dayse Magda Locio Rosado Siqueira	Fonoaudióloga	03/04/2017	FB	03/04/2023
129996	Deuzivania Matias Parente	Agt. Comunitário de Saúde	21/08/2017	FB	21/08/2023
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima Menezes	Enfermeiro(a)	10/08/2011	FC	10/08/2023
129994	Edilma Nascimento e Souza Ferreira	Agt. Comunitário de Saúde	21/08/2017	FB	21/08/2023
129966	Edmundo Buda S R de Barros	Medico(a)	02/06/2017	FB	02/06/2023
129941	Edna Maraisa Fernandes de Sa Pereira	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129933	Edneide Ferreira de Souza Lima	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129943	Eliane Alves da Silva	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129939	Elismenia Laiza dos Santos	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
114529	Elizeu Neto de Miranda	Nutricionista	01/01/2004	FD	01/07/2004
102180	Erasmo Jose Matias Gomes	Agt. Saúde Ambiental	14/01/2011	FC	14/01/2023
129950	Gerliane Gomes Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
102172	Idalina dos Santos Silva	Agt. Saúde Ambiental	14/01/2011	FC	14/01/2023
129937	Jeanne Alves Ferreira	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
102873	Jefferson Alan da Silva	Agt. Comunitário de Saúde	22/11/2011	FC	22/11/2023
129929	Joana Darc de Oliveira	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129935	Jocilda Ferreira de Almeida	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129955	Juliana Sousa Rocha	Farmacêutico (a)	03/04/2017	FB	03/04/2023
102199	Marcela Maria Feitosa	Agt. Saúde Ambiental	14/01/2011	FC	14/01/2023
129948	Marcio Francisco do Nascimento	Medico	03/04/2017	FB	03/04/2023
129954	Maria Daiany Queiroz da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
100064	Maria do Socorro Tavares da Silva	Aux. Serv. Gerais	12/02/2005	FD	12/02/2023
129953	Maria Herikaline de Araujo Naboa	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
129945	Maria Lucia dos Santos Pereira Siqueira	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129930	Maria Natane Andriola de Carvalho	Assistente Social	03/04/2017	FB	03/04/2023
129946	Marili da Silva Oliveira	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129947	Mario Henrique de Souza Santos	Medico P.S.F.	03/04/2017	FB	03/04/2023
129967	Nadja Pereira Parente	Medico(a)	02/06/2017	FB	02/06/2023
102245	Neildo Miranda Gondim	Agt. Saúde Ambiental	10/02/2011	FC	10/02/2023
125784	Neiva Cristina Alves Monteiro	Enfermeiro(a)	15/06/2011	FC	15/06/2023
105171	Nelba Kaelina Franklin Vital	Atendente	08/08/1995	FC	08/08/2023
100200	Niracio Marcelo Zacarias da Silva	Vigilante	19/09/2005	FD	19/09/2005
102903	Oriana Marcia Tabosa Araujo	Psicólogo(a)	30/12/2011	FC	30/12/2023
129951	Patricia de Melo Freire Araujo	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
102482	Raphaela Moura Nascimento	Odontólogo(a)	18/07/2011	FC	18/07/2023
129928	Regivania da Silva Gomes	Auxiliar de Saúde Bucal	03/04/2017	FB	03/04/2023
129957	Richard Luna Rodrigues da Silva	Analista de Laboratório	03/04/2017	FB	03/04/2023
102326	Romulo Emanuel Lima	Agt. Saúde Ambiental	13/04/2011	FC	13/04/2023

129986	Rosivaldo Pereira Moraes	Médico(a)	03/07/2017	FB	03/07/2023
129932	Samara Regilante dos Santos	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
129944	Sandro Ricardo Martins Pereira	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
103888	Sephora Caroline Salviano Teles Alencar	Médico Pediatra	03/04/2017	FB	03/04/2023
129949	Simone Ribeiro de Oliveira Andrade	Aux. Enfermagem	03/04/2017	FB	03/04/2023
102318	Solange Rocha de Souza	Agt. Comunitário de Saúde	24/02/2011	FC	24/02/2023
129962	Vanessa Correia Ribeiro	Aux. Enfermagem	03/05/2017	FB	03/05/2023

ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL (POR TEMPO DE SERVIÇO)**FAIXA – A**

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	EXERCICIO	PROGRESSAO	CONCESSAO
150289	Bianca Laryssa da Silva Souza	AUX ENFERMAGEM	23/09/2020	FA	23/09/2023
150242	Jucilene Evelyn Brasil Ferreira de Moura	AUX ENFERMAGEM	01/06/2020	FA	01/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:04D52DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023****VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/04/2025**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
1	Armário de Cozinha - Material: Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,94 M; Cor: Branca; Tipo: Paneleiro; Largura: 0,80 M; Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer. Profundidade: 0,30 M; Quantidade Portas: 6 UM; Quantidade Prateleiras: 3 UM. CATMAT 362336	Und.	3	R\$ 1.004,10	R\$ 3.012,30	ARCO	ARMARIO COZINHA 3PRAT.DESC. CONF.SOLIC.
VALOR TOTAL					R\$ 3.012,30		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 29 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Neto Moveis LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/04/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82 sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.254-07.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
9	Bebedouro - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Tipo: Elétrico De Coluna; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro; Voltagem: 220 V. CATMAT 402920	UND	38	R\$ 606,98	R\$ 23.065,24	BEGEL	STILLE MASTER
10	Bebedouro Água Garrafão. Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável. Tipo: Elétrico De Mesa. Capacidade: 1,4 L. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox. CATMAT 449879	UND	1	R\$ 623,12	R\$ 623,12	BEGEL	STILLE MASTER
18	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 185 MM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 380 MM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora. Largura: 29 CM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466016	UND	5	R\$ 41,09	R\$ 205,45	SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA
19	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 20 CM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 42 CM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora; Largura: 310 MM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466015	UND	5	R\$ 51,62	R\$ 258,10	SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA
24	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	86	R\$ 790,00	R\$ 67.940,00	PLENO MOVEIS	LONGARINALIS
25	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	28	R\$ 790,00	R\$ 22.120,00	PLENO MOVEIS	LONGARINALIS
26	Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UND	31	R\$ 218,73	R\$ 6.780,63	MONDIAL	C-34JI- 15X
28	Chaleira elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 3 L. Características adicionais: elétrica; 127 volts. CATMAT 357236	UND	2	R\$ 84,63	R\$ 169,26	MONDIAL	CE-06
32	Espelho - Material: Vidro Cristal Lapidado; Formato: Circular; Características Adicionais: Moldura Em Alumínio Anodizado, Parafuso Fixação Cro; Diâmetro: 40 CM. Características adicionais: para uso em banheiro. CATMAT 356241	UND	3	R\$ 338,87	R\$ 1.016,61	FACE INOVE	ESPELHO DE VIDRO LAPIDADO
41	Garrafa Térmica - Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Cor: Azul; Características Adicionais: Para Café, Serve Com Pressão. CATMAT 355752	UND	1	R\$ 82,53	R\$ 82,53	SOPRANO	GARRAFA TERMICA 2L
47	Faca Mesa - Tipo: Corte De Peixe; Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm; Material Cabo: Aço Inoxidável; Material Lâmina: Aço Inoxidável. CATMAT 356113	UND	232	R\$ 3,67	R\$ 851,44	TAUMER INOX	FACA DE MESA
48	Liquidificador - Uso: Doméstico; Capacidade: 3 L; Características Adicionais: 4 Velocidades; Voltagem: 220 V. CATMAT 329506	UND	3	R\$ 228,94	R\$ 686,82	MONDIAL	L-99 FB
49	Sandueira. Material: Aço Inoxidável. Tensão: 220 V. Potência: 750 W. Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. CATMAT 605389	UND	1	R\$ 145,16	R\$ 145,16	MONDIAL	S-07

64	Suporte Para Copo - Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UND	2	R\$ 50,17	R\$ 100,34	NOBRE	SUPORTE P/ COPO
67	Dispensador - Material: Plástico Abs. Aplicação: Para Sabonete Líquido com capacidade de 300 ml a 500 ml. CATMAT 385712	UND	29	R\$ 36,12	R\$ 1.047,48	NOBRE	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO
72	Trocador Fraldas - Material: Mdf (15 Mm); Dimensões Aberto: 47 X 62 CM; Dimensões Fechado: 54 X 70 X 12 CM; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Amortecimento De Molas A Gás, Emborrachado, Bordas. CATMAT 434196	UND	1	R\$ 908,29	R\$ 908,29	SIENA MÓVEIS	TROCADOR DE FRALDAS EM MDF
79	Balança Digital Para Bioimpedância E De 6 Indicadores De Parametro Corporais, Ela Informa A Percentagem De Gordura, Gordura Visceral, Músculo Esquelético, Metabolismo Basal, Imc E Idade Corporal Contendo 6 Indicadores De Parâmetro Corporais, Vidro Temperado. CATMAT 252073	UND	1	R\$ 1.204,11	R\$ 1.204,11	VIJODI	BALANÇA DIG P/ BIOIMPEDANCIA
81	Cuba Uso Hospitalar - Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 25 Cm; Largura: 12 Cm; Profundidade: 5 Cm; Formato: Retangular. CATMAT 439217	UND	2	R\$ 68,11	R\$ 136,22	FAMI	CUBA RETANGULAR
84	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas – Antopômetro infantil - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Tipo*: Tipo Régua; Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante; Material*: Alumínio Anodizado; Faixa Medição: Cerca De 1,0 M. CATMAT 442932	UND	15	R\$ 208,34	R\$ 3.125,10	AVANUTRI	ANTOPOMETRO INFANTIL
87	Termômetro Clínico -Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância; Ajuste: Digital, Infravermelho; Tipo*: Uso Em Testa; Memória: Memória Até 20 Medições. CATMAT 474168	UND	5	R\$ 93,01	R\$ 465,05	GLOBAL SEAGUL	HOT 2028
90	Foco - Altura: Altura Ajustável; Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux; Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios; Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H; Estrutura I: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas; Tipo: Clínico, Portátil. CATMAT 482047	UND	25	R\$ 490,92	R\$ 12.273,00	GG	MD100
92	Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo*: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon; Tipo Fecho: Fecho Em Velcro; Tamanho: Adulto; Adicional: Isento De Látex. Para medição de pressão absoluta. CATMAT 0432681	UND	60	R\$ 75,94	R\$ 4.556,40	ACCUMED	PREMIUM
VALOR TOTAL					R\$ 147.760,35		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 29 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA Secretário de Saúde P/ Contratante	Dional Distribuidora de Produtos Ltda RAÍSSA RABELO FERREIRA P/ Contratada
---	---

Publicado por:
 Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:80BDE4A0

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/04/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABIO JOSÉ DE SENA (DISTRIBUIDORA OLINDENSE - Nome Fantasia) , sediada na Rua Humberto de Lima Mendes, Nº 609, Loja 24, Bairro Novo – Olinda – PE, CEP 53.130-090, e-mail: distribuidoraolindense@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. FÁBIO JOSÉ DE SENA , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 58.839.59 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.350.214-98.							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Marca	Modelo
11	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado	UND	90	RS 179,00	RS 16.110,00	PRÓPRIA	ME 100

	Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. CATMAT 476432						
12	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. CATMAT 476432	UND	29	R\$ 179,99	R\$ 5.219,71	PRÓPRIA	ME 150
27	Cama Tipo Beliche - Cama Conjugada; Material: Madeira; Quantidade Leitos: 2 UM. Acabamento Superficial: Envernizado; Comprimento: 102 CM; Largura: 205 CM; Cor: Madeira Natural; Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção; Altura: 168 CM; Tipo: Beliche. CATMAT 486186	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	PRÓPRIA	CMB 100
42	Gaveteiro Móvel - Material: Madeira Mdp; Altura: 600 MM; Cor: Carvalho Malva; Largura: 400 MM; Características Adicionais: Com Rodízios Duplo, Fechadura, Puxadores Em Aço; Profundidade: 44 CM; Quantidade Gavetas: 4 UM; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. CATMAT 458668	UND	34	R\$ 235,99	R\$ 8.023,66	PRÓPRIA	GV -100
50	Mesa Reunião Retangular - Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão; Material: Aglomerado Madeira; Altura: 0,75 M; Comprimento: 2 M; Cor: Cinza; Largura: 100 CM; Material Tampo: Aglomerado Madeira; Espessura Tampo: 2,50 MM; Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica. CATMAT 475765	UND	4	R\$ 619,00	R\$ 2.476,00	PRÓPRIA	MER 100
53	Mesa Comum Plástica - Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85 cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravioleta. CATMAT 346698	UND	26	R\$ 79,00	R\$ 2.054,00	PLACIDOS	ME 050
54	Cadeira Plástica - Material: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais: Empilhável; Tipo: Sem Braço. CATMAT 287945	UND	101	R\$ 34,90	R\$ 3.524,90	PLACIDOS	BISTRO
VALOR TOTAL					R\$ 40.608,27		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantagem dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 29 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde Otaviano Eduardo Souza da Silva Secretário de Saúde P/ Contratante	Fabio José de Sena (Distribuidora Olindense) Fabio José De Sena P/ Contratada
---	--

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:EBCBA657

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

VALIDADE DA ATA: ATÉ 30/04/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10 sediada na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, e-mail: dantas.eletrons.sb@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2038791 órgão expedidor SSP - RN e inscrito no CPF sob o nº CPF/MF nº 030.403.514-94.							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
21	Cadeira Escritório Giratória - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 485893	UND	77	R\$ 345,00	R\$ 26.565,00	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ

22	Cadeira Escritório Giratória - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 485893	UND	25	RS 345,00	RS 8.625,00	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ
38	Freezer - Sistema Degelo: Manual; Temperatura Operação: (-16 A -20°) E (+1 A +7°) °C; Capacidade: 510 L; Cor: Branca; Tipo: Horizontal; Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios; Tensão Alimentação: 220 V; Quantidade Tampas: 2 UM. CATMAT 445210	UND	1	RS 3.800,00	RS 3.800,00	FRICON - HCED	FRICON - HCED
40	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 und; Largura: 56 CM; Altura: 86 CM; Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes; Voltagem: 110/220 V; Cor: Branca; Profundidade: 66 CM. CATMAT 231490	UND	3	RS 619,00	RS 1.857,00	BRASLAR - SIRIUS 4BC PLUS	BRASLAR - SIRIUS 4BC PLUS
63	Televisor - Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di; Tamanho Tela: 50 POL; Tipo Tela: Led; Voltagem: Bivolt V; Acessórios: Controle Remoto. CATMAT 443965	UND	6	RS 2.070,00	RS 12.420,00	AOC - 50U6125/78G	AOC - 50U6125/78G
68	Ventilador - Tipo: Parede; Potência Motor: 200 W; Tensão Alimentação: 110 V; Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re; Material: Plástico; Diâmetro: 60 CM; Quantidade Velocidade: 3 UM; Vazão: 66 M3/MIN. CATMAT 600705	UND	68	RS 195,00	RS 13.260,00	VENTISOL - 60CM	VENTISOL - 60CM
69	Ventilador - Material: Aço. Diâmetro: 40 CM. Tipo: Coluna. Tensão Alimentação: 110/220 V CATMAT 440792	UND	1	RS 215,00	RS 215,00	VENTISOL - TURBO 40CM	VENTISOL - TURBO 40CM
96	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio; Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100	UND	43	RS 1.730,00	RS 74.390,00	AGRATTO ACST12F-02	AGRATTO ACST12F-02
97	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio; Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100	UND	14	RS 1.730,00	RS 24.220,00	AGRATTO ACST12F-02	AGRATTO ACST12F-02
VALOR TOTAL					RS 165.352,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 30 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA Secretário de Saúde P/ Contratante	Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS P/ Contratada
---	---

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:425BEE59

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

VALIDADE DA ATA: ATÉ 30/04/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTOMX SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.031.878/0001-12 sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Sala 01, Olímpico, São Cateano do Sul/SP, CEP: 09.570-340, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br, neste ato legalmente representada pela Sra. **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 112.596.918-02.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
16	Caixa Térmica - Material: Polipropileno/Poliestireno/ Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm. CATMAT 447890	UND	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00	AUTOM	ATM CTT15
17	Caixa Térmica - Material: Plástico Revestido Em Poliestireno; Capacidade: 30 L; Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. CATMAT 461680	UND	7	R\$ 815,00	R\$ 5.705,00	AUTOM	ATM CTT30
VALOR TOTAL					R\$ 11.605,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando ser conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 30 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA Secretário de Saúde P/ Contratante	Automx Solucoes Ltda CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO P/ Contratada
---	---

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:40DE974C

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/04/2025**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
2	Armário Baixo - Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 80,0 CM; Cor: Argila; Tipo: Baixo; Largura: 50,0 CM; Tipo Portas: Com Puxadores; Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal, 2 Chaves; Profundidade: 74,00 CM; Quantidade Portas: 2 UM; Quantidade Prateleiras: 1. CATMAT 445558	UND	7	R\$ 330,00	R\$ 2.310,00	UNIMOVEIS-ARMBX80	UNIMOVEIS-ARMBX80
3	Armário de Aço - Material: Chapa Aço 22; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. Altura: 1,98 M; Cor: Cinza. Largura: 1,18 M. Características Adicionais: Pés Reguláveis. Profundidade: 0,40 M; Quantidade Portas: 2 UM; Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468772	UND	21	R\$ 849,00	R\$ 17.829,00	UNIMOVEIS-ARM2P198	UNIMOVEIS-ARM2P198
4	Armário - Material: Madeira Mdf; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Argila; Tipo: Escaninho; Características Adicionais: Com 15 Escaninhos; CATMAT 296581	UND	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00	UNIMOVEIS-ARMMDF15	UNIMOVEIS-ARMMDF15
5	Armário Aço - Material: Chapa De Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,90 CM; Cor: Cinza; Largura: 1,20 CM; Profundidade: 40 CM; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468665	UND	30	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00	UNIMOVEIS-ARM2P190	UNIMOVEIS-ARM2P190
6	Armário vitrine - material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado. CATMAT 365063	UND	31	R\$ 629,00	R\$ 19.499,00	UNIMOVEIS-VT2P	UNIMOVEIS-VT2P
7	Armário Copa/Cozinha. Material: Mdf. Tipo: De Parede. Acabamento Superficial: Laminado. Quantidade Portas: 3 UN. Largura: 35 Cm.	UND	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00	UNIMOVEIS-ARMPRD3	UNIMOVEIS-ARMPRD3

	Profundidade: 35 Cm. Altura: 82 Cm .CATMAT 605908						
8	Arquivo de Aço - Material: Aço; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Cinza; Características Adicionais: Dimensões 1,33x0,50x0,70 Cm E Com Chaves; Padrão Acabamento: Pintura Epóxi; Quantidade Gavetas: 5 UN. CATMAT 337659	UND	40	R\$ 610,00	R\$ 24.400,00	UNIMOVEIS-ARQ5G	UNIMOVEIS-ARQ5G
13	Birô P/ Pc - Altura: 750 MM; Largura: 1300 MM;Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas; Profundidade: 600 MM;Material Estrutura: Madeira; Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf. CATMAT 471815	UND	28	R\$ 169,00	R\$ 4.732,00	UNIMOVEIS-BPC130	UNIMOVEIS-BPC130
20	Cadeira Escritório Presidente - Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Polipropileno Injetado; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Cromado; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Alto; Apoio Braço: Com Braços; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 469125	UND	6	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00	UNIMOVEIS-CDPDT	UNIMOVEIS-CDPDT
23	Cadeira Fixa - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada; Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada; Material Estrutura: Metal; Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: Palito (4). CATMAT 484112	UND	170	R\$ 95,00	R\$ 16.150,00	UNIMOVEIS-CDFXEST	UNIMOVEIS-CDFXEST
29	Carrinho Transporte - Material: Aço; Tratamento Superficial: Cromado; Capacidade: 100 KG; Altura: 85 CM; Largura: 40 CM; Quantidade Rodas: 2; Material Rodas: Borracha; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Com Corda Elástica Para Prender Carga. CATMAT 239944	UND	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	UNIMOVEIS-CT100K	UNIMOVEIS-CT100K
30	Colchão - Material: 100% Espuma Extrafirme; Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose; Proteção Tecido: Antitácaro, Antimofo E Antialérgico; Altura: 18 CM; Comprimento: 188 CM; Largura: 88 CM; Densidade: 33. CATMAT 215870	UND	34	R\$ 429,00	R\$ 14.586,00	UNIMOVEIS-CD33	UNIMOVEIS-CD33
33	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 460829	UND	118	R\$ 279,00	R\$ 32.922,00	UNIMOVEIS-EST6P	UNIMOVEIS-EST6P
34	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 460829	UND	39	R\$ 279,00	R\$ 10.881,00	UNIMOVEIS-EST6P	UNIMOVEIS-EST6P
35	Estante P/ Livros - Estante; Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 1,90 M; Cor: Argila; Tipo: Chão; Largura: 0,90 M; Características Adicionais: Tampo Mdf, Pintado Tinta Poliuretânica Texturizada; Estrutura: Madeira Aglomerada; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 255305	UND	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00	UNIMOVEIS-ESTMDF190	UNIMOVEIS-ESTMDF190
36	Escada Clínica/ Maca Clínica - Escada doméstica degrau anti derrapante - suporta até 100kg ,02 degraus, pés emborrachados dimensões; altura 44cm largura 33 cm; profundidade aberto 45 cm, pesa 2,500 kg, material: ferro, número degraus: 2 und, revestimento degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura: epóxi, tipo degraus: articuláveis. CATMAT 215974	UND	45	R\$ 95,00	R\$ 4.275,00	UNIMOVEIS-ES2D	UNIMOVEIS-ES2D
52	Mesa copa/cozinha. Material Mesa: Madeira. Comprimento Mesa: 2,0 M. Quantidade Cadeiras: 6 UN. CATMAT 481142	UND	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	UNIMOVEIS-MCC200	UNIMOVEIS-MCC200
56	Prateleira - Material: Madeira; Comprimento: 80 CM; Largura: 20 CM; Uso: Guarda De Utensílios; Características Adicionais: Com Buchas E Parafusos De Fixação; Cor: Marrom; Tipo: Suspensa. CATMAT 450254	UND	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00	UNIMOVEIS-PRAT80	UNIMOVEIS-PRAT80
57	Prateleira de Livros Infantis - Material: Madeira Mdf; Largura: 120 CM; Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm; Espessura: 2 CM; Cor: Branco; Profundidade: 30 CM; Revestimento: Laminado Melamínico. Características adicionais: para guardar livros infantis.CATMAT 451058	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00	UNIMOVEIS-PRAT120	UNIMOVEIS-PRAT120
62	Termômetro - Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. CATMAT 386479	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	DIKANG-HG01	DIKANG-HG01
70	Mesa Refeitório - Altura: 0,78 M; Acabamento Bordas: Cantos Arredondados; Comprimento: 1,20 M; Espessura: 30 MM; Largura: 0,80 CM; Características Adicionais: 4 Bancos Conjugado, Sem Encosto, Sapatas Regulavel; Material Estrutura: Aço Carbono Tubular; Material Tampo: Mdf; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A P6. CATMAT 384638	UND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	UNIMOVEIS-MR120	UNIMOVEIS-MR120
71	Poltrona reclinável/poltrona para amamentação em corino: componentes: assento, encosto, apoio, braços. Características adicionais: assento e encosto com percintas elásticas de nylon. Acabamento: estofado de espuma revestido em corino. Dimensões: largura no mínimo 0,72m, altura no mínimo: 1,00m, profundidade no mínimo 0,66mm, estrutura: madeira pinus, aplicação: aleitamento materno, modelo: encosto e braço regulável.CATMAT 438771	UND	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00	UNIMOVEIS-PH120	UNIMOVEIS-PH120
73	Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Cor Estrutura: Cinza; Largura: 60 CM; Profundidade: 40 CM; Altura: 76 CM; Cor Tampo: Branca. CATMAT 483031	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	UNIMOVEIS-MPI76	UNIMOVEIS-MPI76
74	Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira;	UND	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	UNIMOVEIS-CJ04	UNIMOVEIS-CJ04

	Material: Madeira E Ferro; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Colorido; Características adicionais: altura: 60cm; largura: 36 cm; Profundidade: 39 cm. Cor de base: diversas. Cor do assento: diversas. Com 04 cadeiras. CATMAT 459155						
76	Maca Clínica - Material: Tubular Em Ferro; Componentes: Suporte Soro Removível; Altura: Cerca De 0,80 M; Comprimento: Até 1,90 M; Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis; Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica; Componentes 01: Para Choque Emborrachado; Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios; Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi; Capacidade De Carca: Até 150 KG; Tipo: Carro Maca; Largura: Cerca De 0,60 M; Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira; Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin. CATMAT 463247	UND	27	R\$ 920,00	R\$ 24.840,00	UNIMOVEIS-ME	UNIMOVEIS-ME
78	Adipômetro - Material: Metal; Faixa De Operação: Até 90 Mm; Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm; Resolução: Resolução 0,1 Mm; Operação: Analógicopressão: Cerca De 10 G/Mm². CATMAT 427492	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	BALMAK-CLINICPRO	BALMAK-CLINICPRO
82	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas -Tipo*: Estadiômetro; Material*: Alumínio Anodizado; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Faixa Medição: Cerca De 2,0 M; Componente Ii: Dobrável, Sistema Telescópico; Componente Iii: Tripé Regulável; Adicional: Portátil. CATMAT 442567	UND	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00	BALMAK-EST222	BALMAK-EST222
85	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Modelo: Elétrica; Capacidade Máxima Carga: Até 20 KG; Tipo*: Tipo Balança Pediátrica; Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital; Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado; Material*: Gabinete Plástico; Componente Iii: Pés Reguláveis. CATMAT 472667	UND	3	R\$ 698,00	R\$ 2.094,00	BALMAK-ELP25BB	BALMAK-ELP25BB
86	Negatoscópio - Material Visor: Acrílico; Aplicação: Verificação Chapas Raio X; Cor Visor: Translúcido Branco Leitoso; Comprimento: Aproximadamente 48 Cm; Cor: Branca; Espessura: Aproximadamente 10 Cm; Largura: Aproximadamente 38 Cm; Tensão Alimentação: 110 V; Material Estrutura: Chapa Aço; Quantidade Lâmpadas: 2 Um; Potência Lâmpada: 20 W; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática. CATMAT 421216	UND	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00	UNIMOVEIS-NE02C	UNIMOVEIS-NE02C
VALOR TOTAL					R\$ 217.117,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando ser conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 29 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

<p>Fundo Municipal de Saúde Otaviano Eduardo Souza da Silva Secretário de Saúde P/ Contratante</p>	<p>Alexandre R Barbosa da Silva Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva P/ Contratada</p>
--	--

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:3FF23D9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDATA
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA FUNDATA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: VIGILANTE

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: COZINHEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: LAVADEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TIPE.

15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENÇA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVÂNIO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECÍLIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINÍCIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO

						MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RATO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIUO APENAS O CURRICULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVÂNIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024

Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
 RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JPPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
CARGO: FARMACÉUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, ENVIU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.

16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBERIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	08/05/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JPPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO

						DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARCOS SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

						EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBERIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO

1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: COZINHEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: LAVADEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO: FARMACÉUTICO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÓNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO:MAQUEIRO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RATO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO

1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÁLIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: LAVADEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO:MAQUEIRO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO

CARGO: TÉCNICO EM RAO X

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO:SEM CARGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	08/05/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024						
CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÓNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIUO APENAS O CURRICULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTE
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE

CARGO:SEM CARGO

Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBERIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

						AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TIPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JPPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JPPE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBERIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADELDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DECLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÁLIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO:SEM CARGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação	
Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA	07/05/2024
Telefone: 81 9-9757-9857	
Convocação:	08/05/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOAO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: VIGILANTE

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: COZINHEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JPPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: LAVADEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE: TÍTULO+ CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO:MAQUEIRO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE

CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO

CARGO: TÉCNICO EM RAO X

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTE

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE

CARGO:SEM CARGO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSIENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JPPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE + TIPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE

18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPFE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPFE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPFE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JPFE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JPFE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPFE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPFE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBERIA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	DESCLASSIFICADO		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÓNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RATO X						
Nº	NOME	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO

		/ANO				
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENCIA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JPPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JPPE AUSENTES

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JPPE AUSENTE

CARGO:SEM CARGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVÂNIO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLEY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLILYSON ROBERTO DE A. SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBERIA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	08/05/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JPFE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

						AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÓNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, ENVIU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

						EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETTE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024						
CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: VIGILANTE

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: COZINHEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE

CARGO: LAVADEIRA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TIPE.

15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAIÓ X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSENÇA DE DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPO E PELA JFPE AUSENTES
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO:SEM CARGO						

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECÍLIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	08/05/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 01/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, MANTENEDORA DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte nº. 001/2024. Os (As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificados pelo cargo, nome, idade em anos, classificação e detalhamento.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte/PE, 01 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO FUNDATA 01/2024

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O

						SERVIÇO MILITAR AUSENTES
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DECLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE E PELA JFPE AUSENTES
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DECLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DECLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DECLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DECLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DECLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TIPE.
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DECLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TIPE AUSENTE.
16	JAQUELINE PEREIRA		DECLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DECLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DECLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÓNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DECLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DECLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, ENVIU APENAS O CURRÍCULO
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE.
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DECLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE
CARGO: SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DECLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRONOGRAMA

Resultado Preliminar	
Local: Será divulgado no Quadro de Avisos da FUNDATA	Rodovia PE 130 km 08 Centro Taquaritinga do Norte/PE, 02/05/2024
Prazo Recursal	03/05/2024 a 06/05/2024
Resultado da Avaliação Curricular e Documentação Local Será divulgado no quadro de avisos da FUNDATA Telefone: 81 9-9757-9857	07/05/2024
Convocação:	0805/2024
Apresentação para assinatura de contratos primeiros convocados	13/05/2024 a 14/05/2024

Publicado por:
 Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:9F2F1511

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/202 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – SECAD**. Registro de Preços. OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS RELACIONADOS NESTE DOCUMENTO, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO**. Empresa detentora da Ata nº 010/2024: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.291.944/0001-89**.

ONDE SE LÊ:

LOTE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEICULO PICAPE NOVO, MOTOR 1.4	UNIDADE	2	R\$ 5.113,70	R\$ 213.850,80
49	PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INTEGRAÇÃO, COMANDO E CONTROLE PARA GESTÃO	UNIDADE	1	R\$ 3.566,70	R\$ 42.800,40

LEIA-SE:

LOTE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEICULO PICAPE NOVO, MOTOR 1.4	UNIDADE	2	R\$ 5.113,70	R\$ 122.728,80
49	PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INTEGRAÇÃO, COMANDO E CONTROLE PARA GESTÃO	UNIDADE	1	R\$ 17.820,90	R\$ 213.850,80

Maiores informações na Secretaria de Licitações, Compras e Contratos que se encontra na Avenida Prefeito José Eustaquio de queiroz, 220 A, loja 01, Nobre, quadra C, Lote 5A, centro-Paulista PE. CEP: **53.401-435**. CNPJ: 10.408.839/0001-17, e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista-PE, 02 de maio de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
 Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
 Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:7C56499B

O PLANETA
 AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

